



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(01/03/2023 a 12/06/2023)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13





INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão





SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





Palhano, 04 de dezembro de 2023.

OFÍCIO Nº 20231204-1/SEDUC

**A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Fortaleza – CE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da legislação vigente que rege a matéria, tempestivamente, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora **SECRETARIA DE SAÚDE** atinente ao exercício financeiro de **2023 (01/03/2023 a 12/06/2023)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

TICIANA ANGRARILL PINHEIRO

Ex-Secretária de Saúde
CPF: 843.616.543-87





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2023.03.01-011/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALHANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **TICIANE ANGLARILL PINHEIRO**, portador do CPF n° 843.616.543-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Março de 2023.

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE
PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2023.06.12-001 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **TICIANA ANGLARILL PINHEIRO**, CPF nº 843.616.543-87 do cargo em comissão de **SECRETÁRIA** do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.01-011/GABPREF de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Junho de 2023

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **PALHANO**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 08.01-SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome do Servidor (Gestor): TICIANA ANGRARILL PINHEIRO			
Cargo/Função: Secretária de Saúde		CPF: 843.616.543-87	
Matrícula: 9047		Período da Gestão: 01/03/2023 a 12/06/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 230301011	Data do Ato: 01/03/2023	Data da Publicação: 01/03/2023	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/03/2023	Data da Publicação: 01/03/2023	Data da Comunicação ao TCM: 01/03/2023
Endereço Residencial: Rua Julio Alves da Silva, 153 – Apto. 04			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Palhano			
UF: CE	CEP: 62.910-000		
Telefones: ---			
Elaborado por: TICIANA ANGRARILL PINHEIRO		Período da Gestão: 01/03/2023 a 12/06/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 230301011	Data do Ato: 01/03/2023	Data da Publicação: 01/03/2023	

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/D-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Angrarill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
CPF: 843.616.543-87
CPF: 843.616.543-87
CPF: 843.616.543-87
CPF: 843.616.543-87





Município: PALHANO	Mês/Ano: 06/2023
Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE SAÚDE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Contador: JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO FILHO	
CPF: 741.105.433-04	CRC: 016109/O-7 (CE)
Endereço Residencial: RUA AUREA STELLA ALBUQUERQUE, 148 RETIRO - CEP: 62.150-000 – SANTANA DO ACARAÚ/CE	
Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9808-2514	
Email: augustinho_9@hotmail.com	

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Anjerarill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
CPF: 04.042.814/0001-72, ex-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
CPF: 04.042.814/0001-72, ex-SEM BRANCO,
CPF: 04.042.814/0001-72, ex-TICIANA
ANGLARILL, PINHEIRO:84361654387





SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares





Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	2.414.288,79	Despesas Correntes	7.952.379,61
Receita Patrimonial	14.889,68	Pessoal e Encargos Sociais	6.179.382,36
Transferências Correntes	2.399.399,11	Outras Despesas Correntes	1.772.997,25
DEFICIT Corrente	5.538.090,82		
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	2.414.288,79	Despesas	7.952.379,61
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	5.538.090,82		
Total Geral do Anexo 01:	7.952.379,61		7.952.379,61

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=22121066000172,
ou=videoconferencia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.414.288,79
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		14.889,68	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	14.889,68		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.889,68		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.889,68		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.889,68		
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	14.889,68		
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	14.889,68		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		2.399.399,11	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.382.028,23		
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.382.028,23		
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	2.382.028,23		
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.112.621,51		
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	2.112.621,51		
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	156.672,00		
1713.50.11.04.00	Programa De Informatização Da APS - Principal	24.000,00		
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	91.216,50		
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	1.400.000,00		
1713.50.11.07.00	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	240.034,02		
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	38.537,52		
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	162.161,47		
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	182.413,34		
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	182.413,34		
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	71.394,40		
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	111.018,94		
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	75.910,72		
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	75.910,72		
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	39.168,00		
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	36.742,72		
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	7.000,00		



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	7.000,00		
1713.50.41.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	7.000,00		
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	4.082,66		
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	4.082,66		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.370,88		
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.370,88		
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.370,88		
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.370,88		

Total Geral:

2.414.288,79

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFBR e-
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=2212106600072,
ou=viduocofrencia, cn=TICIANA
ANGLARILL, PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO

SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Saude/ Fms

U.O.: 07.01 Secretaria de Saude Fms

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.952.379,61
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		6.179.382,36	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.052.819,56		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.931.072,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.465.111,13		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	14.797,76		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	641.838,56		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	126.562,80		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	126.562,80		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.772.997,25	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	94.322,30		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	94.322,30		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.678.674,95		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	41.380,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	604.232,27		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	31.130,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	932.404,44		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	8.223,17		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	19.678,18		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.626,89		

Total da Unidade Orçamentária: 7.952.379,61 7.952.379,61 7.952.379,61

Total Geral: 7.952.379,61

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=212196600672,
ou=vidasconference, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.952.379,61
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		6.179.382,36	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.052.819,56		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.931.072,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.465.111,13		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	14.797,76		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	641.838,56		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	126.562,80		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	126.562,80		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.772.997,25	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	94.322,30		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	94.322,30		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.678.674,95		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	41.380,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	604.232,27		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	31.130,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	932.404,44		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	8.223,17		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	19.678,18		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.626,89		
			Total Geral:	7.952.379,61

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
e-RE, e-ICP-Brasil, e-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, e-RRF e-
CPF A3, e-SEM BRANCO,
e-212196600072,
e-RECEITA FEDERAL, e-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Saude/ Fms

U.O.: 07.01 Secretaria de Saude Fms

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	7.952.379,61	7.952.379,61
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.988.475,70	1.988.475,70
10.122.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	0,00	562.026,56	562.026,56
10.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	1.426.449,14	1.426.449,14
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	2.905.268,12	2.905.268,12
10.301.0020	Servico de Atencao Basica	0,00	0,00	2.905.268,12	2.905.268,12
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.618.698,93	2.618.698,93
10.302.0025	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	2.618.698,93	2.618.698,93
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	439.936,86	439.936,86
10.305.0026	Vigilancia Sanitaria e	0,00	0,00	439.936,86	439.936,86
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	7.952.379,61	7.952.379,61
Total Geral:		0,00	0,00	7.952.379,61	7.952.379,61

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c-BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=2212106600072,
ou=rd@receita.fazenda.gov.br, ou=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	7.952.379,61	7.952.379,61
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.988.475,70	1.988.475,70
10.122.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	0,00	562.026,56	562.026,56
10.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	1.426.449,14	1.426.449,14
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	2.905.268,12	2.905.268,12
10.301.0020	Servico de Atencao Basica	0,00	0,00	2.905.268,12	2.905.268,12
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.618.698,93	2.618.698,93
10.302.0025	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	2.618.698,93	2.618.698,93
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	439.936,86	439.936,86
10.305.0026	Vigilancia Sanitaria e	0,00	0,00	439.936,86	439.936,86
Total Geral:		0,00	0,00	7.952.379,61	7.952.379,61

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c-BR, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFE o-
CPF A3, ou-EM BRANCO,
ou-22121066000172,
ou-INSOCORPINHEIRO, ou-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Saude Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Saude Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Saude Fms	0,00	7.952.379,61	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	7.952.379,61	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Saude Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Saude Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Saude Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Saude Fms	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952.379,61
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952.379,61

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c-BR, o-ICP Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-
CPF A3, ou-SEM BRANCO,
ou-2212106600072,
ou-vtdiacoconferencia, ou-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.972.902,00	2.414.288,79	4.558.613,21 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	100.000,00	14.889,68	85.110,32 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	100.000,00	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	100.000,00	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	100.000,00	14.889,68	85.110,32 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.172.902,00	2.399.399,11	3.773.502,89 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.802.902,00	2.382.028,23	3.420.873,77 (-)
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.752.902,00	2.382.028,23	3.370.873,77 (-)
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	5.752.902,00	2.382.028,23	3.370.873,77 (-)
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.405.000,00	2.112.621,51	1.292.378,49 (-)
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.405.000,00	2.112.621,51	1.292.378,49 (-)
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	0,00	156.672,00	156.672,00 (+)
1713.50.11.04.00	Programa De Informatização Da APS - Principal	0,00	24.000,00	24.000,00 (+)
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	0,00	91.216,50	91.216,50 (+)
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00 (+)
1713.50.11.07.00	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	0,00	240.034,02	240.034,02 (+)
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	0,00	38.537,52	38.537,52 (+)
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.400.000,00	162.161,47	3.237.838,53 (-)
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.165.902,00	182.413,34	1.983.488,66 (-)
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	2.165.902,00	182.413,34	1.983.488,66 (-)
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	71.394,40	71.394,40 (+)
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.165.902,00	111.018,94	2.054.883,06 (-)
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	120.000,00	75.910,72	44.089,28 (-)
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	120.000,00	75.910,72	44.089,28 (-)
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	0,00	39.168,00	39.168,00 (+)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	120.000,00	36.742,72	83.257,28 (-)
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	12.000,00	7.000,00	5.000,00 (-)
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	12.000,00	7.000,00	5.000,00 (-)
1713.50.41.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	12.000,00	7.000,00	5.000,00 (-)
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	40.000,00	4.082,66	35.917,34 (-)
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	40.000,00	4.082,66	35.917,34 (-)
1713.50.90.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	17.370,88	352.629,12 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000,00	17.370,88	352.629,12 (-)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00	0,00	270.000,00 (-)
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	17.370,88	82.629,12 (-)
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	17.370,88	82.629,12 (-)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
1990.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
1999.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
1999.99.00.00.00	Outras Receitas	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
1999.99.20.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.247.965,00	0,00	1.247.965,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.247.965,00	0,00	1.247.965,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.047.965,00	0,00	1.047.965,00 (-)
2411.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	147.965,00	0,00	147.965,00 (-)
2411.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	147.965,00	0,00	147.965,00 (-)
2411.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
2411.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	142.965,00	0,00	142.965,00 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
2411.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	142.965,00	0,00	142.965,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	900.000,00	0,00	900.000,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	0,00	900.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
Total Geral:		8.220.867,00	2.414.288,79	5.806.578,21 (-)

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c-BR, p-ICP-Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e
CPF A3, ou-EM BRANCO,
ou=22121066000172,
ou=Hidreco/Financia, co=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Saude/ Fms

U.O.: 07.01 Secretaria de Saude Fms

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.076.829,11	0,00	11.076.829,11	7.952.379,61	3.124.449,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.962.185,81	0,00	6.962.185,81	6.179.382,36	782.803,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.962.185,81	0,00	6.962.185,81	6.179.382,36	782.803,45
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	3.105.338,81	0,00	3.105.338,81	2.931.072,11	174.266,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.961.103,87	0,00	2.961.103,87	2.465.111,13	495.992,74
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	15.000,00	0,00	15.000,00	14.797,76	202,24
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	752.613,82	0,00	752.613,82	641.838,56	110.775,26
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	127.129,31	0,00	127.129,31	126.562,80	566,51
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.114.643,30	0,00	4.114.643,30	1.772.997,25	2.341.646,05
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	226.000,00	0,00	226.000,00	94.322,30	131.677,70
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	226.000,00	0,00	226.000,00	94.322,30	131.677,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.888.643,30	0,00	3.888.643,30	1.678.674,95	2.209.968,35
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	79.000,00	0,00	79.000,00	41.380,00	37.620,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00	604.232,27	972.767,73
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	155.407,40	0,00	155.407,40	31.130,00	124.277,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.910.609,01	0,00	1.910.609,01	932.404,44	978.204,57
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	15.000,00	0,00	15.000,00	8.223,17	6.776,83
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	70.000,00	0,00	70.000,00	30.000,00	40.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	60.000,00	0,00	60.000,00	19.678,18	40.321,82
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.626,89	0,00	11.626,89	11.626,89	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.007.949,02	0,00	1.007.949,02	0,00	1.007.949,02
4.4.00.00.00	Investimentos	1.007.949,02	0,00	1.007.949,02	0,00	1.007.949,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.007.949,02	0,00	1.007.949,02	0,00	1.007.949,02
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	679.801,02	0,00	679.801,02	0,00	679.801,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	318.148,00	0,00	318.148,00	0,00	318.148,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		12.084.778,13	0,00	12.084.778,13	7.952.379,61	4.132.398,52



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	12.084.778,13	0,00	12.084.778,13	7.952.379,61	4.132.398,52
---------------------	----------------------	-------------	----------------------	---------------------	---------------------

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB a-
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=2212106600072,
ou=videoconferencia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Flutuante

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	26.814,00	0,00	15.964,46	42.778,46	0,00
Salario Familia	0,00	26.814,00	0,00	15.964,46	42.778,46	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	42.712,01	0,00	18.511,83	61.223,84	0,00
Salario Maternidade	0,00	42.712,01	0,00	18.511,83	61.223,84	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.785,72	0,00	0,00	1.785,72	0,00
PENSÕES ALIMENTÍCIA	0,00	1.785,72	0,00	0,00	1.785,72	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	697.978,00	0,00	0,00	697.978,00	0,00
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ANTERIOR	0,00	697.978,00	0,00	0,00	697.978,00	0,00
RETENÇÕES ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	0,00	794,00	0,00	0,00	794,00	0,00
CONTRIBUICAO SIND SAUDE	0,00	794,00	0,00	0,00	794,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.166.886,09	0,00	100.070,74	100.070,68	0,00	1.166.886,15
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.166.886,09	0,00	100.070,74	100.070,68	0,00	1.166.886,15
INSS	0,00	0,00	123.934,62	48.687,12	0,00	75.247,50
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	123.934,62	48.687,12	0,00	75.247,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	82,91	0,00	173.978,37	0,00	0,00	174.061,28
IRRF	82,91	0,00	173.978,37	0,00	0,00	174.061,28
ISS	271,20	0,00	367,50	0,00	0,00	638,70
ISS	271,20	0,00	367,50	0,00	0,00	638,70
PENSAO ALIMENTICIA	4.345,56	0,00	2.976,20	1.785,72	0,00	5.536,04
PENSÃO ALIMENTÍCIAS	4.345,56	0,00	2.976,20	1.785,72	0,00	5.536,04
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	60.498,52	0,00	4.106,19	1.683,60	0,00	62.921,11
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	37.180,14	0,00	0,00	0,00	0,00	37.180,14
SIND SAÚDE	23.318,38	0,00	4.106,19	1.683,60	0,00	25.740,97
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.434,14	0,00	82.494,14	107.015,39	0,00	32.912,89
EMPRÉSTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	13.159,96	0,00	8.842,11	7.789,56	0,00	14.212,51
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	44.274,18	0,00	73.652,03	99.225,83	0,00	18.700,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	242,40	0,00	347,20	0,00	0,00	589,60
FALTAS	242,40	0,00	347,20	0,00	0,00	589,60
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	335.721,03	0,00	3.934.483,41	163.755,07	0,00	4.106.449,37
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	3.434.365,50	0,00	0,00	3.434.365,50
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	335.721,03	0,00	500.117,91	163.755,07	0,00	672.083,87
Total Geral:	1.625.481,85	770.083,73	4.422.758,37	457.473,87	804.560,02	5.625.242,64



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Flutuante

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=JM BRANCO,
ou=videoconferencia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

8 - Secretaria de Saúde

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	6.972.902,00	6.972.902,00	2.414.288,79	-4.558.613,21
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	14.889,68	-85.110,32
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	14.889,68	-85.110,32
Transferências Correntes	6.172.902,00	6.172.902,00	2.399.399,11	-3.773.502,89
Transferências da União e de suas Entidades	5.802.902,00	5.802.902,00	2.382.028,23	-3.420.873,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	17.370,88	-352.629,12
Outras Receitas Correntes	700.000,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Demais Receitas Correntes	700.000,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Receitas de Capital	1.247.965,00	1.247.965,00	0,00	-1.247.965,00
Transferências de Capital	1.247.965,00	1.247.965,00	0,00	-1.247.965,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.047.965,00	1.047.965,00	0,00	-1.047.965,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Subtotal das Receitas (I)	8.220.867,00	8.220.867,00	2.414.288,79	-5.806.578,21
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	8.220.867,00	8.220.867,00	2.414.288,79	-5.806.578,21
Déficit (IV)	3.381.921,00	3.863.911,13	5.538.090,82	
Total (V) = (III + IV)	11.602.788,00	12.084.778,13	7.952.379,61	-4.132.398,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	9.599.274,00	11.076.829,11	7.952.379,61	4.518.014,11	4.017.896,20	3.124.449,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.550.902,00	6.962.185,81	6.179.382,36	3.336.322,74	3.074.863,15	782.803,45
Outras Despesas Correntes	4.048.372,00	4.114.643,30	1.772.997,25	1.181.691,37	943.033,05	2.341.646,05
Despesas de Capital	2.003.514,00	1.007.949,02	0,00	0,00	0,00	1.007.949,02
Investimentos	2.003.514,00	1.007.949,02	0,00	0,00	0,00	1.007.949,02
Subtotal das Despesas (VI)	11.602.788,00	12.084.778,13	7.952.379,61	4.518.014,11	4.017.896,20	4.132.398,52
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Orçamentário

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)						4.132.398,52
Superávit (IX)	11.602.788,00	12.084.778,13	7.952.379,61	4.518.014,11	4.017.896,20	0,00
Total (X) = (VIII + IX)	11.602.788,00	12.084.778,13	7.952.379,61	4.518.014,11	4.017.896,20	4.132.398,52

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	80.478,49	248.112,84	163.755,07	0,00	164.836,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.630,65	0,00	0,00	11.630,65
Outras Despesas Correntes	80.478,49	236.482,19	163.755,07	0,00	153.205,61
Despesas de Capital	4,70	7.125,00	0,00	0,00	7.129,70
Investimentos	4,70	7.125,00	0,00	0,00	7.129,70
Total	80.483,19	255.237,84	163.755,07	0,00	171.965,96

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387
TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c-@R, o-ICP Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e
CPF A3, ou-JM BRANCO,
ou-vtdaoconferencia, ou-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 2.414.288,79 (DOIS MILHOES QUATROCENTO S E QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 29,37% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 65,80% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
11.602.788,00	12.084.778,13	7.952.379,61	4.518.014,11	4.017.896,20	4.132.398,52



Notas Explicativas

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=2212106600072,
ou=viduocofrencia, ou=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Palhano**

Balanço Financeiro

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.414.288,79	4.650.674,41	Despesa Orçamentária (VI)	7.952.379,61	12.386.260,86
Vinculada	2.414.288,79	4.650.674,41	Ordinaria	4.334.813,11	4.182.348,25
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	150.000,00	Vinculada	3.617.566,50	8.203.912,61
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.196.611,06	4.174.295,69	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	3.498.766,50	7.791.624,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	4.466,85	27.396,22	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	0,00	392.414,08
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	195.840,00	0,00	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	118.800,00	392.414,08
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	17.370,88	199.507,12	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	19.874,24
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	99.475,38			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.026.411,98	7.887.789,45	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	75.033,41
Secretaria de Saude Fms	3.026.411,98	7.887.789,45	Secretaria de Saude Fms	0,00	75.033,41
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.422.758,37	1.417.853,11	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	457.473,87	1.535.153,89
Contribuicao Previdenciaria - INSS	123.934,62	247.581,53	Contribuicao Previdenciaria - INSS	48.687,12	247.581,53
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	100.070,74	254.138,38	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	100.070,68	181.621,09
DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.237,52	DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.237,52
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	8.842,11	35.877,48	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	7.789,56	33.360,49
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	73.652,03	185.292,88	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	99.225,83	156.741,81
Empenhado a Pagar Nao Processado	3.434.365,50	0,00	FALTAS	0,00	4.158,65
Empenhado a Pagar Processado	500.117,91	255.237,84	IRRF	0,00	398.951,68
FALTAS	347,20	4.401,05	ISS	0,00	4.176,63
IRRF	173.978,37	399.007,84	PENSÃO ALIMENTÍCIAS	1.785,72	8.476,46
ISS	367,50	4.447,83	Restos a Pagar 2021	0,00	427.975,33
PENSÃO ALIMENTÍCIAS	2.976,20	7.738,12	Restos a Pagar 2022	163.755,07	0,00
SIND SAÚDE	4.106,19	10.022,55	SIND SAÚDE	1.683,60	15.702,90
Salario Familia	0,00	3.331,76	Salario Familia	15.964,46	15.852,46
Salario Maternidade	0,00	9.538,33	Salario Maternidade	18.511,83	39.317,34
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	258.011,19	298.142,38	Caixa e Equivalente de Caixa	1.711.616,85	258.011,19
B.B 108.250-7 (108250 7 FARMACEUTIC)	0,00	442,45	B.B 108.250-7 (108250 7 FARMACEUTIC)	0,00	555,05
B.B 108.250-7 (FNS BLATB)	555,05	0,00	B.B 108.250-7 (FNS BLATB)	12.918,57	0,00
B.B 108.254-X (108254 X FNS BLMAC)	0,00	171,26	B.B 108.254-X (108254 X FNS BLMAC)	0,00	188,66
B.B 108.254-X (FNS BLVGS)	188,66	0,00	B.B 108.254-X (FNS BLVGS)	197,23	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Financeiro

8 - Secretaria de Saude

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B 108.426-7 (108456-7FARMACEUT BA)	0,00	4.044,16	B.B 108.426-7 (108456-7FARMACEUT BA)	0,00	49,94
B.B 108.426-7 (EST ASSIST. FARMACEUTICA)	49,94	0,00	B.B 108.426-7 (EST ASSIST. FARMACEUTICA)	52,06	0,00
B.B 108.471-2 (108471 2 FNS BLINV)	0,00	0,24	B.B 108.471-2 (108471 2 FNS BLINV)	0,00	0,24
B.B 108.471-2 (FNS BLINV)	0,24	0,00	B.B 108.471-2 (FNS BLINV)	0,24	0,00
B.B 108.873-4 (108873 4 FNS BLINV)	0,00	4.994,59	B.B 108.873-4 (108873 4 FNS BLINV)	0,00	5.501,85
B.B 108.873-4 (FMS/FNS BLINV)	5.501,85	0,00	B.B 108.873-4 (FMS/FNS BLINV)	5.752,00	0,00
B.B 109.150-6 (109150 6 FNS BLINV)	0,00	97,90	B.B 109.150-6 (109150 6 FNS BLINV)	0,00	107,85
B.B 109.150-6 (FNS-BLINV)	107,85	0,00	B.B 109.150-6 (FNS-BLINV)	112,75	0,00
B.B 109.151-4 (109151 4 FNS BLINV)	0,00	149,95	B.B 109.151-4 (109151 4 FNS BLINV)	0,00	165,18
B.B 109.151-4 (FNS BLINV/FMS)	165,18	0,00	B.B 109.151-4 (FNS BLINV/FMS)	172,69	0,00
B.B 109.205-7 (109205-7 FUNCO DE SA)	0,00	1.808,66	B.B 109.205-7 (109205-7 FUNCO DE SA)	0,00	1.894,69
B.B 109.205-7 (FECOP INV AT. BÁSICA)	1.894,69	0,00	B.B 109.205-7 (FECOP INV AT. BÁSICA)	1.971,12	0,00
B.B 109.235-9 (109235 9 FNS INVA)	0,00	66,05	B.B 109.235-9 (109235 9 FNS INVA)	0,00	72,76
B.B 109.235-9 (FNS INVAN)	72,76	0,00	B.B 109.235-9 (FNS INVAN)	76,07	0,00
B.B 110.524-8 (110524-8 COVENENTES)	0,00	25.519,77	B.B 110.524-8 (110524-8 COVENENTES)	0,00	27.994,56
B.B 110.524-8 (FNS/CONVENENTE)	27.994,56	0,00	B.B 110.524-8 (FNS/CONVENENTE)	29.185,24	0,00
B.B 110.913-8 (110913-8 INCESTIMENT)	0,00	18.204,22	B.B 110.913-8 (110913-8 INCESTIMENT)	0,00	51.208,15
B.B 110.913-8 (FMS INVEST SUS)	51.208,15	0,00	B.B 110.913-8 (FMS INVEST SUS)	53.386,18	0,00
B.B 205.358-6 (205358 6 SEC SAUDE)	0,00	20.703,07	B.B 205.358-6 (205358 6 SEC SAUDE)	0,00	2.047,37
B.B 205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)	2.047,37	0,00	B.B 205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)	75.426,67	0,00
B.B 208.251-9 (208251 9 FNS BLGES)	0,00	54,72	B.B 208.251-9 (208251 9 FNS BLGES)	0,00	60,28
B.B 208.251-9 (FNS BLGES)	60,28	0,00	B.B 208.251-9 (FNS BLGES)	63,02	0,00
B.B 208.972-6 (208972 6 HPP)	0,00	7.225,17	B.B 208.972-6 (208972 6 HPP)	0,00	42.176,94
B.B 208.972-6 (HPP PALHANO)	42.176,94	0,00	B.B 208.972-6 (HPP PALHANO)	61.657,63	0,00
B.B 209.462-2 (209462 2 CONVENENTE)	0,00	78.340,27	B.B 209.462-2 (209462 2 CONVENENTE)	0,00	85.937,32
B.B 209.462-2 (FNS-CONVENENTE)	85.937,32	0,00	B.B 209.462-2 (FNS-CONVENENTE)	89.592,47	0,00
B.B 210.909-3 (210909-3 CUSTEIO)	0,00	135.617,25	B.B 210.909-3 (210909-3 CUSTEIO)	0,00	1.549,95
B.B 210.909-3 (CUSTEIO SUS)	1.549,95	0,00	B.B 210.909-3 (CUSTEIO SUS)	1.351.045,89	0,00
CAIXA 71.052-5 (710525)	0,00	46,46	CAIXA 71.052-5 (710525)	0,00	50,93
CEF 71.031-2 (71031)	0,00	0,24	CEF 71.031-2 (71031)	0,00	0,27
CEF 71.031-2 (AQUIS. VEÍCULO)	0,27	0,00	CEF 71.031-2 (AQUIS. VEÍCULO)	0,28	0,00
CEF 71.052-5 (AQUIS. AMBULÂNCIA)	50,93	0,00	CEF 71.052-5 (AQUIS. AMBULÂNCIA)	53,08	0,00
CEF 71.057-6 (71057 6)	0,00	579,53	CEF 71.093-2 (71093-2)	0,00	8.873,50
CEF 71.093-2 (CV. AMBULÂNCIA)	8.873,50	0,00	CEF 71.095-9 (71095-5 SALA ESTABI.)	0,00	8.960,04
CEF 71.095-9 (SALA ESTABILICAÇÃO)	8.960,04	0,00	CEF 71.095-9 (SALA ESTABILICAÇÃO)	9.338,00	0,00
CEF 71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	20.539,24	0,00	CEF 71.111-4 (71111-4 APOIO DAS AÇ)	0,00	20.539,24



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEF 624.009-1 (624.009-1 (FMS PALHA))	0,00	76,42	CEF 71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	20.539,24	0,00
CEF 624.009-1 (FMS PALHANO)	76,42	0,00	CEF 624.009-1 (624.009-1 (FMS PALHA))	0,00	76,42
			CEF 624.009-1 (FMS PALHANO)	76,42	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	10.121.470,33	14.254.459,35	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.121.470,33	14.254.459,35

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387
TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP.Brazil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=JEM BRANCO,
ou=vidaeconferencia, ou=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 2.414.288,79 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	2.414.288,79	Saúde	7.952.379,61



Notas Explicativas

Receita Patrimonial	14.889,68		0,00
Transferências Correntes	2.399.399,11		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	2.414.288,79	Despesa Total	7.952.379,61

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c-BR, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-
CPF A3, ou-SIM BRANCO,
ou=2212106600072,
ou=vidiocofrencia, cn=TICIANA
ANGLARILL, PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Patrimonial

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.947.975,70	1.459.893,75	PASSIVO CIRCULANTE	2.190.877,14	1.625.481,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.711.616,85	258.011,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	273.090,24	11.630,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.711.616,85	258.011,19	PESSOAL A PAGAR	2.836,02	2.836,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	1.711.616,85	258.011,19	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.836,02	2.836,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.711.616,85	258.011,19	PESSOAL A PAGAR	2.836,02	2.836,02
Banco do Brasil	1.681.609,83	219.510,79	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	2.836,02	2.836,02
Caixa Econômica Federal	30.007,02	38.500,40	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	270.254,22	8.794,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.192.614,70	1.158.138,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	270.254,22	8.794,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.192.614,70	1.158.138,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	270.254,22	8.794,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	1.192.614,70	1.158.138,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	270.254,22	8.794,63
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	42.778,46	26.814,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	398.993,63	324.090,38
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	61.223,84	42.712,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	398.993,63	324.090,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.088.612,40	1.088.612,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	398.993,63	324.090,38
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	61.087,63	61.087,63	FORNECEDORES NACIONAIS	398.993,63	324.090,38
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	281.514,87	281.514,87	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	398.993,63	324.090,38
DÉBITOS A REGULARIZAR - ISS	27.910,32	27.910,32	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.518.793,27	1.289.760,82
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.113,43	2.113,43	VALORES RESTITUÍVEIS	1.518.793,27	1.289.760,82
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	5.107,28	5.107,28	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.518.793,27	1.289.760,82
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	6.592,06	6.592,06	CONSIGNAÇÕES	1.518.793,27	1.289.760,82
OUTROS CONSIGNATARIOS	697.978,00	697.978,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.166.886,15	1.166.886,09
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BRADESCO	5.514,81	5.514,81	INSS	75.247,50	0,00
RETENÇÕES ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	794,00	794,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	174.061,28	82,91
ESTOQUES	43.744,15	43.744,15	ISS	638,70	271,20
ALMOXARIFADO	43.744,15	43.744,15	PENSAO ALIMENTICIA	5.536,04	4.345,56
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	43.744,15	43.744,15	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	62.921,11	60.498,52
OUTROS - ALMOXARIFADO	43.744,15	43.744,15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.912,89	57.434,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.312.829,68	4.318.247,77	OUTROS CONSIGNATARIOS	589,60	242,40
IMOBILIZADO	4.312.829,68	4.318.247,77	Total do Passivo	2.190.877,14	1.625.481,85
BENS MOVEIS	2.420.567,11	2.420.567,11	Patrimônio Líquido		
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.420.567,11	2.420.567,11			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	277.158,38	277.158,38			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	219.509,38	219.509,38			
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT	54.950,00	54.950,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	299,00	299,00	RESULTADOS ACUMULADOS	5.069.928,24	4.152.659,67
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	2.400,00	2.400,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.069.928,24	4.152.659,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.872,48	36.872,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.069.928,24	4.152.659,67



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Patrimonial

8 - Secretaria de Saude

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12.100,00	12.100,00	Total do Passivo	2.190.877,14	1.625.481,85
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	24.772,48	24.772,48	Patrimônio Líquido		
VEÍCULOS	373.950,00	373.950,00			
VEÍCULOS EM GERAL	373.950,00	373.950,00	Especificação	Exercício	Exercício
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.732.586,25	1.732.586,25		Atual	Anterior
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	116.362,01	116.362,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	917.268,57	402.363,05
OUTROS BENS MÓVEIS	1.616.224,24	1.616.224,24	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.152.659,67	3.750.296,62
BENS IMÓVEIS	1.897.680,66	1.897.680,66	Total do Patrimônio Líquido	5.069.928,24	4.152.659,67
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.897.680,66	1.897.680,66			
BENS DE USO ESPECIAL	1.697.070,33	1.697.070,33			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1.697.070,33	1.697.070,33			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	177.797,95	177.797,95			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	22.812,38	22.812,38			
OBRAS EM ANDAMENTO	22.812,38	22.812,38			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-5.418,09	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-5.418,09	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-5.418,09	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-1.174,60	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-350,65	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-263,20	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-3.629,64	0,00			
Total	7.260.805,38	5.778.141,52	Total	7.260.805,38	5.778.141,52
Ativo Financeiro	2.904.231,55	1.416.149,60	Passivo Financeiro	2.190.877,14	1.625.481,85
Ativo Permanente	4.356.573,83	4.361.991,92	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				5.069.928,24	4.152.659,67

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 12 de Junho de 2023.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficios economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficios economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimonio Liquido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 4.312.829,68 (QUATRO MILHOES TREZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduzido.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação indusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 273.090,24 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 398.993,63 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 1.518.793,27 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 5.069.928,24 (CINCO MILHÕES SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).



Notas Explicativas

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFID e-
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=22127066000172,
ou=+48360059494, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.558.257,37	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.640.988,80	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.266,28	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	3.336.322,74	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.266,28	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.955.010,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.266,28	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	2.955.010,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	15.266,28	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	2.955.010,41	0,00
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	15.266,28	0,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	2.955.010,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.542.991,09	0,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.955.010,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.026.411,98	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	381.312,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.026.411,98	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	55.217,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.026.411,98	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	55.217,04	0,00
REPASSE RECEBIDO	3.026.411,98	0,00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	55.217,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.499.208,23	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	326.095,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	2.499.208,23	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	326.095,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	2.499.208,23	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	326.095,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	2.499.208,23	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.055.221,91	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	17.370,88	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	399.226,25	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	17.370,88	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	399.226,25	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	17.370,88	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	399.226,25	0,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	17.370,88	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	399.226,25	0,00
			SERVIÇOS	650.577,57	0,00
			DIÁRIAS	41.380,00	0,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	41.380,00	0,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	41.380,00	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	22.930,00	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	22.930,00	0,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	22.930,00	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	586.267,57	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	586.267,57	0,00
			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.823,17	0,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	583.444,40	0,00
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.418,09	0,00
			DEPRECIÇÃO	5.418,09	0,00
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	5.418,09	0,00
			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	5.418,09	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.418,09	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	94.322,30	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	94.322,30	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	94.322,30	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	94.322,30	0,00
			TRIBUTÁRIAS	6.260,18	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	6.260,18	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.260,18	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	6.260,18	0,00
			PIS/PASEP	6.260,18	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	148.861,67	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	148.861,67	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (148.861,67	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	148.861,67	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	31.305,07	0,00
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI	117.556,60	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				917.268,57	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 5.558.257,37 (CINCO MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.640.988,80(QUATRO MILHOES SEISCENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO

Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c-BR, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e
CPF A3, ou-(SEM BRANCO),
ou-22121066000772,
ou-videoconferencia, cn-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	5.928.975,73	13.594.477,23
Receitas Derivadas e Originárias	14.889,68	91.321,15
Transferências Correntes Recebidas	2.399.399,11	4.452.751,36
Outros Ingressos Operacionais	3.514.686,94	9.050.404,72
Desembolsos	4.475.370,07	13.380.729,26
Pessoal e Demais Despesas	4.017.896,20	11.770.541,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	457.473,87	1.610.187,30
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.453.605,66	213.747,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	360.481,06
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	360.481,06
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-360.481,06
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	106.601,90
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	106.601,90
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	106.601,90
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	1.453.605,66	-40.131,19
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	258.011,19	298.142,38
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.711.616,85	258.011,19
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.889,68	91.321,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	106.601,90
Total das Receitas Derivadas e Originárias	14.889,68	197.923,05



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	2.399.399,11	4.452.751,36
da União	2.382.028,23	4.260.370,76
de Estados e Distrito Federal	17.370,88	192.380,60
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.399.399,11	4.452.751,36
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saúde	4.017.896,20	11.770.541,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.017.896,20	11.770.541,96



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 - Secretaria de Saúde

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=JEM BRANCO,
ou=videoconferencia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	1.453.605,66
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
-		
TOTAL.:	R\$	1.453.605,66
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	258.011,19
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	1.711.616,85

JOSE AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(SEM BRANCO),
ou=22121066000772,
ou=videoconferencia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
SECRETÁRIO



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 12/06/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2023.

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387
NOME: Ticiane Anzariill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
CPF: 030430154387
e-DE, e-CF, Brasil, ex-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ex-REB e CPF AL, ex-CM BRANCO,
ex-2271994000172,
ex-FUNÇÃO/PROFESSOR, ex-TICIANA
ANGLARILL, PINHEIRO:84361654387





I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: PALHANO

Exercício: 2023

Período: 01/03/2023 a 12/06/2023

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho

MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Anzerarill Pinheiro

MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
CPF: 016109/O-7 (CRC/CE)
Recarga Federal do Brasil - RFB
IN-018 a CP-A3, IN-018 BRANCO,
00-273196400172
00-458600000000-00-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:843616





SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2023.

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Angraill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387
e-mail: ticiane.angrill@palhano.ce.gov.br
Secretaria de Educação
Rua: R. A. C. A. L. de S. BRANCO,
n.º 272/19000172,
e-mail: ticiane.angrill@palhano.ce.gov.br





I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: PALHANO

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/03/2023 a 12/06/2023

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Angraill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
CPF: 04.047.843-04, ex-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - SRE,
ex-REB e CPF AJ, ex-SEM BRANCO,
ex-22719690172,
ex-488628789012, ex-TICIANA
ANGLARILL, PINHEIRO:843616





SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 12/06/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2023.

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticianá Anezaíll Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
CPF: 0-437-8101, ou-Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RHE,
ou-REB do CNV AD, ou-COM BRANCO,
ou-2272196600172,
ou-Associação de IC-TCIANA
ANGLARILL PINHEIRO:843616





I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: PALHANO

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2023

Período: 01/03/2023 a 12/06/2023

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Anezarill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387
e-mail: ticiane@palhano.ce.gov.br
Secretaria de Saúde - Palhano - CE
e-mail: ticiane@palhano.ce.gov.br
e-mail: ticiane@palhano.ce.gov.br

Av. Possidônio Barreto, 330 – Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050

CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





RESTOS A PAGAR INSCRITOS



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 0701 - SECRETARIA DE SAUDE FMS

Funcional Programática: 10.122.0010.2.061-0000 - Implementação e Fortalecimento do CAPS

Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010123	02/01/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA [1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	100.000,00	0,00	1.133,11	1.133,11
02050042	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE A`	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	172.000,00	0,00	144.789,35	144.789,35
Total da Natureza:					272.000,00	0,00	145.922,46	145.922,46

Natureza Despesa: 31901101 - Vencimentos e Salários

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050043	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE A`	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.000,00	0,00	8.020,96	8.020,96
Total da Natureza:					10.000,00	0,00	8.020,96	8.020,96

Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03040099	03/04/2023	Estimativo	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	10.000,00	0,00	8.894,17	8.894,17
Total da Natureza:					10.000,00	0,00	8.894,17	8.894,17

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050055	02/05/2023	Ordinário	ALFREDO DE SOUSA PAIVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01060016	01/06/2023	Ordinário	ALFREDO DE SOUSA PAIVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00
Total da Natureza:					2.200,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03040085	03/04/2023	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.000,00	0,00	1.543,82	1.543,82
02050021	02/05/2023	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	300,00	35,10	264,90	300,00
Total da Natureza:					2.300,00	35,10	1.808,72	1.843,82
Total Projeto Atividade:					296.500,00	1.135,10	165.746,31	166.881,41

Funcional Programática: 10.122.0010.2.062-0000 - Implementação e Fortalecimento do NASF

Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050041	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO NASF	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	110.000,00	0,00	81.437,85	81.437,85
Total da Natureza:					110.000,00	0,00	81.437,85	81.437,85

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050040	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO NASF	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.000,00	0,00	13.036,69	13.036,69

Prefeitura Municipal de Palhano

Período: (01/01/2023 a 12/06/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
Total da Natureza:					15.000,00	0,00	13.036,69	13.036,69
Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
03040098	03/04/2023	Estimativo	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	4.000,00	0,00	2.451,59	2.451,59
Total da Natureza:					4.000,00	0,00	2.451,59	2.451,59
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02050039	02/05/2023	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00
Total da Natureza:					2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00
Total Projeto Atividade:					131.600,00	0,00	99.526,13	99.526,13
Funcional Programática: 10.122.0024.2.034-0000 - Func das Ativ Administrativas da Sec de Saúde - EFMS								
Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01030040	01/03/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA I	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250.000,00	0,00	133.136,95	133.136,95
Total da Natureza:					250.000,00	0,00	133.136,95	133.136,95
Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01060023	01/06/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA I	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Total da Natureza:					130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02010025	02/01/2023	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	50.000,00	26.883,27	23.116,73	50.000,00
Total da Natureza:					50.000,00	26.883,27	23.116,73	50.000,00
Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01060067	01/06/2023	Estimativo	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Natureza:					10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Natureza Despesa: 33901400 - Diárias - Civil					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
03010001	03/01/2023	Ordinário	FRANCISCO JOACIR LOURENCO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	100,00	100,00	0,00	100,00
01050002	01/05/2023	Ordinário	FRANCISCO HELDER SILVA CRISOSTOI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	600,00	600,00	0,00	600,00
01050003	01/05/2023	Ordinário	GILVAN PASCOAL BARRETO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	300,00	300,00	0,00	300,00
01050004	01/05/2023	Ordinário	RICKELLMY FRANKLIN SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	400,00	400,00	0,00	400,00
02050022	02/05/2023	Ordinário	FRANCISCA IZEUDA DE LIMA SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	210,00	210,00	0,00	210,00
02050023	02/05/2023	Ordinário	LEONETE MEDEIROS DOS REIS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	140,00	140,00	0,00	140,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33901400 - Diárias - Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050024	02/05/2023	Ordinário	KARLA CRISTINA GOMES DO A	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	140,00	140,00	0,00	140,00
02050025	02/05/2023	Ordinário	PAULO JOSE DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250,00	250,00	0,00	250,00
02050026	02/05/2023	Ordinário	ANANIAS FERREIRA DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
02050027	02/05/2023	Ordinário	ALDENIR FELIPE DE ARRUDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
02050054	02/05/2023	Ordinário	FRANCISCO SABINO DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
03050009	03/05/2023	Ordinário	ADRIANO MARTINS DAMASCENO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	450,00	450,00	0,00	450,00
03050010	03/05/2023	Ordinário	ANTONIO SILVANO DA CONCEICAO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	450,00	450,00	0,00	450,00
04050004	04/05/2023	Ordinário	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	70,00	70,00	0,00	70,00
04050005	04/05/2023	Ordinário	JOAO BATISTA FERREIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	550,00	550,00	0,00	550,00
04050006	04/05/2023	Ordinário	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
04050007	04/05/2023	Ordinário	GERALDO DOMINGOS DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
05050011	05/05/2023	Ordinário	LIDUINA ALVES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	280,00	280,00	0,00	280,00
05050012	05/05/2023	Ordinário	JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	450,00	450,00	0,00	450,00
05050013	05/05/2023	Ordinário	ANTONIO HELIO BESERRA FILHO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
08050002	08/05/2023	Ordinário	GILDO SOUSA DE OLIVEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	350,00	350,00	0,00	350,00
08050003	08/05/2023	Ordinário	ANA PAULA FERREIRA BARRETO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	210,00	210,00	0,00	210,00
11050015	11/05/2023	Ordinário	GEIZA BARBOSA DA FONSECA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	70,00	70,00	0,00	70,00
15050020	15/05/2023	Ordinário	LIDUINA ALVES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	210,00	210,00	0,00	210,00
15050022	15/05/2023	Ordinário	NATHANAEL DE SOUSA LIMA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	50,00	50,00	0,00	50,00
16050005	16/05/2023	Ordinário	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	300,00	300,00	0,00	300,00
19050001	19/05/2023	Ordinário	MARIA JOSE BESERRA DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	70,00	70,00	0,00	70,00
23050006	23/05/2023	Ordinário	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	70,00	70,00	0,00	70,00
01060036	01/06/2023	Ordinário	FRANCISCO HELDER SILVA CRISOSTOI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	550,00	550,00	0,00	550,00
01060037	01/06/2023	Ordinário	JOAO BATISTA FERREIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
01060038	01/06/2023	Ordinário	ADRIANO MARTINS DAMASCENO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
01060041	01/06/2023	Ordinário	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	400,00	400,00	0,00	400,00
01060051	01/06/2023	Ordinário	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	550,00	550,00	0,00	550,00
02060011	02/06/2023	Ordinário	FRANCISCO SONYANDERSON DA SILV/	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	560,00	560,00	0,00	560,00
02060014	02/06/2023	Ordinário	LEONETE MEDEIROS DOS REIS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	280,00	280,00	0,00	280,00
02060015	02/06/2023	Ordinário	FRANCISCO SABINO DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
02060016	02/06/2023	Ordinário	ANTONIO SILVANO DA CONCEICAO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	600,00	600,00	0,00	600,00
02060017	02/06/2023	Ordinário	PAULO JOSE DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250,00	250,00	0,00	250,00
02060018	02/06/2023	Ordinário	ALDENIR FELIPE DE ARRUDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	300,00	300,00	0,00	300,00
05060013	05/06/2023	Ordinário	MARIA JOSE BESERRA DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	70,00	70,00	0,00	70,00
05060014	05/06/2023	Ordinário	FRANCISCA VALDIRA DA FONSECA MAI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	280,00	280,00	0,00	280,00
05060015	05/06/2023	Ordinário	ANANIAS FERREIRA DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	600,00	600,00	0,00	600,00
05060016	05/06/2023	Ordinário	RICKELLMY FRANKLIN SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250,00	250,00	0,00	250,00
05060018	05/06/2023	Ordinário	GEIZA BARBOSA DA FONSECA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	210,00	210,00	0,00	210,00
05060019	05/06/2023	Ordinário	GILDO SOUSA DE OLIVEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250,00	250,00	0,00	250,00
05060020	05/06/2023	Ordinário	GILVAN PASCOAL BARRETO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33901400 - Diárias - Civil			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
07060007	07/06/2023	Ordinário	LIDUINA ALVES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	140,00	140,00	0,00	140,00
07060008	07/06/2023	Ordinário	JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	400,00	400,00	0,00	400,00
07060009	07/06/2023	Ordinário	GERALDO DOMINGOS DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
Total da Natureza:					15.010,00	15.010,00	0,00	15.010,00

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
09020003	09/02/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.578,01	916,22	0,00	916,22
09020007	09/02/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	660,47	132,27	0,00	132,27
10020019	10/02/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.187,56	237,83	0,00	237,83
10020020	10/02/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	752,50	150,70	0,00	150,70
10020021	10/02/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	30,60	6,13	0,00	6,13
10020022	10/02/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.855,22	571,81	0,00	571,81
01030050	01/03/2023	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.000,00	3.926,53	7.066,07	10.992,60
10040014	10/04/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	590,35	590,35	0,00	590,35
10040015	10/04/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	518,75	518,75	0,00	518,75
10040016	10/04/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	488,09	488,09	0,00	488,09
10040017	10/04/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.260,47	3.260,47	0,00	3.260,47
26040004	26/04/2023	Ordinário	FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARRO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	110,50	110,50	0,00	110,50
11050009	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.132,34	2.132,34	0,00	2.132,34
11050010	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.212,00	3.212,00	0,00	3.212,00
11050011	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.459,85	3.459,85	0,00	3.459,85
11050020	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.163,14	0,00	1.163,14	1.163,14
11050021	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.044,66	0,00	2.044,66	2.044,66
12050070	12/05/2023	Ordinário	FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARRO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	130,00	130,00	0,00	130,00
22050003	22/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	207,29	207,29	0,00	207,29
23050005	23/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.129,65	4.129,65	0,00	4.129,65
23050014	23/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	518,71	518,71	0,00	518,71
29050005	29/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	540,84	540,84	0,00	540,84
01060013	01/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.102,36	13.102,36	0,00	13.102,36
Total da Natureza:					58.673,36	38.342,69	10.273,87	48.616,56

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02010072	02/01/2023	Global	ODALIS HERNANDEZ GONZALEZ	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.300,00	0,00	1.100,00	1.100,00
02010073	02/01/2023	Estimativo	FRANCISCA LILLYAN CHRISTYAN NUNE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	0,00	3.000,00	3.000,00
01030076	01/03/2023	Global	ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.800,00	600,00	2.400,00	3.000,00
29050007	29/05/2023	Ordinário	FERNANDA DE LIMA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	90,00	90,00	0,00	90,00
Total da Natureza:					12.690,00	690,00	6.500,00	7.190,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02010030	02/01/2023	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.000,00	0,00	825,49	825,49
02010031	02/01/2023	Estimativo	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
02010042	02/01/2023	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.000,00	1.878,25	12.279,73	14.157,98
02010089	02/01/2023	Global	ZERO OITO CINCO COMUNICACAO LTD	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.500,00	0,00	4.250,00	4.250,00
01020051	01/02/2023	Estimativo	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.780,00	15.780,00	0,00	15.780,00
14020002	14/02/2023	Ordinário	M RODRIGUES DO AMARAL DE SOUSA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	7.175,34	0,00	7.175,34	7.175,34
01030053	01/03/2023	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	0,00	4.553,41	4.553,41
03040036	03/04/2023	Global	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.950,00	1.850,00	7.400,00	9.250,00
03040084	03/04/2023	Estimativo	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS E	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	71.820,00	11.970,00	47.880,00	59.850,00
03040088	03/04/2023	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.000,00	996,00	9.004,00	10.000,00
04040006	04/04/2023	Global	PAULO THARDELLI RODRIGUES DO NA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02050058	02/05/2023	Global	ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	23.700,00	0,00	23.700,00	23.700,00
10050017	10/05/2023	Global	RH CONTABILIDADE ASSESSORIA ADM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	21.000,00	3.000,00	18.000,00	21.000,00
30050003	30/05/2023	Ordinário	OSMAR OSTELIANO DA ROCHA 4555421	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	598,00	598,00	0,00	598,00
01060003	01/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.110,94	6.110,94	0,00	6.110,94
01060005	01/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.936,26	1.936,26	0,00	1.936,26
01060014	01/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	874,44	0,00	874,44	874,44
05060004	05/06/2023	Global	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	42.000,00	6.000,00	36.000,00	42.000,00
05060005	05/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	296,29	0,00	296,29	296,29
05060006	05/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	199,87	0,00	199,87	199,87
05060007	05/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	199,87	0,00	199,87	199,87
05060008	05/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	199,87	0,00	199,87	199,87
05060009	05/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	199,87	0,00	199,87	199,87
Total da Natureza:					262.540,75	55.119,45	174.038,18	229.157,63
Natureza Despesa: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
03040075	03/04/2023	Global	J P SIEBRA E SILVA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.100,00	1.350,00	5.400,00	6.750,00
Total da Natureza:					8.100,00	1.350,00	5.400,00	6.750,00
Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01030021	01/03/2023	Estimativo	MINISTERIO DA FAZENDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	30.000,00	0,00	23.739,82	23.739,82
Total da Natureza:					30.000,00	0,00	23.739,82	23.739,82
Natureza Despesa: 33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02010095	02/01/2023	Ordinário	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.340,00	3.340,00	0,00	3.340,00
02010103	02/01/2023	Ordinário	INSTITUTO DE DESEN. ECON. E SOCIA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Natureza:					6.340,00	6.340,00	0,00	6.340,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

					Total Projeto Atividade:	833.354,11	143.735,41	516.205,55	659.940,96
Funcional Programática: 10.301.0020.2.035-0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de saúde									
Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
01030037	01/03/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA S/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	700.000,00	0,00	376.123,50	376.123,50	
02050044	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA S/	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	400.000,00	0,00	230.065,19	230.065,19	
01060025	01/06/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTES COM	1604000000 - Transferências Provenientes	31.680,00	0,00	31.680,00	31.680,00	
Total da Natureza:					1.131.680,00	0,00	637.868,69	637.868,69	
Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
02010010	02/01/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA S/	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	600.000,00	0,00	169.153,57	169.153,57	
02050018	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTES COM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	60.000,00	0,00	52.442,56	52.442,56	
Total da Natureza:					660.000,00	0,00	221.596,13	221.596,13	
Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
02010026	02/01/2023	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	78.349,53	78.349,53	0,00	78.349,53	
02050052	02/05/2023	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	220.000,00	37.760,10	182.239,90	220.000,00	
Total da Natureza:					298.349,53	116.109,63	182.239,90	298.349,53	
Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
01060066	01/06/2023	Estimativo	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
Total da Natureza:					50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
10010023	10/01/2023	Estimativo	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.892,77	63,00	0,00	63,00	
01030051	01/03/2023	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	43.893,92	0,00	16.835,77	16.835,77	
11050007	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	4.413,01	4.413,01	0,00	4.413,01	
11050008	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	441,45	441,45	0,00	441,45	
11050018	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.442,40	0,00	3.442,40	3.442,40	
11050019	11/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.811,53	0,00	2.811,53	2.811,53	
24050003	24/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.326,38	2.326,38	0,00	2.326,38	
29050013	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.184,52	2.184,52	0,00	2.184,52	
29050014	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.184,52	2.184,52	0,00	2.184,52	
29050015	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.638,39	1.638,39	0,00	1.638,39	
29050018	29/05/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	157,92	157,92	0,00	157,92	
01060019	01/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	895,32	895,32	0,00	895,32	
01060031	01/06/2023	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
06060005	06/06/2023	Ordinário	L GONCALVES DO NASCIMENTO LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.862,58	3.862,58	0,00	3.862,58	

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
Total da Natureza:					170.144,71	18.167,09	123.089,70	141.256,79

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01050005	01/05/2023	Ordinário	FRANCISCA LILLYAN CHRISTYAN NUNE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
15050023	15/05/2023	Ordinário	ZILZO LEANDRO FONSECA FACANHA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	1.190,00	1.190,00	0,00	1.190,00
01060015	01/06/2023	Ordinário	FRANCISCA LILLYAN CHRISTYAN NUNE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02060012	02/06/2023	Ordinário	ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	600,00	0,00	600,00	600,00
Total da Natureza:					4.790,00	4.190,00	600,00	4.790,00

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02010061	02/01/2023	Estimativo	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	200,00	61,62	20,76	82,38
02010077	02/01/2023	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	5.000,00	920,80	1.531,75	2.452,55
01030001	01/03/2023	Estimativo	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.000,00	0,00	1.311,48	1.311,48
03040078	03/04/2023	Global	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS E	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	90.480,00	0,00	60.320,00	60.320,00
02050028	02/05/2023	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	30.000,00	6.801,19	23.198,81	30.000,00
02050062	02/05/2023	Global	BIT INFORMATICA LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	16.875,00	3.375,00	13.500,00	16.875,00
02050063	02/05/2023	Global	PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
01060018	01/06/2023	Ordinário	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	374,76	0,00	374,76	374,76
02060013	02/06/2023	Ordinário	CLINICA MEDICA SANTE LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	13.143,00	0,00	13.143,00	13.143,00
02060022	02/06/2023	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
05060012	05/06/2023	Estimativo	R H HONORATO LOCACAO LTDA ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	599,61	0,00	599,61	599,61
06060002	06/06/2023	Ordinário	R R DE CARVALHO NUNES ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	3.788,40	3.788,40	0,00	3.788,40
Total da Natureza:					226.460,77	66.947,01	126.000,17	192.947,18
Total Projeto Atividade:					2.541.425,01	205.413,73	1.341.394,59	1.546.808,32

Funcional Programática: 10.302.0025.2.036-0000 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares - MAC

Natureza Despesa:		31900400 - Contratação por Tempo Determinado			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02050045	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	521.000,00	0,00	402.286,46	402.286,46
Total da Natureza:					521.000,00	0,00	402.286,46	402.286,46

Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02010011	02/01/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R\$	620.000,00	0,00	157.367,64	157.367,64
02050046	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	450.000,00	0,00	375.009,74	375.009,74
Total da Natureza:					1.070.000,00	0,00	532.377,38	532.377,38

Natureza Despesa:		31901300 - Obrigações Patronais			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010027	02/01/2023	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	50.453,33	50.453,33	0,00	50.453,33
02050051	02/05/2023	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	99.500,00	29.779,93	69.720,07	99.500,00
02050066	02/05/2023	Estimativo	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	78.900,00	38.233,43	40.666,57	78.900,00
Total da Natureza:					228.853,33	118.466,69	110.386,64	228.853,33

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030010	01/03/2023	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	11.459,80	0,00	1.913,54	1.913,54
01030052	01/03/2023	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	78.169,72	0,00	19.880,12	19.880,12
03040112	03/04/2023	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	30.000,00	0,00	25.291,89	25.291,89
29050008	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.323,06	0,00	1.323,06	1.323,06
29050009	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.184,52	2.184,52	0,00	2.184,52
29050010	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.184,52	2.184,52	0,00	2.184,52
29050016	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.092,26	1.092,26	0,00	1.092,26
29050017	29/05/2023	Ordinário	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.184,52	2.184,52	0,00	2.184,52
01060032	01/06/2023	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
06060004	06/06/2023	Ordinário	L GONCALVES DO NASCIMENTO LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.791,51	3.791,51	0,00	3.791,51
Total da Natureza:					154.389,91	11.437,33	70.408,61	81.845,94

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010049	02/01/2023	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	35.000,00	7.253,61	8.484,76	15.738,37
02010079	02/01/2023	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	5.651,10	1.131,15	0,00	1.131,15
01030004	01/03/2023	Estimativo	TELEMAR RJ (OI FIXO)	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.000,00	431,69	3.780,91	4.212,60
10030002	10/03/2023	Ordinário	TCM INFORMATICA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.800,82	0,00	0,30	0,30
01060021	01/06/2023	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESG	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
01060027	01/06/2023	Ordinário	CLINICA MEDICA SANTE LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.247,00	0,00	4.247,00	4.247,00
02060024	02/06/2023	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
06060003	06/06/2023	Ordinário	R R DE CARVALHO NUNES ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	11.113,20	11.113,20	0,00	11.113,20
Total da Natureza:					83.812,12	19.929,65	36.512,97	56.442,62
Total Projeto Atividade:					2.058.055,36	149.833,67	1.151.972,06	1.301.805,73

Funcional Programática: 10.305.0026.2.038-0000 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010124	02/01/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DA VIGILANCIA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	100.000,00	0,00	3.953,98	3.953,98
02050016	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTE DE C	1604000000 - Transferências Provenientes	55.440,00	0,00	47.520,00	47.520,00
02050017	02/05/2023	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTE DE C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	120.000,00	0,00	98.813,04	98.813,04
Total da Natureza:					275.440,00	0,00	150.287,02	150.287,02

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01030048	01/03/2023	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.000,00	0,00	1.233,84	1.233,84
Total da Natureza:					2.000,00	0,00	1.233,84	1.233,84
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02060025	02/06/2023	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total da Natureza:					8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total Projeto Atividade:					285.440,00	0,00	159.520,86	159.520,86
Total Unidade Orçamentária:					6.146.374,48	500.117,91	3.434.365,50	3.934.483,41
Total Unidade Gestora:					6.146.374,48	500.117,91	3.434.365,50	3.934.483,41
Totais R\$:					6.146.374,48	500.117,91	3.434.365,50	3.934.483,41



RESTOS A PAGAR PAGOS





Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 12/06/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	20010003	20120039	20/01/2023	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	Telemar Rj (oi Fixo)			427,45	427,45	0,00
2022	24010005	01120048	24/01/2023	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do			1.081,45	1.081,45	0,00
2022	24010006	03010023	24/01/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do			108,14	108,14	0,00
2022	26010011	06100075	26/01/2023	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do			648,84	648,84	0,00
2022	03020012	01080027	03/02/2023	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Pactus Serviços, Assessoria e Gestão			13.000,00	13.000,00	0,00
2022	03020013	01120091	03/02/2023	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Pactus Serviços, Assessoria e Gestão			13.000,00	13.000,00	0,00
2022	03020014	01080027	03/02/2023	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Pactus Serviços, Assessoria e Gestão			13.000,00	13.000,00	0,00
2022	03020015	01090067	03/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria			1.850,00	1.850,00	0,00
2022	03020016	01090067	03/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria			1.850,00	1.850,00	0,00
2022	03020025	12120016	03/02/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.443,86	1.443,86	0,00
2022	03020026	12120016	03/02/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			480,42	480,42	0,00
2022	03020027	01120113	03/02/2023	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			874,00	874,00	0,00
2022	03020028	01110031	03/02/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.727,08	1.727,08	0,00
2022	03020029	01120134	03/02/2023	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			749,52	749,52	0,00
2022	03020030	01120113	03/02/2023	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			740,72	740,72	0,00
2022	03020031	01120133	03/02/2023	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			874,44	874,44	0,00
2022	03020044	01110002	03/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli			4.100,00	4.100,00	0,00
2022	03020049	01120057	03/02/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			285,67	285,67	0,00
2022	03020050	01120057	03/02/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			611,85	611,85	0,00
2022	03020051	01120057	03/02/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			848,22	848,22	0,00
2022	03020057	01120082	03/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli			4.100,00	4.100,00	0,00
2022	03020058	01120087	03/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli			4.100,00	4.100,00	0,00
2022	09020003	03010212	09/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Costa e Feitosa Advogados			4.250,00	4.250,00	0,00
2022	16020015	05050027	16/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Alfa Contabilidade eireli			2.999,00	2.999,00	0,00
2022	16020016	29120008	16/02/2023	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	Maria Sonia Domingos Barbosa Me			1.870,43	1.870,43	0,00
2022	16020018	05050027	16/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Alfa Contabilidade eireli			2.999,00	2.999,00	0,00
2022	17020002	11070016	17/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Instituto de Desen. econ. e Social - Indes			3.000,00	3.000,00	0,00
2022	17020005	13090019	17/02/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Acazzo Assessoria e Consultoria Ltda			3.340,00	3.340,00	0,00
2022	17020011	28120006	17/02/2023	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	R R de Carvalho Nunes Me			1.936,20	1.936,20	0,00
2022	17020053	28120005	17/02/2023	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	R R de Carvalho Nunes Me			19.293,30	19.293,30	0,00
2022	17030002	15120016	17/03/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação			15.362,48	15.362,48	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 12/06/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	17030009	14060004	17/03/2023	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Enel -companhia energetica do Ceara			219,79	219,79	0,00
2022	12040005	01120052	12/04/2023	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Hedelita Nogueira Vieira			804,00	804,00	0,00
2022	17050011	01120104	17/05/2023	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	Pwr Soluções em Transportes e			19.725,00	19.725,00	0,00
2022	07060019	22080002	07/06/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Distrimed Com. de Medicamento e Mat.			11.360,26	11.360,26	0,00
2022	07060020	14070001	07/06/2023	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Distrimed Com. de Medicamento e Mat.			10.693,95	10.693,95	0,00
									163.755,07	163.755,07	0,00



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE SAÚDE**, referente ao exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 12/06/2023)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2023.

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/0-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Angraill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
CPF: 04.043.881/0001-72, ou-Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou-CPA CVF AD, ou-SEM BRANCO,
ou-2212106400172,
ou-ASSOCIAÇÃO, ou-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:843616





SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

JANEIRO





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Saúde

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 258.011,19 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Org.: 8 Secretaria de Saúde
U.O.: 0701 Secretaria de Saude Fms

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R\$
315	B.B	108.250-7 (FNS BLATB)	555,05
317	B.B	108.254-X (FNS BLVGS)	188,66
362	B.B	108.426-7 (EST ASSIST. FARMACEUTICA)	49,94
319	B.B	108.471-2 (FNS BLINV)	0,24
320	B.B	108.873-4 (FMS/FNS BLINV)	5.501,85
322	B.B	109.150-6 (FNS-BLINV)	107,85
323	B.B	109.151-4 (FNS BLINV/FMS)	165,18
324	B.B	109.205-7 (FECOP INV AT. BÁSICA)	1.894,69
325	B.B	109.235-9 (FNS INVAN)	72,76
327	B.B	110.524-8 (FNS/CONVENENTE)	27.994,56
329	B.B	110.913-8 (FMS INVEST SUS)	51.208,15
346	B.B	205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)	2.047,37
350	B.B	208.251-9 (FNS BLGES)	60,28
321	B.B	208.972-6 (HPP PALHANO)	42.176,94
351	B.B	209.462-2 (FNS-CONVENENTE)	85.937,32
344	B.B	210.909-3 (CUSTEIO SUS)	1.549,95
196	CEF	71.031-2 (AQUIS. VEÍCULO)	0,27
204	CEF	71.052-5 (AQUIS. AMBULÂNCIA)	50,93
379	CEF	71.093-2 (CV. AMBULÂNCIA)	8.873,50
382	CEF	71.095-9 (SALA ESTABILIZAÇÃO)	8.960,04
386	CEF	71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	20.539,24
373	CEF	624.009-1 (FMS PALHANO)	76,42
Total da Und. Orçamentária:			258.011,19
Total da Unidade Gestora:			258.011,19



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Saúde

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 258.011,19 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 8	SECSA	U.O.: 0701	SS/SMS	346	B.B	205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)		
							Saldo Inicial:	2.047,37 (D)
C. Inf.	113	Joao Amaral do	CREDITO	Out	FUNDO -	1.140,20 (C)		907,17 (D)



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

MARÇO





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/03/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Saúde

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Março de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 267.427,35 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Org.: 8 **Secretaria de Saúde**
U.O.: 0701 **Secretaria de Saude Fms**

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R\$
315	B.B	108.250-7 (FNS BLATB)	564,08
317	B.B	108.254-X (FNS BLVGS)	191,93
362	B.B	108.426-7 (EST ASSIST. FARMACEUTICA)	50,75
319	B.B	108.471-2 (FNS BLINV)	0,24
320	B.B	108.873-4 (FMS/FNS BLINV)	5.597,55
322	B.B	109.150-6 (FNS-BLINV)	109,72
323	B.B	109.151-4 (FNS BLINV/FMS)	168,05
324	B.B	109.205-7 (FECOP INV AT. BÁSICA)	1.894,69
325	B.B	109.235-9 (FNS INVAN)	74,03
327	B.B	110.524-8 (FNS/CONVENENTE)	28.449,91
329	B.B	110.913-8 (FMS INVEST SUS)	52.041,09
346	B.B	205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)	8.217,16
350	B.B	208.251-9 (FNS BLGES)	61,32
321	B.B	208.972-6 (HPP PALHANO)	42.862,98
351	B.B	209.462-2 (FNS-CONVENENTE)	87.335,15
344	B.B	210.909-3 (CUSTEIO SUS)	1.162,73
196	CEF	71.031-2 (AQUIS. VEÍCULO)	0,28
204	CEF	71.052-5 (AQUIS. AMBULÂNCIA)	51,75
379	CEF	71.093-2 (CV. AMBULÂNCIA)	8.873,50
382	CEF	71.095-9 (SALA ESTABILIZAÇÃO)	9.104,78
386	CEF	71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	20.539,24
373	CEF	624.009-1 (FMS PALHANO)	76,42
Total da Und. Orçamentária:			267.427,35
Total da Unidade Gestora:			267.427,35



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/03/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Saúde

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 267.427,35 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	SECSA	U.O.:	SS/SMS				
8		0701		344	B.B	210.909-3 (CUSTEIO SUS)	
						Saldo Inicial:	1.162,73 (D)
C. Inf.	5	Banco do Brasil S/a	0121	Out	0121 -	827,02 (C)	335,71 (D)
8		0701		346	B.B	205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)	
						Saldo Inicial:	8.217,16 (D)
C. Inf.	113	Joao Amaral do	CREDITO	Out	FUNDO -	1.140,20 (C)	7.076,96 (D)
C. Inf.	5151	Banco Bradesco S.a,	21006	Out	21006 -	7.076,97 (C)	0,01 (C)

Vitoria Maria Lima Santiago
Tesoureiro

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=2212105600072,
ou=vidoesconfestancia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Ordenador



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 12/06/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Saúde

Ao(s) 12 (DOZE) dia(s) do mês de Junho de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.711.616,85 (UM MILHÃO SETECENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Org.: 8 Secretaria de Saúde
U.O.: 0701 Secretaria de Saude Fms

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R\$
315	B.B	108.250-7 (FNS BLATB)	12.918,57
317	B.B	108.254-X (FNS BLVGS)	197,23
362	B.B	108.426-7 (EST ASSIST. FARMACEUTICA)	52,06
319	B.B	108.471-2 (FNS BLINV)	0,24
320	B.B	108.873-4 (FMS/FNS BLINV)	5.752,00
322	B.B	109.150-6 (FNS-BLINV)	112,75
323	B.B	109.151-4 (FNS BLINV/FMS)	172,69
324	B.B	109.205-7 (FECOP INV AT. BÁSICA)	1.971,12
325	B.B	109.235-9 (FNS INVAN)	76,07
327	B.B	110.524-8 (FNS/CONVENENTE)	29.185,24
329	B.B	110.913-8 (FMS INVEST SUS)	53.386,18
346	B.B	205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)	75.426,67
350	B.B	208.251-9 (FNS BLGES)	63,02
321	B.B	208.972-6 (HPP PALHANO)	61.657,63
351	B.B	209.462-2 (FNS-CONVENENTE)	89.592,47
344	B.B	210.909-3 (CUSTEIO SUS)	1.351.045,89
196	CEF	71.031-2 (AQUIS. VEÍCULO)	0,28
204	CEF	71.052-5 (AQUIS. AMBULÂNCIA)	53,08
382	CEF	71.095-9 (SALA ESTABILIZAÇÃO)	9.338,00
386	CEF	71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	20.539,24
373	CEF	624.009-1 (FMS PALHANO)	76,42
Total da Und. Orçamentária:			1.711.616,85
Total da Unidade Gestora:			1.711.616,85



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 12/06/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Secretaria de Saúde

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.711.616,85 (UM MILHAO SETECENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	SECSA	U.O.:	SS/SMS	344	B.B	210.909-3 (CUSTEIO SUS)			
							Saldo Inicial:	1.351.045,89	(D)
C. Inf.	5	Banco do Brasil S/a	0121	Out	0121 -	827,02	(C)	1.350.218,87	(D)
C. Inf.	5593	Joelma Xavier de	033001	Out	033001 -	3.552,29	(C)	1.346.666,58	(D)

U.G.:	SECSA	U.O.:	SS/SMS	346	B.B	205.358-6 (FUS / SEC. SAUDE)			
							Saldo Inicial:	75.426,67	(D)
C. Inf.	113	Joao Amaral do	CREDITO	Out	FUNDO -	1.140,20	(C)	74.286,47	(D)
C. Inf.	5151	Banco Bradesco S.a.,	21006	Out	21006 -	7.076,97	(C)	67.209,50	(D)

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

Vitoria Maria Lima Santiago
Tesoreroiro

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Ordenador

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF AJ, ou=(EM BRANCO),
ou=22121066000172,
ou=videoconferencia, cn=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários





PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO





Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
 Conta corrente 108250-7 FMS-PALHANO -FNS BLATB
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/01/2023	23/01/2023	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	3.128,67 D	
23/01/2023	23/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	38.592	3.128,67 C	
23/01/2023	23/01/2023	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	1.564,33 D	
23/01/2023	23/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	38.592	1.564,33 C	0,00 C
24/01/2023	24/01/2023	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	3.128,67 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	38.592	3.128,67 C	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	1.564,33 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	38.592	1.564,33 C	0,00 C
25/01/2023	25/01/2023	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	3.128,67 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	38.592	3.128,67 C	
25/01/2023	25/01/2023	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	1.564,33 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	13013	807 Estorno de Débito	38.592	1.564,33 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446008
08/08/2023 08:29:06

Ciente

Agência 121-X
Conta 108250-7 FMS/PALHANO -FNS BLATB
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	555,05			500,066673		
31/01/2023	SALDO ATUAL	560,00			500,066673		500,066673

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	555,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,95
SALDO ATUAL =	560,00

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G334010827236767010
01/08/2023 08:38:34



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108254-X FMS-PALHANO -FNS BLVGS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446016
08/08/2023 08:32:03

Cliente

Agência 121-X
Conta 108254-X FMS/PALHANO -FNS BLVGS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	188,66			44,961458		
31/01/2023	SALDO ATUAL	190,45			44,961458		44,961458

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	188,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,79
SALDO ATUAL =	190,45

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334010827236767011
01/08/2023 08:38:56

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446017
08/08/2023 08:32:26

Cliente

Agência 121-X
Conta 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	49,94			44,992011		
31/01/2023	SALDO ATUAL	50,38			44,992011		44,992011

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,44
SALDO ATUAL =	50,38

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334010827236767012
01/08/2023 08:39:13

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108471-2 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,24 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,24 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446018
08/08/2023 08:32:43

Cliente

Agência 121-X
Conta 108471-2 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334010827236767013
01/08/2023 08:39:29

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108873-4 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446019
08/08/2023 08:33:05

Cliente

Agência 121-X
Conta 108873-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5.500,16			1.310,827232		
31/01/2023	SALDO ATUAL	5.552,50			1.310,827232		1.310,827232

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.500,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	52,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52,34
SALDO ATUAL =	5.552,50

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1,69			1,521260		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1,70			1,521260		1,521260

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	1,70

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334010827236767014
01/08/2023 08:39:50

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109150-6 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446020
08/08/2023 08:33:24

Cliente

Agência 121-X
Conta 109150-6 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	107,85			25,703134		
31/01/2023	SALDO ATUAL	108,88			25,703134		25,703134

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	107,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,03
SALDO ATUAL =	108,88

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G334010827236767015
01/08/2023 08:40:05



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109151-4 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446021
08/08/2023 08:34:45

Cliente

Agência 121-X
Conta 109151-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	165,18			39,366127		
31/01/2023	SALDO ATUAL	166,75			39,366127		39,366127

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	165,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,57
SALDO ATUAL =	166,75

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G034010827236767016
01/08/2023 08:40:25

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109205-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446022
08/08/2023 08:35:09

Cliente

Agência 121-X
Conta 109205-7 FECOP INV AT BASICA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334010827236767017
01/08/2023 08:40:42

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109235-9 FMS-PALHANO-FNS INVAN
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446023
08/08/2023 08:35:28

Ciente

Agência 121-X
Conta 109235-9 FMS/PALHANO-FNS INVAN
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	72,76			17,340828		
31/01/2023	SALDO ATUAL	73,45			17,340828		17,340828

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	72,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,69
SALDO ATUAL =	73,45

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334010827236767018
01/08/2023 08:40:59

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110524-8 FMS-PALHANO-FNSCONVENENTE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446025
08/08/2023 08:35:48

Cliente

Agência 121-X
Conta 110524-8 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	27.994,56			25.221,408343		
31/01/2023	SALDO ATUAL	28.244,03			25.221,408343		25.221,408343

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.994,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	249,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	249,47
SALDO ATUAL =	28.244,03

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G834010827236767019
01/08/2023 08:41:20

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446026
08/08/2023 08:36:06

Cliente

Agência 121-X
Conta 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	51.208,15			46.135,459515		
31/01/2023	SALDO ATUAL	51.664,50			46.135,459515		46.135,459515

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.208,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	456,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	456,35
SALDO ATUAL =	51.664,50

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Aviso de lançamento

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
 Conta corrente 205358-6 PM PALHANO -FUS
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	64,62 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	40.966,19 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	35,69 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	41.086,50 D	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	42,69 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	15.421,05 C	
20/01/2023	20/01/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	12.001	427,45 D	
20/01/2023	20/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15.036,19 D	0,00 C
24/01/2023	24/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.031.481	6.000,00 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.401	1.031,45 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.402	108,14 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.159,59 C	0,00 C
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	135.900,00 C	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	36.837,74 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	7.611,41 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	124.631,27 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	7.113,18 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.428,26 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	46.971,86 C	0,00 C
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	24.000,00 C	
27/01/2023	27/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	24.000,00 D	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3,98 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	36.234,92 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	23,23 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.385,14 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.010,31 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.109.423	4.000,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.029.145	3.000,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.105.253	6.800,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	13.001	6.688,26 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	13.002	2.068,10 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.003	4.050,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	13.004	451,69 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.082.319	11,50 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.287,13 D	0,00 C
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.071,97 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.631,35 D	

31/01/2023	31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.101	400,00 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.312.480		11,50 D
31/01/2023	31/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	4.114,42 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446027
08/08/2023 08:36:26

Ciente

Agência 121-X
Conta 205358-6 PM PALHANO -FUS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	907,17			817,306221		
10/01/2023	APLICAÇÃO	41.086,50			36.912,424639	1,113080498	37.729,730860
20/01/2023	APLICAÇÃO	15.036,19			13.465,095538	1,116679043	51.194,826398
24/01/2023	RESGATE	7.189,59			6.433,117892	1,117590276	44.761,708506
	Aplicação 28/12/2022	913,41			817,306221		
	Aplicação 10/01/2023	6.276,18			5.615,811671		
25/01/2023	RESGATE	46.571,86			41.655,013583	1,118037326	3.106,694923
	Aplicação 10/01/2023	34.990,78			31.296,612968		
	Aplicação 20/01/2023	11.581,08			10.358,400615		
27/01/2023	APLICAÇÃO	24.000,00			21.448,866269	1,118940260	24.555,561192
30/01/2023	APLICAÇÃO	5.267,13			4.705,331993	1,119396040	29.260,893185
31/01/2023	RESGATE	4.114,42			3.674,102089	1,119843679	25.586,791096
	Aplicação 20/01/2023	3.479,01			3.106,694923		
	Aplicação 27/01/2023	635,41			567,407166		
31/01/2023	SALDO ATUAL	28.653,21			25.586,791096		25.586,791096

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	907,17
APLICAÇÕES (+)	85.389,82
RESGATES (-)	57.875,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	232,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	232,09
SALDO ATUAL =	28.653,21

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Aviso de lançamento

G3340108272367670:6
01/08/2023 08:46:47

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208251-9 FMS-PALHANO -FNS BLGES
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446028
08/08/2023 08:36:46

Cliente

Agência 121-X
Conta 208251-9 FMS/PALHANO -FNS BLGES
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	60,28			14,365226		
31/01/2023	SALDO ATUAL	60,85			14,365226		14,365226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,57
SALDO ATUAL =	60,85

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Aviso de lançamento

G334010827236767077
01/08/2023 08:47:01

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208972-6 HPP PALHANO
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446029
08/08/2023 08:37:05

Cliente

Agência 121-X
Conta 208972-6 HPP PALHANO
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	42.176,94			37.998,883343		
31/01/2023	SALDO ATUAL	42.552,81			37.998,883343		37.998,883343

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.176,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	375,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	375,87
SALDO ATUAL =	42.552,81

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Aviso de lançamento

G3 34010827236767029
01/08/2023 08:50:26

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 209271-9 ASPS-LC141-FMS 231000CE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Di. balancete	Di. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446030
08/08/2023 08:37:22

Cliente

Agência 121-X
Conta 209271-9 ASPS-LC141/FMS 231000CE
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Aviso de lançamento

G334010827236767030
01/08/2023 08:51:18

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 209462-2 FMS-PALHANO-FNSCONVENENTE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446031
08/08/2023 08:37:41

Ciente

Agência 121-X
Conta 209462-2 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	85.937,32			77.424,342560		
31/01/2023	SALDO ATUAL	86.703,16			77.424,342560		77.424,342560

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	85.937,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	765,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	765,84
SALDO ATUAL =	86.703,16

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

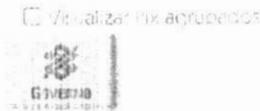
Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Aviso de lançamento

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2023	10/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	84.091.000.145	57.848,60 C	
10/01/2023	10/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	57.848,60 D	0,00 C
11/01/2023	11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	98.109.000.145	39.248,00 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	98.163.000.145	74.956,55 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	98.243.000.095	81.000,00 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	98.289.000.144	19.005,50 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	98.440.000.145	1.0493,92 C	
11/01/2023	11/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	166.503,97 D	0,00 C
19/01/2023	19/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.580	13.007,76 D	
19/01/2023	19/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.007,76 C	0,00 C
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.401	108,14 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.402	108,14 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.403	108,14 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.404	108,14 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.405	108,14 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.406	108,14 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.407	142,73 D	
24/01/2023	24/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	191,57 C	0,00 C
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	130.000,00 C	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	39.58,25 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	98.671,53 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	41.821,41 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	28.767,89 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	36.131,40 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	37.526,11 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	14.066,17 D	
25/01/2023	25/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	181.242,76 C	0,00 C
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	5.000,00 C	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.580	1.09,46 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	81.90,54 D	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	303.921.000.145	7.121,40 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	304.013.000.145	1.90,60 C	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	13.001	7.153,66 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.58,34 D	0,00 C
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.79,67 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	21,75 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.92,14 D	

31/01/2023	31/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.993,56 C	
31/01/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331080819169446032
08/08/2023 08:37:58

Ciente

Agência 121-X
Conta 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	722,93			651,319423		
10/01/2023	APLICAÇÃO	17.848,60			16.035,318229	1,113080498	16.686,637652
11/01/2023	APLICAÇÃO	155.503,97			139.649,715440	1,113528728	156.336,353092
19/01/2023	RESGATE	13.307,76			11.922,089365	1,116227164	144.414,263727
	Aplicação 26/12/2022	727,02			651,319423		
	Aplicação 10/01/2023	12.580,74			11.270,769942		
24/01/2023	RESGATE	791,57			708,282827	1,117590276	143.705,980900
	Aplicação 10/01/2023	791,57			708,282827		
25/01/2023	RESGATE	131.242,76			117.386,742774	1,118037326	26.319,238126
	Aplicação 10/01/2023	4.535,06			4.056,265460		
	Aplicação 11/01/2023	126.707,70			113.330,477314		
27/01/2023	APLICAÇÃO	8.190,54			7.319,908213	1,118940260	33.639,146339
30/01/2023	APLICAÇÃO	558,34			498,786827	1,119396040	34.137,933166
31/01/2023	RESGATE	2.993,56			2.673,194533	1,119843679	31.464,738633
	Aplicação 11/01/2023	2.993,56			2.673,194533		
31/01/2023	SALDO ATUAL	35.235,59			31.464,738633		31.464,738633

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	722,93
APLICAÇÕES (+)	182.101,45
RESGATES (-)	148.335,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	746,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	746,86
SALDO ATUAL =	35.235,59

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: PREF MUN DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000199-0

Data: 08/08/2023 - 08:39

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000208-3

Data: 08/08/2023 - 08:39

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000209-1

Data: 08/08/2023 - 08:40

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071031-2

Data: 08/08/2023 - 08:41

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 08/08/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,715248	6,774656

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710312	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,27C	0,040405
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,27C	0,040405
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Ciente: PREF MUN DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071052-5

Data: 08/08/2023 - 08:41

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 08/08/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,715248	6,774656

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREF MUN DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710525	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	50,93C	7,583777
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	51,38C	7,583777
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071057-6

Data: 08/08/2023 - 08:42

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071093-2

Data: 08/08/2023 - 08:43

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071095-9

Data: 08/08/2023 - 08:43

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0047	Emissão 08/08/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC LIQUIDEZ POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8837	No Ano(%) 0,8837	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,9863	Cota em: 30/12/2022 4,970720	Cota em: 31/01/2023 5,014646
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006 .000710959	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.960,04C	1.802,564410
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	79,18C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.039,22C	1.802,564410
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071111-4

Data: 08/08/2023 - 08:44

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: FMS PALHANO FNSBLINV

Conta: 0755 | 006 | 00624009-1

Data: 08/08/2023 - 08:44

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

MARÇO



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344028
11/04/2023 09:01:15

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109235-9 FMS-PALHANO-FNS INVAN
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344047
11/04/2023 09:08:48

Cliente

Agência 121-X
Conta 109235-9 FMS/PALHANO-FNS INVAN
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	74,03			17,340828		
31/03/2023	SALDO ATUAL	74,77			17,340828		17,340828

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	74,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,74
SALDO ATUAL =	74,77

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G33811083721934402
11/04/2023 09:01:3

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110524-8 FMS-PALHANO-FNSCONVENENTE
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344048
11/04/2023 09:09:07

Cliente

Agência 121-X
Conta 110524-8 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	28.449,91			25.221,408343		
31/03/2023	SALDO ATUAL	28.715,76			25.221,408343		25.221,408343

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.449,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	265,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	265,85
SALDO ATUAL =	28.715,76

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344030
11/04/2023 09:01:58

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344049
11/04/2023 09:09:35

Cliente

Agência 121-X
Conta 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	52.041,09			46.135,459515		
31/03/2023	SALDO ATUAL	52.527,39			46.135,459515		46.135,459515

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	52.041,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	486,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	486,30
SALDO ATUAL =	52.527,39

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335191127776802007
19/04/2023 11:29:47

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Período do extrato 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33519112777680201
19/04/2023 11:31:00

Cliente

Agência 121-X
Conta 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência FEVEREIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	51.664,50			46.135,459515		
28/02/2023	SALDO ATUAL	52.041,09			46.135,459515		46.135,459515

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.664,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	376,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	376,59
SALDO ATUAL =	52.041,09

Valor da Cota

31/01/2023	1,119843679
28/02/2023	1,128006396

Rentabilidade

No mês	0,7289
No ano	1,6265
Últimos 12 meses	10,1174

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G33811083721934403
11/04/2023 09:02:18

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 128684-6 PMP FUNDO M SAUDE
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33811083721934405
11/04/2023 09:09:57

Cliente

Agência 121-X
Conta 128684-6 PMP FUNDO M SAUDE
Mês/ano referência MARCO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344032
11/04/2023 09:02:39

Ciente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 205358-6 PM PALHANO -FUS
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2023		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	17,44 C	
10/03/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	38.859,22 C	
10/03/2023		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	92,66 C	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 28/02/2023	820.690.802.374.181	6,78 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.182	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.183	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.184	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.185	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.186	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.187	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.188	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.189	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.190	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.191	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.192	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.193	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.194	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.195	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.196	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 28/02/2023	820.690.802.374.197	11,50 D	
10/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.690.802.374.198	11,50 D	

			Cobrança referente a 28/02/2023					
10/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.690.802.374.199	11,50 D			
			Cobrança referente a 28/02/2023					
10/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.690.802.374.200	11,50 D			
			Cobrança referente a 28/02/2023					
10/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.690.802.374.201	11,50 D			
			Cobrança referente a 28/02/2023					
10/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.690.802.374.202	11,50 D			
			Cobrança referente a 28/02/2023					
10/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.690.802.374.203	11,50 D			
			Cobrança referente a 28/02/2023					
10/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	820.691.201.737.417	1,00 D			
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/02/2023					
10/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	38.708,54 D	0,00 C		
17/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	3.375,00 D			
			17/03 13:16 BIT INFORMATICA LTDA					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.701	35,98 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.702	34,14 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.703	33,90 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	31.704	475,25 D			
			OI SA					
17/03/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	31.705	424,14 D			
			OI SA					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.706	105,75 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.707	1.079,35 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.708	33,90 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.709	107,89 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.710	107,89 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	31.711	107,93 D			
			CAGECE					
17/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.921,12 C	0,00 C		
20/03/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	18,62 C			
20/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.566,00 C			
20/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.584,62 D	0,00 C		
22/03/2023	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	2.000,00 C			
			22/03 12:05 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS					
22/03/2023	3515	99021	870 Transferência recebida	613.515.000.054.444	3.375,00 C			
			22/03 10:49 BIT INFORMATICA LTDA					
22/03/2023	0000	13105	375 Impostos	32.201	1.869,60 D			
			DARF - 07.488.679/0001-59 -3703					
22/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.505,40 D	0,00 C		
23/03/2023	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.183.141	1.680,00 C			
			23/03 09:38 PREF PALHANO					

23/03/2023

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

32.301

1.680,00 D

237 0696 03723745300 DANIEL RODRIGUES

23/03/2023

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

810.821.100.182.563

11,50 D

Cobrança referente 23/03/2023

23/03/2023

0000

00000

848 Resgate Automático

1.972

11,50 C

0,00 C

24/03/2023

0000

13105

393 TED Transf.Eletr.Disponiv

32.401

400,00 D

237 0703 84361654387 TICIANA ANGLARILL

24/03/2023

0000

13113

310 Tar DOC/TED Eletrônico

820.831.100.242.867

11,50 D

Cobrança referente 24/03/2023

24/03/2023

0000

00000

848 Resgate Automático

1.972

411,50 C

0,00 C

30/03/2023

0000

14011

952 FPE/FPM

350

28.377,35 C

30/03/2023

0000

14011

953 IPI/EXPORTACAO

350

22,62 C

30/03/2023

0121

99015

470 Transferência enviada

550.121.000.210.871

2.734,20 D

30/03 14:02 PREFEITURA M DE PALHANO

30/03/2023

0121

99015

470 Transferência enviada

550.121.000.210.871

21.425,51 D

30/03 14:02 PREFEITURA M DE PALHANO

30/03/2023

0121

99015

470 Transferência enviada

550.121.000.210.871

1.313,07 D

30/03 14:02 PREFEITURA M DE PALHANO

30/03/2023

0121

99015

470 Transferência enviada

550.121.000.210.871

6.720,28 D

30/03 14:02 PREFEITURA M DE PALHANO

30/03/2023

0121

99015

470 Transferência enviada

550.121.000.210.871

10.059,69 D

30/03 14:02 PREFEITURA M DE PALHANO

30/03/2023

0121

99015

470 Transferência enviada

550.121.000.210.871

1.429,11 D

30/03 14:02 PREFEITURA M DE PALHANO

30/03/2023

0121

99015

470 Transferência enviada

550.121.000.210.871

1.285,73 D

30/03 14:02 PREFEITURA M DE PALHANO

30/03/2023

0000

00000

848 Resgate Automático

1.972

16.567,62 C

0,00 C

31/03/2023

0000

00000

999 S A L D O

0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

C3308110837218344051
11/04/2023 09:10:18

Ciente

Agência 121-X
Conta 205358-6 PM PALHANO -FUS
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
10/03/2023	APLICAÇÃO	38.708,54			34.205,152491	1,131658162	34.205,152491
17/03/2023	RESGATE	5.921,12			5.221,670086	1,133951380	28.983,482405
	Aplicação 10/03/2023	5.921,12			5.221,670086		
20/03/2023	APLICAÇÃO	8.584,62			7.567,456358	1,134412885	36.550,938763
22/03/2023	APLICAÇÃO	3.505,40			3.087,548275	1,135334475	39.638,487038
23/03/2023	RESGATE	11,50			10,125076	1,135793907	39.628,361962
	Aplicação 10/03/2023	11,50			10,125076		
24/03/2023	RESGATE	411,50			362,155412	1,136252520	39.266,206550
	Aplicação 10/03/2023	411,50			362,155412		
30/03/2023	RESGATE	16.567,62			14.557,338977	1,138093990	24.708,867573
	Aplicação 10/03/2023	16.567,62			14.557,338977		
31/03/2023	SALDO ATUAL	28.132,21			24.708,867573		24.708,867573

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	50.798,56
RESGATES (-)	22.911,74
RENDIMENTO BRUTO (+)	245,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	245,39
SALDO ATUAL =	28.132,21

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344033
11/04/2023 09:03:20

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208251-9 FMS-PALHANO -FNS BLGES
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344052

11/04/2023 09:19:37

Ciente

Agência 121-X
Conta 208251-9 FMS/PALHANO -FNS BLGES
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	61,32			14,365226		
31/03/2023	SALDO ATUAL	61,94			14,365226		14,365226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	61,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,62
SALDO ATUAL =	61,94

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G338110837219344034
11/04/2023 09:03:36



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208972-6 HPP PALHANO
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL	271.405.966	6.983,98 C	
02/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.983,98 D	0,00 C
14/03/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL	273.589.448	3.438,54 C	
14/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.438,54 D	0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33811083721934405
11/04/2023 09:10:57

Cliente

Agência 121-X
Conta 208972-6 HPP PALHANO
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	42.862,98			37.998,883343		
02/03/2023	APLICAÇÃO	6.983,98			6.186,368935	1,128930407	44.185,252278
14/03/2023	APLICAÇÃO	3.438,54			3.036,033298	1,132576511	47.221,285576
31/03/2023	SALDO ATUAL	53.763,65			47.221,285576		47.221,285576

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.862,98
APLICAÇÕES (+)	10.422,52
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	478,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	478,15
SALDO ATUAL =	53.763,65

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344035
11/04/2023 09:03:54

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 209271-9 ASPS-LC141-FMS 231000CE
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344055
11/04/2023 09:11:16

Cliente

Agência 121-X
Conta 209271-9 ASPS-LC141/FMS 231000CE
Mês/ano referência MARCO/2023

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344036
11/04/2023 09:04:16

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 209462-2 FMS-PALHANO-FNSCONVENENTE
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344056
11/04/2023 09:11:37

Cliente

Agência 121-X
Conta 209462-2 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	87.335,15			77.424,342560		
31/03/2023	SALDO ATUAL	88.151,25			77.424,342560		77.424,342560

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	87.335,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	816,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	816,10
SALDO ATUAL =	88.151,25

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344037
11/04/2023 09:04:34

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	826.520.000.145	2.503,54 C	
03/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	826.906.000.145	390,60 C	
03/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	827.632.000.145	7.421,40 C	
03/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	827.966.000.145	2.503,54 C	
03/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.819,08 D	0,00 C
06/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	899.499.000.145	1.000,00 C	
06/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	899.829.000.145	1.000,00 C	
06/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	900.429.000.145	1.000,00 C	
06/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	901.249.000.145	17.848,60 C	
06/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.848,60 D	0,00 C
10/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.021.435.000.145	7.421,40 C	
10/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.021.579.000.145	390,60 C	
10/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.812,00 D	0,00 C
13/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.053.295.000.145	80.011,34 C	
13/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.053.416.000.145	31.248,00 C	
13/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.053.503.000.145	12.845,84 C	
13/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.053.558.000.145	29.905,50 C	
13/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.053.735.000.095	8.000,00 C	
13/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	162.010,68 D	0,00 C
17/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.142.804.000.145	2.503,54 C	
17/03/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 11:43 C C L C S L LTDA - ME	550.121.000.210.643	15.362,48 D	

17/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 11:43 S S S R B H B MEDIO JAG	550.323.000.011.611	27,59 D	
17/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 11:43 S S S R B H B MEDIO JAG	550.323.000.011.611	30,42 D	
17/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 11:43 S S S R B H B MEDIO JAG	550.323.000.011.611	33,81 D	
17/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 11:43 S S S R B H B MEDIO JAG	550.323.000.011.611	27,59 D	
17/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 11:43 S S S R B H B MEDIO JAG	550.323.000.011.611	28,63 D	
17/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 17/03 11:43 S S S R B H B MEDIO JAG	550.323.000.011.611	28,95 D	
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	31.701	107,89 D	
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	31.702	108,32 D	
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	31.703	107,89 D	
17/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	31.704	107,89 D	
17/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE	31.705	200,02 D	
17/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE	31.706	139,93 D	
17/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	31.707	219,79 D	
17/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.027,66 C	0,00 C
20/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 20/03 16:03 ASSOCIACAO DOS AGENTES D	550.121.000.108.580	13.307,76 D	
20/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.307,76 C	0,00 C
21/03/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	32.101	424,29 D	
21/03/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	32.102	507,29 D	
21/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	931,58 C	0,00 C
30/03/2023	0121	99015	870 Transferência recebida 30/03 12:23 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	260.000,00 C	
30/03/2023	0121	99015	870 Transferência recebida 30/03 15:18 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	4.736,39 C	
30/03/2023	0121	99015	870 Transferência recebida 30/03 14:35 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	6.640,91 C	
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/03 14:06 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	6.640,91 D	
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	19.448,60 D	
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.616,72 D	
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	68.340,64 D	
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.580,58 D	

30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.153,63 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.363,22 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	24.888,11 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	27.966,70 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	21.676,93 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.507,04 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	39.984,08 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	12.883,80 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	4.959,95 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.586,99 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	63.232,31 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.229,74 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	32.876,10 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.947,11 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	31.271,97 D	
			30/03 14:06 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	47.659,28 D	
			30/03 14:07 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.641,99 D	
			30/03 14:07 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.746,85 D	
			30/03 14:07 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	4.749,44 D	
			30/03 14:07 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.654,30 D	
			30/03 14:07 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	6.640,91 D	
			30/03 15:53 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.001	4.736,39 D	
			104 0755 01356693326 JOELMA XAVIER DE			
30/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	175.606,99 C	0,00 C
31/03/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 121-X
Conta 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	335,71			297,617747		
03/03/2023	APLICAÇÃO	12.819,08			11.350,608579	1,129373805	11.648,226326
06/03/2023	APLICAÇÃO	20.848,60			18.452,909341	1,129827260	30.101,135667
10/03/2023	APLICAÇÃO	7.812,00			6.903,144661	1,131658162	37.004,280328
13/03/2023	APLICAÇÃO	162.010,68			143.104,488969	1,132114591	180.108,769297
17/03/2023	RESGATE	14.027,66			12.370,583294	1,133951380	167.738,186003
	Aplicação 13/02/2023	16,41			14,467342		
	Aplicação 23/02/2023	30,53			26,920794		
	Aplicação 24/02/2023	197,75			174,377239		
	Aplicação 28/02/2023	92,82			81,852372		
	Aplicação 03/03/2023	12.871,04			11.350,608579		
	Aplicação 06/03/2023	819,11			722,356968		
20/03/2023	RESGATE	13.307,76			11.730,966896	1,134412885	156.007,219107
	Aplicação 06/03/2023	13.307,76			11.730,966896		
21/03/2023	RESGATE	931,58			820,868228	1,134871552	155.186,350879
	Aplicação 06/03/2023	931,58			820,868228		
30/03/2023	RESGATE	175.606,99			154.299,198083	1,138093990	887,152796
	Aplicação 06/03/2023	5.893,87			5.178,717249		
	Aplicação 10/03/2023	7.856,43			6.903,144661		
	Aplicação 13/03/2023	161.856,69			142.217,336173		
31/03/2023	SALDO ATUAL	1.010,07			887,152796		887,152796

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	335,71
APLICAÇÕES (+)	203.490,36
RESGATES (-)	203.873,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.057,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.057,99
SALDO ATUAL =	1.010,07

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Ciente: PREF MUN DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000199-0

Data: 11/04/2023 - 09:14

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000208-3

Data: 12/04/2023 - 09:57

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000209-1

Data: 12/04/2023 - 10:00

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071031-2

Data: 12/04/2023 - 10:00

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071057-6

Data: 12/04/2023 - 10:03

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 12/04/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2023	Cota em: 31/03/2023
0,9301	2,5623	10,4109	6,823848	6,887314

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710312	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,28C	0,040405
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,28C	0,040405
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 12/04/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2023	Cota em: 31/03/2023
0,9301	2,5623	10,4109	6,823848	6,887314

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREF MUN DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710525	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	51,75C	7,583777
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	52,23C	7,583777
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071095-9

Data: 12/04/2023 - 10:04

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Afó CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0047	Emissão 12/04/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC LIQUIDEZ POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9291	No Ano(%) 2,5595	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,3998	Cota em: 28/02/2023 5,051019	Cota em: 31/03/2023 5,097946
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710959	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.104,78C	1.802,564410
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	84,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.189,38C	1.802,564410
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071111-4

Data: 12/04/2023 - 10:05

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	20.539,24 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344027
11/04/2023 09:00:53

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109205-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344046
11/04/2023 09:08:28

Cliente

Agência 121-X
Conta 109205-7 FECOP INV AT BASICA
Mês/ano referência MARCO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

333820093746442014
20/04/2023 10:21:45

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 1.959,14 C

Agência / Conta 121-X / 109205-7
Período 01/01/2023 a 31/01/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FECOP INV AT BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2022			Saldo anterior					1.907,58 C
06/01/2023	09/01/2023	9/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	121-X			3,37 C	
06/01/2023	09/01/2023	9/12	737 Juros	121-X			9,55 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								1.920,50 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G338200937464442016
20/04/2023 10:22:09

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 1.959,14 C

Agência / Conta 121-X / 109205-7
Período 01/02/2023 a 28/02/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FECOP INV AT BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2023			Saldo anterior					1.920,50 C
08/02/2023	09/02/2023	9/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	121-X			4,64 C	
08/02/2023	09/02/2023	9/1	737 Juros	121-X			9,63 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								1.934,77 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G33820093746444201:
20/04/2023 10:21:04

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 1.959,14 C

Agência / Conta 121-X / 109205-7
Período 01/03/2023 a 31/03/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FECOP INV AT BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2023			Saldo anterior					1.934,77 C
08/03/2023	09/03/2023	9/2	741 Reajuste Monetário - BACEN	121-X			1,59 C	
08/03/2023	09/03/2023	9/2	737 Juros	121-X			9,68 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								1.946,04 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344019
11/04/2023 08:55:22

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108250-7 FMS-PALHANO -FNS BLATB
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/03/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,67 D	
21/03/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,67 C	
21/03/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	1.564,33 D	
21/03/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	1.564,33 C	0,00 C
22/03/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,67 D	
22/03/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,67 C	
22/03/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	1.564,33 D	
22/03/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	1.564,33 C	0,00 C
23/03/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,67 D	
23/03/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,67 C	
23/03/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	1.564,33 D	
23/03/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	1.564,33 C	0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344038
11/04/2023 09:05:29

Cliente

Agência 121-X
Conta 108250-7 FMS/PALHANO -FNS BLATB
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	564,08			500,066673		
31/03/2023	SALDO ATUAL	569,35			500,066673		500,066673

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	564,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,27
SALDO ATUAL =	569,35

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344020
11/04/2023 08:55:52

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108254-X FMS-PALHANO -FNS BLVGS
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344039
11/04/2023 09:05:49

Cliente

Agência 121-X
Conta 108254-X FMS/PALHANO -FNS BLVGS
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	191,94			44,961458		
31/03/2023	SALDO ATUAL	193,85			44,961458		44,961458

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	191,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,91
SALDO ATUAL =	193,85

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344021
11/04/2023 08:56:14

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344041
11/04/2023 09:06:10

Cliente

Agência 121-X
Conta 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	50,75			44,992011		
31/03/2023	SALDO ATUAL	51,23			44,992011		44,992011

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,48
SALDO ATUAL =	51,23

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344022
11/04/2023 08:57:57

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108471-2 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,24 C
31/03/2023		0000	00000	999 SALDO			0,24 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344042
11/04/2023 09:06:30

Cliente

Agência 121-X
Conta 108471-2 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência MARCO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344023
11/04/2023 08:58:16

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108873-4 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344043
11/04/2023 09:06:57

Cliente

Agência 121-X
Conta 108873-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	5.595,83			1.310,827232		
31/03/2023	SALDO ATUAL	5.651,68			1.310,827232		1.310,827232

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.595,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	55,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	55,85
SALDO ATUAL =	5.651,68

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	1,72			1,521260		
31/03/2023	SALDO ATUAL	1,73			1,521260		1,521260

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	1,73

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3381108372193440
11/04/2023 08:58:40

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109150-6 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344044
11/04/2023 09:07 50

Cliente

Agência 121-X
Conta 109150-6 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	109,72			25,703134		
31/03/2023	SALDO ATUAL	110,82			25,703134		25,703134

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	109,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,10
SALDO ATUAL =	110,82

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338110837219344025
11/04/2023 09:00:20

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109151-4 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110837219344045
11/04/2023 09:08:08

Cliente

Agência 121-X
Conta 109151-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	168,05			39,366127		
31/03/2023	SALDO ATUAL	169,73			39,366127		39,366127

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	168,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,68
SALDO ATUAL =	169,73

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071093-2

Data: 12/04/2023 - 10:03

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.873,50 C
28/03/2023	280922	CRED TEV	2.753,39 C	11.626,89 C
29/03/2023	768321	DB OBT CE	8.432,98 D	3.193,91 C
29/03/2023	768326	DB OBT CE	3.193,91 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: FMS PALHANO FNSBLINV

Conta: 0755 | 006 | 00624009-1

Data: 26/04/2023 - 09:12

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	76,42 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104

45

45



Extrato por período

Cliente: FMS PALHANO FNSBLINV

Conta: 0755 | 006 | 00624009-1

Data: 26/04/2023 - 09:13

Mês: Fevereiro/2023

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336040938508297064
04/07/2023 10:04:38

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108250-7 FMS-PALHANO -FNS Bi.ATB
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.910,83 D	
16/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 D	
16/06/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 C	
16/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,65 D	
16/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.128,68 D	
16/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.168,16 C	0,00 C
19/06/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 19/06 14:30 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	8.000,00 C	
19/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 D	
19/06/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 C	
19/06/2023		0000	00000	271 88-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	8.000,00 D	0,00 C
20/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 D	
20/06/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 C	0,00 C
21/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	3.910,83 D	
21/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 D	
21/06/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 C	
21/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.910,83 C	0,00 C
22/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 D	
22/06/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 C	0,00 C
23/06/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 D	
23/06/2023		0000	13013	807 Estorno de Débito SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	15.781,50 C	0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297084
04/07/2023 10:11:11

Cliente

Agência 121-X
Conta 108250-7 FMS/PALHANO -FNS BLATE
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	12.918,57			11.164,020158		
16/06/2023	RESGATE	10.168,16			8.748,170205	1,162318492	2.415,849953
	Aplicação 12/04/2023	1.893,03			1.628,665731		
	Aplicação 19/05/2023	7.053,92			6.068,837890		
	Aplicação 22/05/2023	1.221,21			1.050,666584		
19/06/2023	APLICAÇÃO	8.000,00			6.880,036848	1,162784470	9.295,886801
21/06/2023	RESGATE	3.910,83			3.360,603405	1,163728512	5.935,283396
	Aplicação 22/05/2023	2.811,39			2.415,849953		
	Aplicação 19/06/2023	1.099,44			944,753452		
30/06/2023	SALDO ATUAL	6.926,67			5.935,283396		5.935,283396

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.918,57
APLICAÇÕES (+)	8.000,00
RESGATES (-)	14.078,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	87,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	87,09
SALDO ATUAL =	6.926,67

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336040938508297
04/07/2023 10:05:14

Cliente

Agência 121-X
Conta 108254-X
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297085
04/07/2023 10:11:42

Cliente

Agência 121-X
Conta 108254-X FMS/PALHANO -FNS BLVGS
Mês/ano referência JUNHO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	197,23			44,961458		
30/06/2023	SALDO ATUAL	199,03			44,961458		44,961458

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	197,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,80
SALDO ATUAL =	199,03

Valor da Cota

31/05/2023	4,386727309
30/06/2023	4,426625262

Rentabilidade

No mês	0,9095
No ano	5,4976
Últimos 12 meses	11,3969

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:05:33

Cliente

Agência 121-X
Conta 108426-7
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297086
04/07/2023 10:12:03

Cliente

Agência 121-X
Conta 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	52,06			44,992011		
30/06/2023	SALDO ATUAL	52,51			44,992011		44,992011

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	52,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,45
SALDO ATUAL =	52,51

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334191021607399008
19/07/2023 10:23:23

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108471-2 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,24 00
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,24 00

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:05:49

Cliente

Agência 121-X
Conta 108471-2
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297087

04/07/2023 10:12:32

Cliente

Agência	121-X
Conta	108471-2 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência	JUNHO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:06:04

Cliente

Agência 121-X
Conta 108873-4
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297088

04/07/2023 10:12:54

Cliente

Agência 121-X
Conta 108873-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JUNHO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	5.750,24			1.310,827232		
30/06/2023	SALDO ATUAL	5.802,54			1.310,827232		1.310,827232

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.750,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	52,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52,30
SALDO ATUAL =	5.802,54

Valor da Cota

31/05/2023	4,386727309
30/06/2023	4,426625262

Rentabilidade

No mês	0,9095
No ano	5,4976
Últimos 12 meses	11,3969

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	1,76			1,521260		
30/06/2023	SALDO ATUAL	1,78			1,521260		1,521260

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	1,78

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:06:20

Cliente

Agência 121-X
Conta 109150-6
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297089
04/07/2023 10:13:14

Ciente

Agência 121-X
Conta 109150-6 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JUNHO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	112,75			25,703134		
30/06/2023	SALDO ATUAL	113,78			25,703134		25,703134

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	112,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,03
SALDO ATUAL =	113,78

Valor da Cota

31/05/2023	4,386727309
30/06/2023	4,426625262

Rentabilidade

No mês	0,9095
No ano	5,4976
Últimos 12 meses	11,3969

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:06:49

Cliente

Agência 121-X
Conta 109151-4
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297090
04/07/2023 10:13:38

Ciente

Agência 121-X
Conta 109151-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JUNHO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	172,69			39,366127		
30/06/2023	SALDO ATUAL	174,26			39,366127		39,366127

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	172,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,57
SALDO ATUAL =	174,26

Valor da Cota

31/05/2023	4,386727309
30/06/2023	4,426625262

Rentabilidade

No mês	0,9095
No ano	5,4976
Últimos 12 meses	11,3969

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334191021607399009
19/07/2023 10:23:48

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109205-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Poupança

G332191033660924009
19/07/2023 10:34:55

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 1.988,45 C

Agência / Conta 121-X / 109205-7
Período 01/06/2023 a 30/06/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FECOP INV AT BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2023			Saldo anterior					1.971,12 C
07/06/2023	09/06/2023	9/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	121-X			4,05 C	
07/06/2023	09/06/2023	9/5	737 Juros	121-X			9,88 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 C
Saldo total								1.985,05 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:07:07

Cliente

Agência 121-X
Conta 109205-7
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297091
04/07/2023 10:13:57

Cliente

Agência 121-X
Conta 109205-7 FECOP INV AT BASICA
Mês/ano referência JUNHO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:07:24

Cliente

Agência 121-X
Conta 109235-9
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297092
04/07/2023 10:14:19

Cliente

Agência 121-X
Conta 109235-9 FMS/PALHANO-FNS INVAN
Mês/ano referência JUNHO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	76,07			17,340828		
30/06/2023	SALDO ATUAL	76,76			17,340828		17,340828

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	0,69
SALDO ATUAL =	76,76

Valor da Cota

31/05/2023	4,386727309
30/06/2023	4,426625262

Rentabilidade

No mês	0,9095
No ano	5,4976
Últimos 12 meses	11,3969

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:07:44

Cliente

Agência 121-X
Conta 110524-8
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297093
04/07/2023 10:14:40

Cliente

Agência 121-X
Conta 110524-8 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	29.185,24			25.221,408343		
30/06/2023	SALDO ATUAL	29.434,23			25.221,408343		25.221,408343

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.185,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	248,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	248,99
SALDO ATUAL =	29.434,23

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:08:00

Cliente

Agência 121-X
Conta 110913-8
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297094
04/07/2023 10:14:59

Cliente

Agência 121-X
Conta 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	53.386,18			46.135,459515		
30/06/2023	SALDO ATUAL	53.841,63			46.135,459515		46.135,459515

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	53.386,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	455,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	455,45
SALDO ATUAL =	53.841,63

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:08:19

Cliente

Agência 121-X
Conta 128684-6
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297095

04/07/2023 10:15:21

Cliente

Agência 121-X
Conta 128684-6 PMP FUNDO M SAUDE
Mês/ano referência JUNHO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Fix agrupados



Extrato conta corrente

G336040938508297077
04/07/2023 10:08:35

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 205358-6 PM PALHANO -FUS
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 01606761340 LINETE ALVES DE L	60.201	140,00 D	
02/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 04975601354 FRANCISCO SONYAND	60.202	210,00 D	
02/06/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CERTISIGN CERT DIGITAL S	60.203	123,17 D	
02/06/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/06/2023	861.531.200.083.982	11,50 D	
02/06/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/06/2023	861.531.200.083.983	11,50 D	
02/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	496,17 C	0,00 C
07/06/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 07/06 13:31 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	22.000,00 C	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:31 DISTRIMED M M H EIRELI-M	552.087.000.028.448	11.360,26 D	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:31 DISTRIMED M M H EIRELI-M	552.087.000.028.448	10.693,95 D	
07/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	54,21 C	0,00 C
09/06/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 09/06 12:43 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	43.950,00 C	
09/06/2023		0000	14011	350 COTA DAF - CREDITO	350	35,34 C	
09/06/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	39.513,50 C	
09/06/2023		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	108,42 C	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	2.283,41 D	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	24,47 D	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	601,80 D	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	3.661,19 D	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	528,20 D	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	374,76 D	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	249,84 D	
09/06/2023		0121	99021	470 Transferência enviada 09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME	612.512.000.013.897	949,73 D	

09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME

09/06/2023	0121	99021	470 Transferência enviada	612.512.000.013.897	624,60 D	
			09/06 12:21 R H H LOCACAO LTDA - ME			
09/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.901	5.250,00 D	
			237 2214 033297296000103 R M LEMOS DO			
09/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.601.200.158.936	11,50 D	
			Cobrança referente 09/06/2023			
09/06/2023	0000	00000	271 88-APLIC C.FRZ-APLAUT	1.972	69.047,76 D	0,00 C
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	3.379,91 D	
			12/06 10:49 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.533,31 D	
			12/06 10:49 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.201	999,38 D	
			237 0696 77656180320 JOSE BOMFIM DA SI			
12/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.631.100.037.920	11,50 D	
			Cobrança referente 12/06/2023			
12/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.924,10 C	0,00 C
20/06/2023	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	1.184,10 C	
			20/06 12:43 PM PALHANO CE FPM			
20/06/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	5	300,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.824,29 C	
20/06/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	27,23 C	
20/06/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	200.005	75,60 C	
			AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.208.781	350,00 D	
			20/06 12:32 GILDO SOUSA DE OLIVEIRA			
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.688	450,00 D	
			20/06 12:32 JOAO BATISTA NUNES SILVA			
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.027.047	502,32 D	
			20/06 12:32 OSMAR OSTELIANO DA ROCHA			
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300	1.350,00 D	
			20/06 12:35 J P S SILVA LTDA			
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.217	3.000,00 D	
			20/06 12:32 RH CONTABILIDADE E ASSES			
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	1.822,25 D	
			20/06 12:35 S S A CONS MUN LTDA			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.001	450,00 D	
			237 0696 85933759368 ADRIANO MARTINS D			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.002	140,00 D	
			237 0696 60116433370 LEONETE MEDEIROS			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.003	5.000,00 D	
			336 0001 034652044000118 PAULO THARDEL			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.004	150,00 D	
			237 0696 18171799850 ALDENIR FELIPE DE			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.005	250,00 D	
			237 0696 02479002306 PAULO JOSE DE SOU			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.006	6.000,00 D	
			237 1593 033764589000153 F2 CONTABILID			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.007	210,00 D	
			237 0696 45648247320 FRANCISCA IZEUDA			

20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 73195499304 MARIA LUCIENE DA	62.008	70,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1629 037358529000191 ALIVAN LOCACO	62.009	4.100,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 53387015372 LIDIJINA ALVES DA	62.010	490,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	62.011	937,76 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 19276991859 MARIA JOSE BESERR	62.012	70,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 64013723387 ANANIAS FERREIRA	62.013	500,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 00582681383 KARLA CRISTINA GO	62.014	140,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 32389850359 GILVAN PASCOAL BA	62.015	300,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	62.016	110,50 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 43651291391 ANTONIO SILVANO D	62.017	450,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 05627081384 RICKELLYMY FRANKLI	62.018	400,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 00536470332 NATHANAEL DE SOUS	62.019	50,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 24952614859 JOAO BATISTA FERR	62.020	550,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 96796260325 FRANCISCO HELDER	62.021	600,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 24366641372 ANA RODRIGUES DA	62.022	600,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	62.023	130,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1629 037358529000191 ALIVAN LOCACO	62.024	7.870,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 73285471387 GEIZA BARBOSA DA	62.025	70,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 95270527368 ANA PAULA FERREIR	62.026	210,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 7615 41690150378 ANTONIO HELIO BES	62.027	200,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 02215448369 GERALDO DOMINGOS	62.028	200,00 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 79600413320 MARIA DE LOURDES	62.029	70,00 D
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	62.030	3.253,87 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 05546453006 FERNANDA DE LIMA	62.031	75,60 D
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0696 07161025362 LUCAS NOGUEIRA DA	62.032	300,00 D
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.033	171,89 D

REB-DARF CODIGO DE BARRAS

20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv 237 0696 03753862380 ROMARIO GOMES DE	62.034	200,00 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.869	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.870	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.871	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.872	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.873	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.874	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.875	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.876	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.877	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.878	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.879	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.880	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.881	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.882	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.883	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.884	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.885	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.886	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.887	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.888	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.889	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.890	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.891	11,50 D
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.892	11,50 D

20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2023	831.711.200.205.893	11,50 D		
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.894	11,50 D		
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.895	11,50 D		
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.896	11,50 D		
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.897	11,50 D		
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2023	831.711.200.205.898	11,50 D		
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.899	11,50 D		
20/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2023	831.711.200.205.900	11,50 D		
20/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.750,97 C	0,00 C	
21/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 07161025362 LUCAS NOGUEIRA DA	62.101	300,00 D		
21/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0765 05546455306 FERNANDA DE LIMA	62.102	75,60 D		
21/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/06/2023	831.721.100.191.473	11,50 D		
21/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/06/2023	831.721.100.191.474	11,50 D		
21/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	398,60 C	0,00 C	
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 23/06 17 22 R H HONORATO LOCACAO LTD	552.512.000.013.897	199,87 D		
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 23/06 17 22 R H HONORATO LOCACAO LTD	552.512.000.013.897	874,44 D		
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 23/06 17 22 R H HONORATO LOCACAO LTD	552.512.000.013.897	199,87 D		
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 23/06 17 22 R H HONORATO LOCACAO LTD	552.512.000.013.897	199,87 D		
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 23/06 17 22 R H HONORATO LOCACAO LTD	552.512.000.013.897	199,87 D		
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 23/06 17 22 R H HONORATO LOCACAO LTD	552.512.000.013.897	296,29 D		
23/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 04993678398 JOAO MARCOS SOUSA	62.301	70,00 D		
23/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 12407620895 FRANCISCO SABINO	62.302	500,00 D		
23/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3750 02041283086 LUTIANNO ANASTACI	62.303	70,00 D		
23/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/06/2023	811.741.100.203.957	11,50 D		
23/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/06/2023	811.741.100.203.958	11,50 D		
23/06/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/06/2023	811.741.100.203.959	11,50 D		
23/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.644,71 C	0,00 C	

30/06/2023	0000	14011	850 COTA BAF - CREDITO	350	4,16 C
30/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPW	350	27.646,00 C
30/06/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	24,43 C
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:51 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	22.619,60 D
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:51 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	7.535,52 D
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:51 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	5.733,46 D
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:51 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	34.761,16 D
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:51 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.945,90 D
30/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	44.921,05 C
30/06/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297096
04/07/2023 10:15:38

Cliente

Agência 121-X
Conta 205358-6 PM PALHANO -FUS
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	4.636,22			4.006,548748		
02/06/2023	RESGATE	496,17			428,436666	1,158094159	3.578,112082
	Aplicação 10/05/2023	496,17			428,436666		
07/06/2023	RESGATE	54,21			46,752923	1,159499684	3.531,359159
	Aplicação 10/05/2023	54,21			46,752923		
09/06/2023	APLICAÇÃO	69.047,76			59.525,803069	1,159963519	63.057,162228
12/06/2023	RESGATE	5.924,10			5.105,078983	1,160432585	57.952,083245
	Aplicação 10/05/2023	2.914,02			2.511,153420		
	Aplicação 11/05/2023	166,92			143,839539		
	Aplicação 19/05/2023	1.016,96			876,366200		
	Aplicação 09/06/2023	1.826,20			1.573,719824		
20/06/2023	RESGATE	17.750,97			15.259,693144	1,163258647	42.692,390101
	Aplicação 09/06/2023	17.750,97			15.259,693144		
21/06/2023	RESGATE	398,60			342,519751	1,163728512	42.349,870350
	Aplicação 09/06/2023	398,60			342,519751		
23/06/2023	RESGATE	2.644,71			2.270,775542	1,164672576	40.079,094808
	Aplicação 09/06/2023	2.644,71			2.270,775542		
30/06/2023	RESGATE	44.921,05			38.491,654432	1,167033495	1.587,440376
	Aplicação 09/06/2023	44.921,05			38.491,654432		
30/06/2023	SALDO ATUAL	1.852,60			1.587,440376		1.587,440376

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.636,22
APLICAÇÕES (+)	69.047,76
RESGATES (-)	72.189,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	358,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	358,43
SALDO ATUAL =	1.852,60

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:09:06

Cliente

Agência 121-X
Conta 208251-9
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297098
04/07/2023 10:16:23

Cliente

Agência 121-X
Conta 208251-9 FMS/PALHANO -FNS BLGES
Mês/ano referência JUNHO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	63,02			14,365226		
30/06/2023	SALDO ATUAL	63,59			14,365226		14,365226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	63,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	0,57
SALDO ATUAL =	63,59

Valor da Cota

31/05/2023	4,386727309
30/06/2023	4,426625262

Rentabilidade

No mês	0,9095
No ano	5,4976
Últimos 12 meses	11,3969

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336040938508297071
04/07/2023 10:09:25

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208972-6 HPP PALHANO
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/06/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	289.555.104	3.474,18 C	
				104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
20/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.474,18 D	0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297099
04/07/2023 10:16:43

Cliente

Agência 121-X
Conta 208972-6 HPP PALHANO
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	61.657,63			53.283,512027		
20/06/2023	APLICAÇÃO	3.474,18			2.986,592886	1,163258647	56.270,104913
30/06/2023	SALDO ATUAL	65.669,10			56.270,104913		56.270,104913

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	61.657,63
APLICAÇÕES (+)	3.474,18
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	537,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	537,29
SALDO ATUAL =	65.669,10

Valor de Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:09:46

Cliente

Agência 121-X
Conta 209271-9
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297100
04/07/2023 10:17:04

Cliente

Agência	121-X
Conta	209271-9 ASPS-LC141/FMS 231000CE
Mês/ano referência	JUNHO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3360409385082971
04/07/2023 10:10:05

Cliente

Agência 121-X
Conta 209462-2
Período solicitado 06 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297101
04/07/2023 10:17:25

Cliente

Agência 121-X
Conta 209462-2 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	89.592,47			77.424,342560		
30/06/2023	SALDO ATUAL	90.356,80			77.424,342560		77.424,342560

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	89.592,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	764,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	764,33
SALDO ATUAL =	90.356,80

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336040938508297082
04/07/2023 10:10:20

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2023		0121	99015	870 Transferência recebida 01/06 09:19 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	1.850,00 C	
01/06/2023		0000	00000	271 EB-APLIC.C.PRZ-APLAUT	1.972	1.850,00 D	0,00 C
02/06/2023		0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	60.201	112,91 D	
02/06/2023		0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	60.202	112,91 D	
02/06/2023		0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	60.203	1.129,16 D	
02/06/2023		0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	60.204	112,91 D	
02/06/2023		0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	60.205	112,91 D	
02/06/2023		0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	60.206	124,33 D	
02/06/2023		0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	60.207	112,91 D	
02/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.818,04 C	0,00 C
05/06/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.646.573.000.145	17.848,60 C	
05/06/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.646.930.000.145	1.000,00 C	
05/06/2023		0000	00000	271 EB-APLIC.C.PRZ-APLAUT	1.972	18.848,60 D	0,00 C
07/06/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.738.658.000.006	400.000,00 C	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:30 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	546,00 D	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:30 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	5.966,15 D	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:30 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	240,24 D	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:30 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	12.216,53 D	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:30 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	5.712,39 D	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada 07/06 13:30 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	76,44 D	
07/06/2023		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	177,45 D	

07/06 13:30 JOSE VALDEMIR DA SILVA M

07/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.244,90 D	
			07/06 13:30 C C L C S L LTDA - ME			
07/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.794,57 D	
			07/06 13:30 C C L C S L LTDA - ME			
07/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	1.913,54 D	
			07/06 13:30 C C L C S L LTDA - ME			
07/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.087,05 D	
			07/06 13:30 C C L C S L LTDA - ME			
07/06/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	60.701	455,00 D	
			104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA			
07/06/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	60.702	15.080,00 D	
			033 1629 037358529000191 ALIVAN LOCACO			
07/06/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	60.703	390,00 D	
			104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA			
07/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	350.097,74 D	0,00 C
09/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	2.778.642.000.001	1.000.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	1.000.000,00 D	0,00 C
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	227,85 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.987,46 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	482,16 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.951,33 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	240,60 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	5.949,94 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	216,73 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	8.407,30 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	885,23 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	502,25 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	530,37 D	
			12/06 10:50 PM PALHANO FMSS			
12/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.383,22 C	0,00 C
13/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	2.842.749.000.145	79.808,13 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	2.842.933.000.145	12.900,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	2.843.173.000.137	8.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	2.843.364.000.145	31.680,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	132.388,13 D	0,00 C

14/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.870.226.000.145	7.524,00 C	
14/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.870.753.000.145	2.503,54 C	
14/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.870.812.000.145	396,00 C	
14/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.972	10.423,54 D	0,00 C
16/06/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.928.501.000.145	29.905,50 C	
16/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.972	29.905,50 D	0,00 C
19/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 19/06 15:04 ASSOCIACAO DOS AGENTES D	550.121.000.108.580	14.493,60 D	
19/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 19/06 15:28 FRANCISCA L C N BESERRA	550.121.000.109.559	1.500,00 D	
19/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 19/06 15:34 S S S R B H B MEDIO JAG	550.323.000.011.611	33,48 D	
19/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 19/06 15:28 L G NASCIMENTO LTDA	550.323.000.060.254	3.862,58 D	
19/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0305 016693352000100 R. R. DE CARV	61.901	3.788,40 D	
19/06/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	61.902	113,12 D	
19/06/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	61.903	113,12 D	
19/06/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	61.904	254,88 D	
19/06/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	61.905	113,12 D	
19/06/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	61.906	178,34 D	
19/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 03135523390 ZILZO LEANDRO FON	61.907	999,60 D	
19/06/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	61.908	113,12 D	
19/06/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	61.909	35,10 D	
19/06/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	61.910	6.801,19 D	
19/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	32.399,65 C	0,00 C
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 20/06 12:45 L G NASCIMENTO LTDA	550.323.000.060.254	3.791,51 D	
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 20/06 12:45 DIANA FAMA DE FREITAS	550.826.000.021.113	595,24 D	
20/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 20/06 12:45 SINDICATO E S S N E CEAR	552.937.000.656.565	844,05 D	
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	62.001	595,60 D	
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE	62.002	1.477,11 D	
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	62.003	103,39 D	

Transação efetuada com sucesso por: JG645269 VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

20/06/2023	0000	13105	375 Impostos		62.004	8.267,03 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos		62.005	1.949,40 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		62.006	13.973,46 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC				
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos		62.007	755,21 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos		62.008	15.049,70 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	47.401,70 C	0,00 C
21/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.580		870,75 D	
			21/06 16:44 ASSOCIACAO DOS AGENTES D				
21/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	870,75 C	0,00 C
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850		46,41 D	
			23/06 12:23 JOSE VALDEMIR DA SILVA M				
23/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850		9.036,01 D	
			23/06 12:26 JOSE VALDEMIR DA SILVA M				
23/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		62.301	573,74 D	
			COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE				
23/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	9.656,16 C	0,00 C
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.011.611		36,08 D	
			28/06 12:35 S S S R B H B MEDIO JAG				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		374,76 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		895,32 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		199,87 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		3.442,40 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		2.811,53 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		199,87 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		4.413,01 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		157,92 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		199,87 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		2.326,38 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		441,45 D	
			28/06 12:35 R H HONORATO LOCACAO LTD				
28/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		62.801	1.638,39 D	
			104 0750 007701811000240 A. ANCHIETA C				
28/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		62.802	13.000,00 D	
			237 1379 004551114000180 PACTUS SERVIC				
28/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		62.803	13.000,00 D	
			237 1379 004551114000180 PACTUS SERVIC				

28/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1379 004551114000180 PACTUS SERVIC	62.804	13.000,00 D	
28/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0750 007701811000240 A. ANCHIETA C	62.805	2.184,52 D	
28/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0750 007701811000240 A. ANCHIETA C	62.806	2.184,52 D	
28/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1379 004551114000180 PACTUS SERVIC	62.807	13.000,00 D	
28/06/2023	0000	00500	848 Resgate Automático	1.972	73.505,89 C	0,00 C
30/06/2023	0121	99015	870 Transferência recebida 30/06 11:11 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	391.440,00 C	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.302,10 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.434,28 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	35.454,84 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	42.449,48 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	3.194,26 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.478,04 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.435,44 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	20.942,40 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.926,60 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	55.309,58 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	5.081,40 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	101.687,12 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	17.199,62 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	29.342,69 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	141.992,51 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.872,33 D	
30/06/2023	0121	99015	470 Transferência enviada 30/06 11:50 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	7.334,08 D	
30/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	79.996,77 C	
30/06/2023	0000	00000	999 S.A.L.I.D.O			0,00 C



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336040938508297102
04/07/2023 10:17:45

Cliente

Agência 121-X
Conta 210909-3 CE. 231000 FMS CUSTEIO SUS
Mês/anc referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	71,50			61,789220		
01/06/2023	APLICAÇÃO	1.850,00			1.598,090150	1,157631814	1.659,879370
02/06/2023	RESGATE	1.818,04			1.569,855081	1,158094159	90,024289
	Aplicação 29/05/2023	71,56			61,789220		
	Aplicação 01/06/2023	1.746,48			1.508,065861		
05/06/2023	APLICAÇÃO	18.848,60			16.268,986267	1,158560201	16.359,010556
07/06/2023	APLICAÇÃO	350.097,74			301.938,624762	1,159499684	318.297,635318
09/06/2023	APLICAÇÃO	1.000.000,00			862.096,077695	1,159963519	1.180.393,713013
12/06/2023	RESGATE	22.383,22			19.288,666210	1,160432585	1.161.105,026803
	Aplicação 01/06/2023	104,47			90,024289		
	Aplicação 05/06/2023	18.879,06			16.268,986267		
	Aplicação 07/06/2023	3.399,69			2.929,675654		
13/06/2023	APLICAÇÃO	132.338,13			114.038,282824	1,160909536	1.275.143,309627
14/06/2023	APLICAÇÃO	10.423,54			8.975,133147	1,161379985	1.284.118,442774
16/06/2023	APLICAÇÃO	29.905,50			25.729,178539	1,162318492	1.309.847,621313
19/06/2023	RESGATE	32.399,65			27.863,848233	1,162784470	1.281.983,773080
	Aplicação 07/06/2023	32.399,65			27.863,848233		
20/06/2023	RESGATE	47.401,70			40.749,063093	1,163258647	1.241.234,709987
	Aplicação 07/06/2023	47.401,70			40.749,063093		
21/06/2023	RESGATE	870,75			748,241528	1,163728512	1.240.486,468459
	Aplicação 07/06/2023	870,75			748,241528		
23/06/2023	RESGATE	9.656,16			8.290,879513	1,164672576	1.232.195,588946
	Aplicação 07/06/2023	9.656,16			8.290,879513		
28/06/2023	RESGATE	73.505,89			63.036,210738	1,166089921	1.169.159,378208
	Aplicação 07/06/2023	73.505,89			63.036,210738		
30/06/2023	RESGATE	79.996,77			68.547,107125	1,167033495	1.100.612,271083
	Aplicação 07/06/2023	79.996,77			68.547,107125		
30/06/2023	SALDO ATUAL	1.284.451,39			1.100.612,271083		1.100.612,271083

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	71,50
APLICAÇÕES (+)	1.543.513,51
RESGATES (-)	268.032,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.898,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.898,56
SALDO ATUAL =	1.284.451,39

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210



Extrato por período

Cliente: PREF MUN DE PALHANO
Conta: 0755 | 006 | 00000199-0
Data: 04/07/2023 - 10:21
Mês: Junho/2023
Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000208-3

Data: 04/07/2023 - 10:22

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000209-1

Data: 04/07/2023 - 10:23

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071031-2

Data: 04/07/2023 - 10:24

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 04/07/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8498	No Ano(%) 5,1088	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,6311	Cota em: 31/05/2023 6,998840	Cota em: 30/06/2023 7,058319
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710312	Mês/Ano 06/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,28C	0,040405
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,29C	0,040405
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: PREF MUN DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071052-5

Data: 04/07/2023 - 10:24

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 04/07/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8498	No Ano(%) 5,088	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,6311	Cota em: 31/05/2023 6,998840	Cota em: 30/06/2023 7,058319
---------------------	--------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREF MUN DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710525	Mês/Ano 06/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	53,08C	7,583777
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	53,53C	7,583777
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP. 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO
Conta: 0755 | 006 | 00071057-6
Data: 04/07/2023 - 10:25
Mês: Junho/2023
Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071093-2

Data: 04/07/2023 - 10:27

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071095-9

Data: 04/07/2023 - 10:28

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/06/2023	741631	APLICACAO	250.000,00 D	250.000,00 D
29/06/2023	170851	CD S2 OB55	46.000,00 C	204.000,00 D
29/06/2023	170851	CD S2 OB55	204.000,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0047	Emissão 04/07/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC LIQUIDEZ POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2023	Cota em: 30/06/2023
0,8433	5,0972	10,6133	5,180399	5,224086

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59	Conta Corrente 006.000710959	Mês/Ano 06/2023	Folha 01/01
Análise de Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.338,00C	1.802,564410
Aplicações	250.000,00C	47.874,285955
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	178,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	259.516,14C	49.676,850365
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
29 / 06	APLICACAO	250.000,00C	47.874,285955

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071111-4

Data: 04/07/2023 - 10:29

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	20.539,24 C
28/06/2023	000001	CRED TED	609,18 C	21.148,42 C
29/06/2023	170851	CD S2 OB47	30.000,00 C	51.148,42 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: FMS PALHANO FNSBLINV

Conta: 0755 | 006 | 00624009-1

Data: 04/07/2023 - 10:31

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	76,42 C
26/06/2023	539213	APLICACAO	76,42 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2023.04.11-012/GABPREF

Designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF nº 049.670.363-33;

Art. 3º - Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

JALCIA MARISA GOMES SOUSA, CPF: 391.692.003-00- Membro Permanente

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72-Membro Permanente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único – Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALHANO, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. EMPRESA REGISTRADAS(AS): DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME; DESCONTOS PERCENTUAIS (%): maior desconto percentual para o LOTE lote 01, de 2% (dois por cento), para o lote 03 de 1% (um por cento), e para o lote 05, de 2% (dois por cento); VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JUVIR DE ALBUQUERQUE CORREIA. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PAULA HELENA RODRIGUES FELIX.

Palhano/CE, 04 de Julho de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FELIX
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador: BECBCAD0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 001.14.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação de Bens Móveis, integrada pelos mesmos relacionados abaixo para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta portaria, proceder à avaliação de bens inservíveis de propriedades deste município:

- 1 - JESUS NAZARENO DA SILVA - CPF Nº. 875.451.873-34
- 2 - JOSÉ UMBERTO DE LIMA - CPF Nº. 285.148.903-87
- 3 - MIGUEL EVÂNIO DE SANTIAGO ROIZ- CPF Nº. 141.629.703-00

Art. 2º Comissão de Avaliação de Bens Móveis tem poderes para avaliar e atribuir valor aos bens inservíveis em decorrência de alienação ou outras formas de desfazimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: C2C690D0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 561/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

ESTABELECE VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2017-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores do Município de Palhano perceberão a título de remuneração, na forma de subsídio único, para a legislatura subsequente, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso VI e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único- O vice-presidente que assumir a presidência em qualquer circunstância perceberá o subsídio mensal do titular, pelo igual período de substituição.

Art. 3º - Em decorrência da ausência injustificada do (a) vereador (a) às sessões ordinárias, até o dia 18 (dezoito) de cada mês, mediante documentos hábeis, como atestados médicos, implicará no desconto de 1/30 (um trinta avos), por sessão.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nos arts. 1º e 2º da presente lei serão reajustados anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: F88B7B75

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único - Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: 7F83F130

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO
CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição
Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de
Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de
remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$
4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29,
inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão
reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do
Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º
da CF/88.

Parágrafo Único - Aos Secretários Municipais, quando pertencerem
aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados
os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à
percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06
dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: 07D427CB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 001.06.07/2016

O Prefeito Municipal de Palhano, no uso das atribuições legais e
considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº
542/2015 de 23 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e
avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de
monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação,
conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano
Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento
contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das
instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação
do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada inicialmente,
pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos
representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou
entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria de Lima
Suplente: Lucivanda de Oliveira Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Titular: Francisca Nunes Nogueira Beserra
Suplente: Elisabete Marques de Lima Silva

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Jucier Bernardo Franklin
Suplente: Edinalva Francisca Lima Silva

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e
avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de
monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente
para que seja utilizado no ciclo de avaliação e nas Conferências
Municipais de Educação

III - Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de
Educação - versão preliminar;

IV - Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do
Plano Municipal de Educação;

V - Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI - Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o
documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão
Final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 06
dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador: 105B595E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA 002.06.07/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
PALHANO, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº
10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 542/2015 de 23 de
junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:7F83F130

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único - Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:07D427CB

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 001.06.07/2016

O Prefeito Municipal de Palhano, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 542/2015 de 23 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro: Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria de Lima
Suplente: Lucivanda de Oliveira Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisca Nunes Nogueira Beserra
Suplente: Elisabete Marques de Lima Silva

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Jucier Bernardo Franklin
Suplente: Edinalva Francisca Lima Silva

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação e nas Conferências Municipais de Educação

III - Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar*;

IV - Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V - Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI - Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final*.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 06 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:105B595E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA 002.06.07/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALHANO, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 542/2015 de 23 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas





Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Junho	Arrecadação em Junho	Anulação até Junho	Arrecadação até Junho	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	6.972.902,00	0,00	1.418.848,60	117.556,60	2.414.288,79	4.558.613,21 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	100.000,00	0,00	0,00	376,60	14.889,68	85.110,32 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	100.000,00	0,00	0,00	376,60	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	0,00	0,00	376,60	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	0,00	0,00	376,60	14.889,68	85.110,32 (-)
1321.01.01.0401.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	100.000,00	0,00	0,00	376,60	14.889,68	85.110,32 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	6.172.902,00	0,00	1.418.848,60	117.180,00	2.399.399,11	3.773.502,89 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	5.802.902,00	0,00	1.418.848,60	117.180,00	2.382.028,23	3.420.873,77 (-)
1713.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.752.902,00	0,00	1.418.848,60	117.180,00	2.382.028,23	3.370.873,77 (-)
1713.50.11.0200.000	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	156.672,00	156.672,00 (+)
1713.50.11.0400.000	Programa De Informatização Da APS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00 (+)
1713.50.11.0500.000	Incentivo para ações estratégicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	91.216,50	91.216,50 (+)
1713.50.11.0600.000	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00 (+)
1713.50.11.0700.000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	240.034,02	240.034,02 (+)
1713.50.11.0800.000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	38.537,52	38.537,52 (+)
1713.50.11.1200.000	Tranferência de Recursos Combate ao Corona Vírus (COVID - 19) - Atenção Primária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1713.50.11.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.400.000,00	0,00	0,00	93.744,00	162.161,47	3.237.838,53 (-)
1713.50.21.0100.000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	0,00	17.848,60	0,00	71.394,40	71.394,40 (+)
1713.50.21.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.165.902,00	0,00	0,00	0,00	111.018,94	2.054.883,06 (-)
1713.50.31.0300.000	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	39.168,00	39.168,00 (+)
1713.50.31.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	120.000,00	0,00	1.000,00	7.812,00	36.742,72	83.257,28 (-)
1713.50.41.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	12.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	5.000,00 (-)
1713.50.51.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	40.000,00	0,00	0,00	15.624,00	4.082,66	35.917,34 (-)
1713.50.91.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Junho	Arrecadação em Junho	Anulação até Junho	Arrecadação até Junho	Diferença para +/-
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	0,00	0,00	0,00	17.370,88	352.629,12 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000,00	0,00	0,00	0,00	17.370,88	352.629,12 (-)
1724.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00 (-)
1724.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	17.370,88	82.629,12 (-)
1724.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	17.370,88	82.629,12 (-)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
1990.00.00.0000.000	Demais Receitas Correntes	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
1999.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
1999.99.00.0000.000	Outras Receitas	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
1999.99.21.0000.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	1.247.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.965,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	1.247.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.965,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	1.047.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.965,00 (-)
2411.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	147.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.965,00 (-)
2411.50.11.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
2411.50.21.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	142.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.965,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00 (-)
2414.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2422.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
Totais Orçamentários:		8.220.867,00	0,00	1.418.848,60	117.556,60	2.414.288,79	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Junho	Anulação até Junho	Dedução até Junho	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			0,00	0,00	100.070,74	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			131,12	0,00	123.934,62	
100060000	ISS			59,50	0,00	367,50	



Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Junho	Dedução em Junho	Anulação até Junho	Dedução até Junho
100070000	IRRF		0,00	0,00	173.978,37
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.		0,00	0,00	73.652,03
100158041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA		0,00	0,00	8.842,11
100158020	FALTAS		0,00	0,00	347,20
100158021	PENSÃO ALIMENTÍCIAS		0,00	0,00	2.976,20
100158025	SIND SAÚDE		0,00	0,00	4.106,19
Totais Extra Orçamentários:			190,62	0,00	488.274,96
Total Geral:			1.419.039,22	117.556,60	2.902.563,75

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

Vitoria Maria Lima Santiago
Tesoureiro

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654
387

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
e-RR, e-ICP-Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-
CPF A3, ou-SEM BRANCO),
ou-22121066000772,
ou-@BancoBanco, ou-TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Ordenador



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - Secretaria de Saúde

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar			
8 Secretaria de Saúde														
07.01 Secretaria de Saude Fms														
10.122.0024.2.034.0000 Func das Ativ Administrativas da Sec de Saúde - EFMS														
31900400	165	480.000,00	0,00	0,00	0,00	659,17	0,00	314.339,23	165.660,77	0,00	181.202,28	0,00	181.202,28	133.136,95
31901100	166	400.000,00	0,00	0,00	0,00	142.804,04	130.000,00	287.195,96	112.804,04	0,00	157.195,96	0,00	157.195,96	130.000,00
31901300	167	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	0,00	26.883,27	0,00	0,00	50.000,00
31909100	402	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	168	16.000,00	0,00	44.129,31	0,00	10.870,69	10.000,00	60.129,31	0,00	0,00	50.129,31	3.379,91	50.129,31	10.000,00
33901400	169	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.540,00	41.380,00	18.620,00	7.540,00	41.380,00	350,00	26.370,00	15.010,00
33903000	170	100.000,00	0,00	0,00	0,00	8.856,90	16.383,42	82.222,81	17.777,19	18.498,85	71.948,94	8.049,40	33.606,25	48.616,56
33903600	171	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.530,00	20.470,00	690,00	8.030,00	1.190,00	7.340,00	7.190,00
33903900	172	450.000,00	0,00	131.154,01	0,00	95.174,91	52.017,41	507.154,01	74.000,00	36.539,45	333.115,83	6.544,60	277.996,38	229.157,63
33904000	347	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,17	8.223,17	6.776,83	1.473,17	2.823,17	123,17	1.473,17	6.750,00
33904700	340	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	0,00	6.260,18	0,00	6.260,18	23.739,82
33909200	341	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.647,76	30.352,24	0,00	19.647,76	0,00	13.307,76	6.340,00
33909300	401	2.000,00	0,00	9.626,89	0,00	0,00	0,00	11.626,89	0,00	0,00	11.626,89	0,00	11.626,89	0,00
44905200	173	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	414	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.819.000,00	0,00	184.910,21	0,00	258.365,71	216.064,00	1.426.449,14	577.461,07	64.741,47	910.243,59	19.637,08	766.508,18	659.940,96
10.301.0020.1.014.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde														
44905100	159	706.187,00	325.613,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.573,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		706.187,00	325.613,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.573,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0020.2.035.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de saúde														
31900400	174	937.902,00	0,00	383.436,81	0,00	7.413,47	31.680,00	1.313.640,21	7.698,60	0,00	675.771,52	0,00	675.771,52	637.868,69



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - Secretaria de Saúde

Período: 01/01/2023 a 12/06/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar			
31901100	175	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	200.000,00	0,00	438.403,87	0,00	438.403,87	221.596,13
31901300	176	342.000,00	0,00	59.613,82	0,00	280.085,32	0,00	341.914,68	59.699,14	0,00	159.674,78	0,00	43.565,15	298.349,53
31911300	177	10.000,00	0,00	43.000,00	0,00	7.566,51	50.000,00	52.433,49	566,51	0,00	2.433,49	2.433,49	2.433,49	50.000,00
33901400	178	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	179	400.000,00	0,00	0,00	0,00	9.734,11	104.982,10	230.405,22	169.594,78	13.249,63	107.315,52	12.133,54	89.148,43	141.256,79
33903200	447	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	180	43.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.100,00	9.410,00	35.590,00	1.500,00	8.810,00	0,00	4.620,00	4.790,00
33903900	181	595.000,00	0,00	57.200,00	0,00	6.709,79	29.905,77	297.434,10	354.765,90	51.738,17	171.433,93	15.768,88	104.486,92	192.947,18
33904800	182	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	183	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,42	9.969,58	0,00	30,42	0,00	30,42	0,00
44905200	184	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		3.246.902,00	0,00	545.250,63	0,00	311.509,20	218.667,87	2.905.268,12	886.884,51	66.487,80	1.563.873,53	30.335,91	1.358.459,80	1.546.808,32
10.302.0025.1.015.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Hospitalares												
44905100	429	792.279,00	493.051,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.227,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		792.279,00	493.051,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.227,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0025.2.036.0000		Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares - MAC												
31900400	348	800.000,00	0,00	0,00	0,00	541.460,32	0,00	799.539,68	460,32	0,00	397.253,22	0,00	397.253,22	402.286,46
31901100	185	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	1.070.000,00	180.000,00	0,00	537.622,62	0,00	537.622,62	532.377,38
31901300	186	250.000,00	0,00	0,00	0,00	178.476,12	0,00	249.923,88	76,12	0,00	139.537,24	530,37	21.070,55	228.853,33
33903000	187	960.000,00	0,00	0,00	0,00	25.370,48	25.791,51	288.909,65	671.090,35	14.231,90	218.501,04	22.194,59	207.063,71	81.845,94
33903600	188	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00	44.010,00	0,00	4.990,00	0,00	4.990,00	0,00
33903900	189	600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.348,90	35.360,20	111.013,42	488.986,58	18.798,50	74.500,45	1.129,16	54.570,80	56.442,62
44905200	190	203.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		4.112.698,00	0,00	0,00	0,00	1.129.655,82	61.151,71	2.524.376,63	1.588.321,37	33.030,40	1.372.404,57	23.854,12	1.222.570,90	1.301.805,73
10.302.0025.2.037.0000														
33717000	191	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.322,30	131.677,70	0,00	94.322,30	0,00	94.322,30	0,00
Total do P. A.:		226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.322,30	131.677,70	0,00	94.322,30	0,00	94.322,30	0,00
10.305.0026.2.038.0000														
31901100	192	59.000,00	0,00	372.103,87	0,00	197.247,73	0,00	428.192,27	2.911,60	0,00	277.905,25	0,00	277.905,25	150.287,02
33903000	193	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,59	74.305,41	0,00	1.460,75	494,13	1.460,75	1.233,84
33903600	194	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	195	25.202,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	8.000,00	9.050,00	22.152,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	8.000,00
44905200	196	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		188.202,00	0,00	378.103,87	0,00	197.247,73	8.000,00	439.936,86	126.369,01	0,00	280.416,00	494,13	280.416,00	159.520,86
10.304.1000.2.024.0000														
33900400	440	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	438	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	439	89.117,00	86.609,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	441	26.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	442	196.350,00	176.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		391.520,00	323.509,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.010,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0010.2.061.0000														
31900400	478	7.000,00	0,00	298.000,00	0,00	167.082,10	0,00	304.917,90	82,10	0,00	158.995,44	0,00	158.995,44	145.922,46
31901101	479	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.202,24	0,00	14.797,76	202,24	0,00	6.776,80	0,00	6.776,80	8.020,96
31901300	480	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	481	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	1.105,83	0,00	1.105,83	8.894,17



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar
33903000	482	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33903600	483	5.000,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	1.100,00	2.200,00	9.700,00	0,00	1.100,00
33903900	484	10.000,00	0,00	0,00	0,00	250,66	0,00	4.249,34	5.750,66	35,10	2.440,62
44905200	485	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		74.000,00	0,00	304.900,00	0,00	172.535,00	1.100,00	336.165,00	42.735,00	35,10	170.418,69
10.122.0010.2.062.0000 Implementação e Fortalecimento do NASF											
31900400	486	4.000,00	0,00	195.000,00	0,00	116.364,91	0,00	198.635,09	364,91	0,00	117.197,24
31901100	488	4.000,00	0,00	16.000,00	0,00	15.277,10	0,00	19.722,90	277,10	0,00	6.686,21
31901300	489	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
31911300	490	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	1.548,41	502,25
33903000	491	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33903900	492	10.000,00	0,00	0,00	0,00	96,43	0,00	3.503,57	6.496,43	0,00	903,57
44905200	493	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		46.000,00	0,00	211.000,00	0,00	131.738,44	0,00	225.861,56	31.138,44	0,00	126.335,43
Total da U. O.:		11.602.788,00	1.142.174,58	1.624.164,71	0,00	2.201.051,90	504.983,58	7.952.379,61	4.132.398,52	164.294,77	4.518.014,11
Total da U. G.:		11.602.788,00	1.142.174,58	1.624.164,71	0,00	2.201.051,90	504.983,58	7.952.379,61	4.132.398,52	164.294,77	4.518.014,11
Total Orç.:		11.602.788,00	1.142.174,58	1.624.164,71	0,00	2.201.051,90	504.983,58	7.952.379,61	4.132.398,52	164.294,77	4.518.014,11

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Junho	Pagamentos em Junho	Pagamentos até Junho
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	22.054,21	163.755,07
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	15.964,46
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	18.511,83



100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	20.450,42	100.070,68
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	48.687,12
100158021	PENSÃO ALIMENTÍCIAS	0,00	0,00	1.785,72
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	0,00	0,00	99.225,83
100158025	SIND SAÚDE	0,00	0,00	1.683,60
100158041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	7.789,56
Total Extra Orçamentário:		0,00	42.504,63	457.473,87
Total Geral:			117.328,12	4.475.370,07

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO FILHO
Contador 016109/O-7

Vitoria Maria Lima Santiago
Tesoureiro

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:84361654387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PPR e-
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=22127066000772,
ou=VAGUECONFINTELA, ou=TICIANA
ANGLARILL PINHEIRO:84361654387

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Ordenador



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/03/2023 a 12/06/2023)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **PALHANO/CE** no exercício financeiro **2023 (01/03/2023 a 12/06/2023)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2023.

Contador:

NOME: José Augusto Carneiro Filho
MAT.: 016109/O-7 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667

Ordenador da Despesa:

TICIANA
ANGLARILL
PINHEIRO:843616
54387

NOME: Ticiane Angraçill Pinheiro
MAT.: 9047

TICIANA ANGLARILL
PINHEIRO:843616
CPF: 04123196000172, Titular da
Secretaria Federal de Estad. - SFE,
su-019 e CPF. AL. su-019 BRANCO,
su-2272196000172,
su-019 e CPF. AL. su-019 BRANCO,
su-2272196000172, Titular da
ANGLARILL, PINHEIRO:843616



LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir relacionadas:

- I - Representar o Município junto à população, Instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar, à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apor veto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

Planejamento;

I -

- II - Coordenação;
- III - Descentralização;
- IV - Controle;

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único – O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único – O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

Democracia e transparência no acesso as informações disponíveis;

I -

- II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições,

avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

- V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturados de forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

I -

- II - Plano de Governo;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais;



Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único – A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de conselhos e/ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único – A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.



Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único – O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal;

SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 – Os Poderes administrativos são:

I – VINCULADO – é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários a sua formalização.

II – DISCRICIONÁRIO – é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

III – HIERÁRQUICO – é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu Quadro de Pessoal.



IV – DISCIPLINAR – é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administrativa Pública.

V – REGULAMENTAR – é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplina em lei.

VI – POLÍCIA ADMINISTRATIVA – é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefícios da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I – Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II – Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III – Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV – Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

- I. 1. Procuradoria Geral;
- I. 2. Controladoria Geral;
- I. 3. Ouvidoria Geral;
- I. 4. Guarda Civil Municipal;
- I. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;
- I.6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano – FMPS;

I.7. Gabinete do Vice-Prefeito.

II. Secretarias Municipais:

II. 1. Secretarias de Gestão:

a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;

c) Secretaria Municipal da Administração.

II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;

b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Ouvidoria Geral
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenação da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS
6.1.	Coordenação Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS
6.4.	Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS
6.5.	Perícia Médica do FMPS
7.	Gabinete do Vice Prefeito

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

2.

1.a.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
a.1.	Gabinete do Secretário
a.1.1.	Secretaria Executiva
a.1.1.1.	Diretoria do Cerimonial

a.1.1.2.	Núcleo de Articulação Institucional
a.2.	Assessoria Especial
a.2.1.	Assessoria de Convivência Política
a.2.2.	Assessoria de Convivência Comunitária

2.b.	Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças
b.1.	Gabinete do Secretário
b.1.1.	Assessoria Especial
b.1.2.	Assessoria de Planejamento
b.2.	Gerência da Administração Tributária
b.2.1.	Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais
b.2.2.	Núcleo de Controle da Dívida Ativa
b.2.3.	Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário
b.3.	Gerência de Convênios e Projetos
b.3.1.	Núcleo de Controle de Convênios e Projetos
b.4.	Tesouraria Geral
b.4.1.	Núcleo das Finanças
b.5.	Departamento de Contabilidade
b.5.1	Divisão de Execução Orçamentária

3.c.	Secretaria da Administração
c.1.	Gabinete do Secretário
c.1.1.	Assessoria Especial
c.2.	Gerência de Recursos Humanos
c.2.1.	Núcleo de Administração de Pessoal
c.2.2.	Núcleo de Administração de Recursos Humanos
c.3.	Gerência de Compras
c.4.	Gerência de Transportes
c.4.1.	Núcleo de Manutenção
c.4.2.	Divisão de Fiscalização dos Transportes
c.5.	Departamento de Administração
c.5.1.	Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público
c.5.2.	Divisão de Serviços Gerais e Protocolo
c.5.3.	Divisão da Junta Militar
c.6.	Departamento de Material e Patrimônio
c.6.1.	Almoxarifado Central

3. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

1.d.	Secretaria da Educação
	Conselhos
d.1.	Gabinete do Secretário
d.1.1.	Assessoria Especial
d.2.	Gerência da Educação Básica
d.2.1	Núcleo da Educação Infantil
d.2.2.	Núcleo do Ensino Fundamental



d.3.	Gerência Administrativa
d.3.1.	Núcleo de Documentação e Arquivo
d.3.2.	Núcleo de Estatística e Controle

2.e.	Secretaria da Saúde
	Conselho Municipal de Saúde
e.1.	Gabinete do Secretário
e.1.1.	Assessoria Especial
e.2.	Gerência de Planejamento e Gestão
e.3.	Gerência em Sistema de Informação em Saúde
e.3.1	Divisão de Avaliação e Estatística
e.3.2.	Divisão de Processamento de Dados
e.4.	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
e.4.1	Divisão do Sistema de Regulação em Saúde
e.4.2.	Divisão do CADSUS
e.5.	Departamento de Atenção Básica
e.5.1.	Divisão dos Imunobiológicos
e.5.2.	Divisão de Assistência Odontológica
e.6.	Departamento de Ouvidoria em Saúde
e.7.	Departamento de Vigilância à Saúde
e.7.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
e.7.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
e.7.3.	Divisão de Endemias e Zoonoses
e.8.	Departamento de Assistência Farmacêutica
e.8.1	Divisão de Dispensação de Medicamentos
e.9.	Hospital Municipal de Palhano
e.9.1	Diretoria do Hospital Municipal
e.9.1.1.	Direção de Clínica Médica
e.9.1.2.	Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado
e.9.1.3.	Divisão da Administração e Recursos Humanos
e.9.1.4.	Divisão do Telesaúde

3.f	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
f.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Conselhos
f.2.	Assessoria Especial
f.3.	Assessoria de Planejamento
f.4.	Departamento de Geração de Emprego e Renda
f.4.1.	Divisão de Geração de Emprego e Renda
f.5.	Departamento de Gestão do SUAS
f.5.1.	Divisão de Vigilância Social
f.5.2.	Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades
f.5.3.	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda



f.6.	Departamento de Proteção Social Básica
f.6.1.	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
f.7.	Departamento de Proteção Social Especial
f.8.	Gerência de Habitação de Interesse Social
f.8.1.	Departamento de Habitação de Interesse Social

4. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.g.	Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
g.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal do Meio Ambiente
g.1.1.	Assessoria Especial
g.1.2.	Assessoria de Planejamento
g.2.	Departamento do Meio Ambiente
g.2.1.	Divisão de Urbanismo
g.2.2.	Divisão de Saneamento
g.2.3.	Divisão de Limpeza Pública
g.3.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
g.3.1.	Divisão de Obras e Manutenção
g.3.2.	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
g.4.	Departamento de Recursos Hídricos
g.4.1.	Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede
g.5.	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
g.5.1.	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
g.5.2.	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
g.5.3.	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização
g.5.4.	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística

2.h.	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
h.1.	Gabinete do Secretário
9.1.1.	Assessoria Especial
h.2.	Departamento da Cultura
h.2.1.	Pinacoteca Municipal
h.2.2.	Biblioteca Pública Municipal
h.3.	Departamento de Esportes
h.3.1.	Divisão de Apoio ao Esporte
h.3.2.	Divisão de Esporte Escolar
h.4.	Departamento de Apoio à Juventude

3.i.	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, e Apicultura
i.1.	Gabinete do Secretário
i.1.1.	Assessoria Especial

i.2.	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
i.2.1.	Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal
i.2.2.	Divisão de Cadastro Rural
i.2.3.	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
i.2.4.	Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres
i.2.5.	Divisão de Serviços do Matadouro

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 – O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 – A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I – Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;

V – Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII – Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX – Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI – Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 29 – A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de

diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV – Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

V – Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

VIII – Estabelecer mecanismos voltados a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

IX – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

X – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar n° 101/2000;



XI – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIII – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XIV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVI – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexistência e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVII – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVIII – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticadas por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XIX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;

- IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;
X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;
XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO IV DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 - Compete a Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas a preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

SUBSEÇÃO V DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 - Compete a Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas a prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

- I - Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;
- II - Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;
- III - Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;
- IV - Coordenar e promover, em articulação com os Estado, e União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;
- V - Promover, em articulação com outros, Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC;
- VI - Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;
- VII - Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;
- VIII - Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;
- IX - Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil.
- X - Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
- XI - Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
- XII - Proporcionar assistência aos flagelados;
- XIII - Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
- XIV - Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
- XV - Criar condições para recuperação de moradias;
- XVI - Estudar e executar medidas preventivas;



XVII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

SUBSEÇÃO VII DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;

II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;

III - Atender ao público e encaminhar providências;

IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

V - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE GESTÃO SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;

II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;

III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;

IV - Sintetização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;

V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;

VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;

VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;

VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;

IX - Atividade cerimonial;

X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;

XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;

XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;



- XIII – Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV – Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV – Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI – Articulação política e comunitária;
- XVII – Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas;
- XVIII – Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX – Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX – Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com entes de outras esferas, estadual e federal;
- XXI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I – Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II – Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV – Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V – Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI – Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII – Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII – Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX – Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X – Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI – Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII – Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII – Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV – Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV – Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI – Processar as despesas públicas municipais;
- XVII – Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;

XVIII – Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;

XIX – Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipal, fornecendo orientação técnica;

XX – Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipal, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;

XXI – Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;

XXII – Supervisão financeira das atividades do setor de compras;

XXIII – Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;

XXIV – Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;

XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 – A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;

II – Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;

III – Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;

IV – Administrar o Centro Administrativo Municipal;

V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;

VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;

VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;

VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;

IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papeis da Administração Pública;

X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;

XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;

XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;

XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;

XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;

XV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVI - o desempenho de outras competências afins.



SUBSEÇÃO III.1
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;

II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;

III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;

IV – Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;

V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito;

VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;

VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;

VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;

X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;

XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Educação;

II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;

III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;



IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;

VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução Nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei Nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90), Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;

VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;

VIII – Será introduzido nos currículo escolar o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular; (substituição da redação do inciso VII, art. 159);

IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;

X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;

XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;

XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersectorial em prol da melhoria da escola pública municipal;

XIII – Firmar parcerias com a Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;

XIV – Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais.

XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros.

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

§ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

I - O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;

II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;

III - Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;

V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;

VII – Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;

VIII – Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;

IX – Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;

X – Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;

XI – Promover a profilaxia e controle de zoonoses;

XII – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;

XIII – Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;

XIV – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;

XV – Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;

XVI – Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;

XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;

XVIII – Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;

XIX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XX - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;

II - Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;



III- Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;

V – Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;

VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência social;

VII - realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;

VIII- Coordenar e executar a defesa social e institucional;

IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;

X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;

XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;

XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;

XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência social Governamental e não governamental;

XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;

XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;

XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;

XVIII - Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas a integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;

XIX - Atuar integradamente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;

XX- Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;

XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;

XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;

XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, aculturais, de orientação sexual e gênero, etc.;

XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;

XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;

XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;

XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;

XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;

XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;



XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;

XXXI - Firmar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;

XXXII – Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo.

XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;

XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;

XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;

XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;

XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;

XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;

XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Palhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;

XL – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XLI - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano, infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

I – Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;

II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;

III – Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;

IV – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

V – Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano e planta cadastral;

VI – Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;

VII – Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;

VIII – Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;

IX – pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;

X – Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XI – Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;

XII – Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;

XIII – Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;

XIV – Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;

XV – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 – A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;

II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;

III - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;

IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;

V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;

VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;

VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;



VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

IX – Promover e difundir as atividades desportivas;

X – Promover o esporte amador;

XI – Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;

XII – Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;

XIII – Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;

XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;

XVI - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

XVII - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;

XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 – A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;

II – Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

III – Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;

IV – Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;

V – Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;

VI – Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;

VII – implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;

VIII – Formular políticas de irrigação;



IX – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

X – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural;

XI – manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;

XII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;

XIII – Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XV - o desempenho de outras competências afins.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único – A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos

Anexos I a VIII, composto pelos Quadros “A” a “G” e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretaria pontificando cada necessidade.



§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº51.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei n.º 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar n.º 01/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 – Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 – Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis a efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou



função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC n.º 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei n.º 476/2012, de 03 de setembro de 2012.(lei atual).

Parágrafo Único – os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar nº 001/92, artigo 4º. inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 – O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 48/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei,.

§ 1º - A Banda de Música criada pela Lei n.º 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º – O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei nº 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

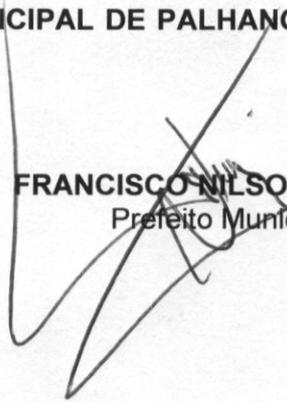
Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.

Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO DO AUTÓGRAFO DE LEI

ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.
QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.748,00
Agente Administrativo	ADO	40h	700,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	750,00
Agente Fiscal	ADO	40h	800,00
Almoxarife	ADO	40h	700,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	680,00
Artífice	AOF	40h	680,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	680,00
Assistente Social	ANS	40h	2.290,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	750,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	680,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	700,00
Copeira	ATA	40h	680,00
Cozinheiro	ATA	40h	680,00
Eletricista	AOF	40h	700,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.290,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.290,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.290,00
Gari	ATA	40h	680,00
Guarda Municipal	ADO	40h	750,00
Jardineiro	ATA	40h	680,00
Lavadeira	ATA	40h	680,00
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.290,00
Merendeira	ATA	40h	680,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	700,00
Motorista	STM	40h	960,00
Odontólogo	ANS	40h	2.290,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	730,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	912,50
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	912,50
Psicólogo	MAG	40h	2.290,00
Psicopedagogo	MAG	40h	2.290,00
Supervisor	ESP	40h	900,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	730,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	864,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.290,00
Vigia	ATA	40h	680,00

- Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

de

ANEXO II da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
			VALOR UNITÁRIO
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	500,00
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	350,00

ANEXO III da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		09	*		*
Procurador Geral do Município		01	*		*
Controlador Geral		01	*		*
Ouvidor Geral		01	*		*
Coordenador do FMPS		01	*		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Assessor Especial	DAS-2	12	691,00	691,00	1.382,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Gerente	DAS-2	09	691,00	691,00	1.382,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00	1.000,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00	1.000,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	500,00	500,00	1.000,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00	800,00
Assessor	DAS-5	06	375,00	375,00	750,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	375,00	375,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00	750,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00	700,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	350,00	350,00	700,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	350,00	350,00	700,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00

<i>Chefe da Biblioteca Municipal</i>	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
<i>Coordenador Político Regional</i>	DAS-6	20	350,00	350,00	700,00
<i>Secretário Executivo do Conselho</i>	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
<i>Coordenador Pedagógico</i>	DAS-6	17	350,00	350,00	700,00
<i>Secretário Escolar</i>	DAS-7	15	340,00	340,00	680,00
<i>Diretor do Cerimonial</i>	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00
<i>Auxiliar da Junta Militar</i>	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS**

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1400,00	1400,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	691,00	691,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor Especial	DAS-2	04	691,00	691,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessoria Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	500,00	500,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	350,00	350,00

- Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	500,00	500,00



Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	691,00	691,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	350,00	350,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00

2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	340,00	340,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoarifado	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	350,00	350,00

- Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

3. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO



QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	375,00	375,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	350,00	350,00

ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO D – BANDA DE MÚSICA
VALORES BOLSA

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA
		Valor Unitário (R\$)
Músico A	44	90,00
Músico B	44	70,00
Músico C	44	60,00
Contramestre	01	180,00
Copista	03	120,00

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA ESTABILIZADOS

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	ADO		700,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-15	1518,26
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1474,04
Supervisor	01			900,00
Vigia	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

- Nova nomenclatura



ANEXO VII da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA
NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-7	1198,53
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,27
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,69
Motorista	01	ATA		960,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Gari	02	ATA		680,00
Vigia	01	ATA		680,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

- Classes e Referências atuais

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

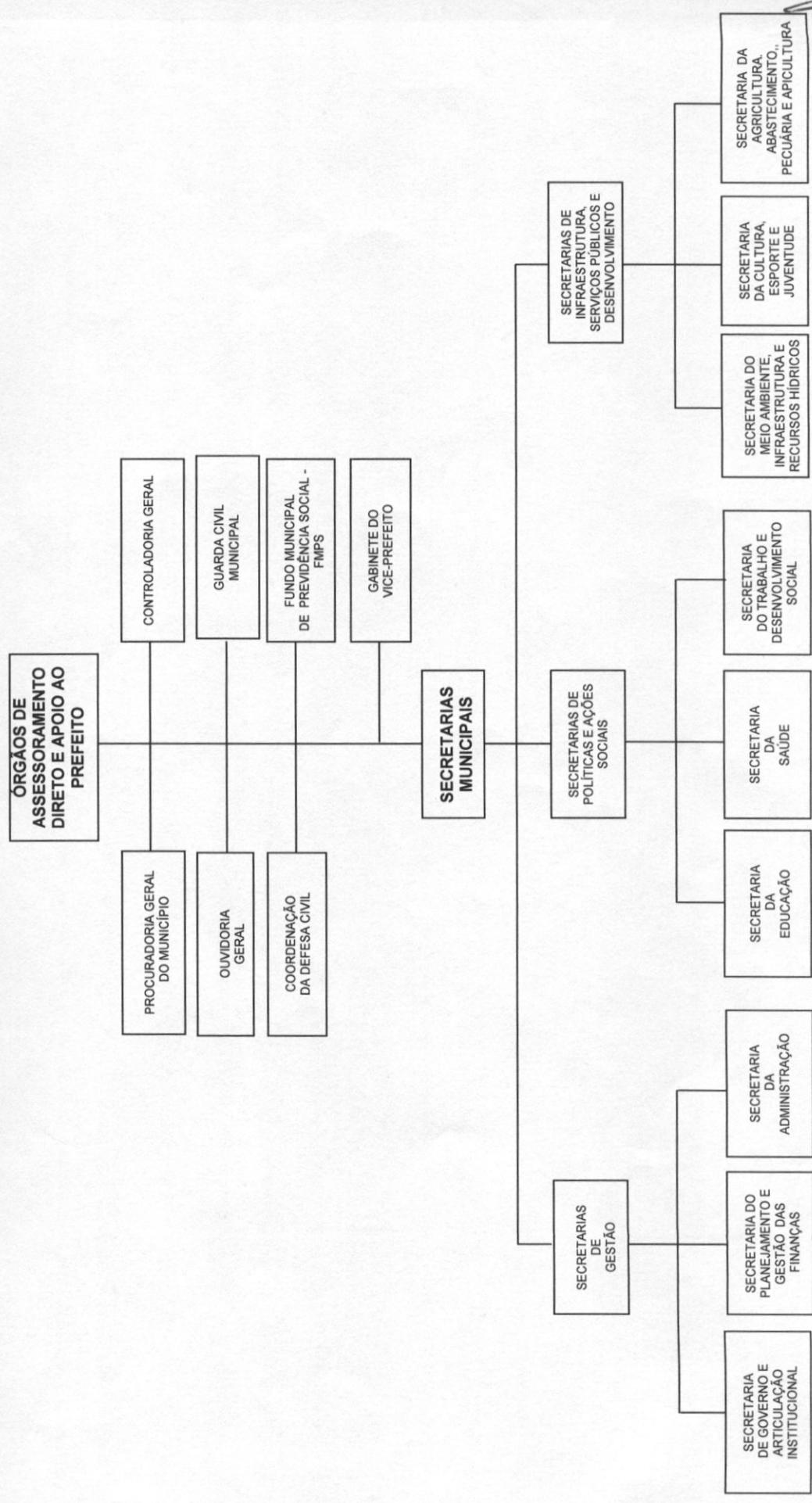
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1100,00	1100,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2325,00	2325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1000,00	1000,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.000,00	1.000,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.250,00	1.250,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.100,00	1.100,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	800,00	800,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	600,00	600,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

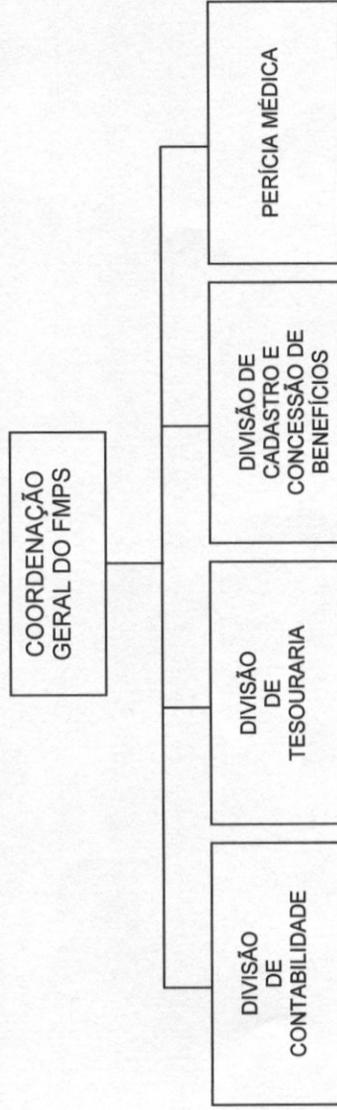
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

ORGANOGRAMA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

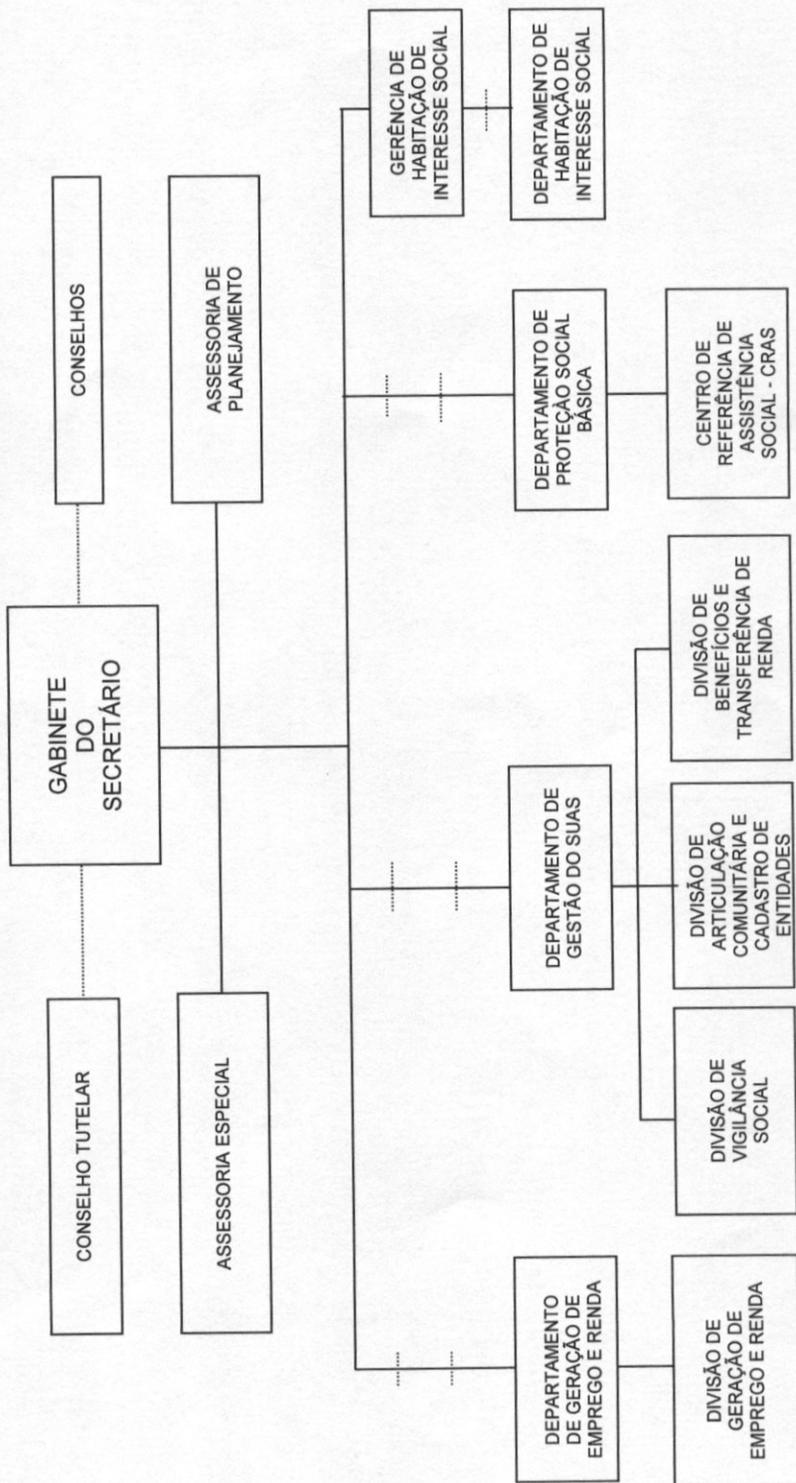
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

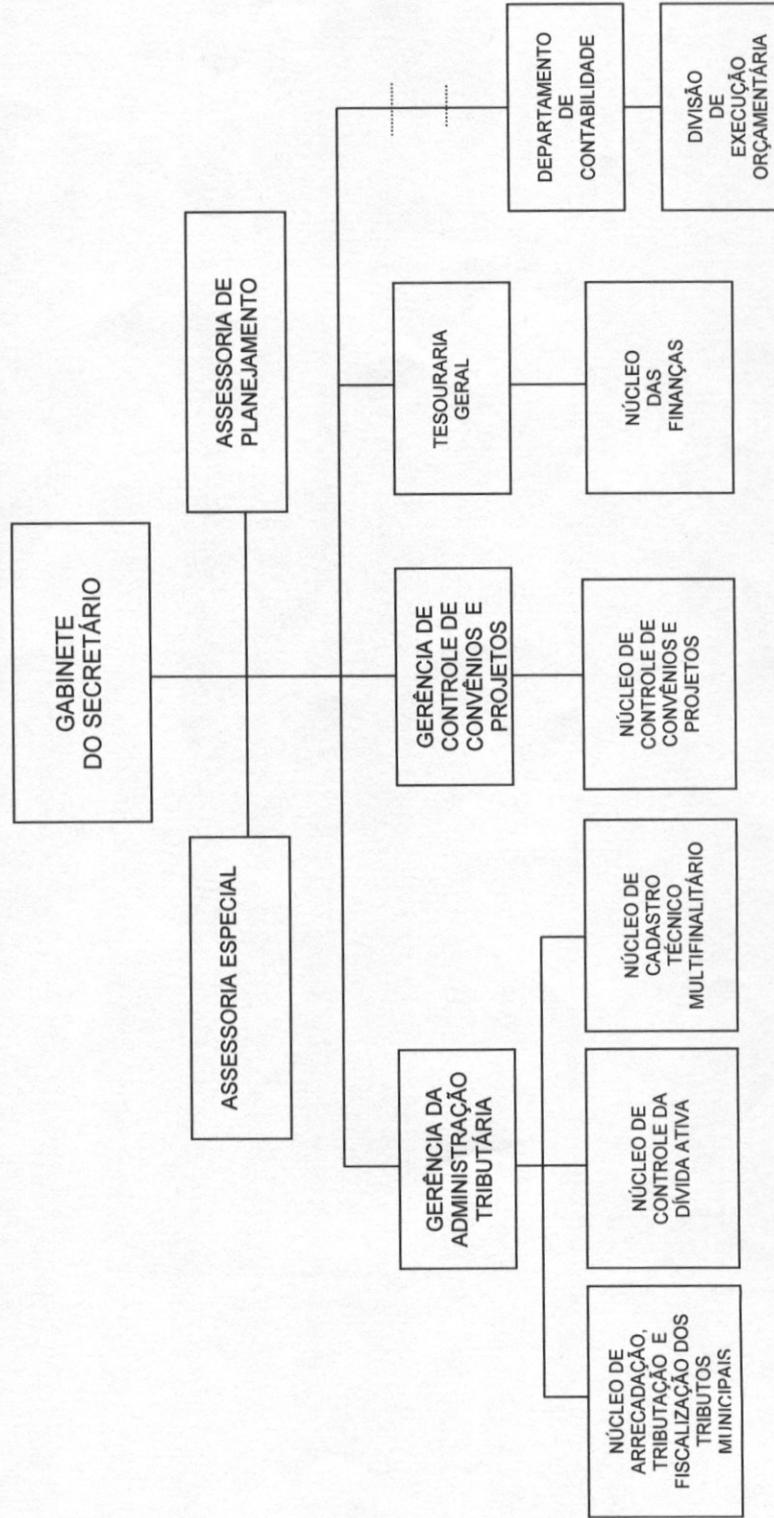
SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



[Handwritten signature]

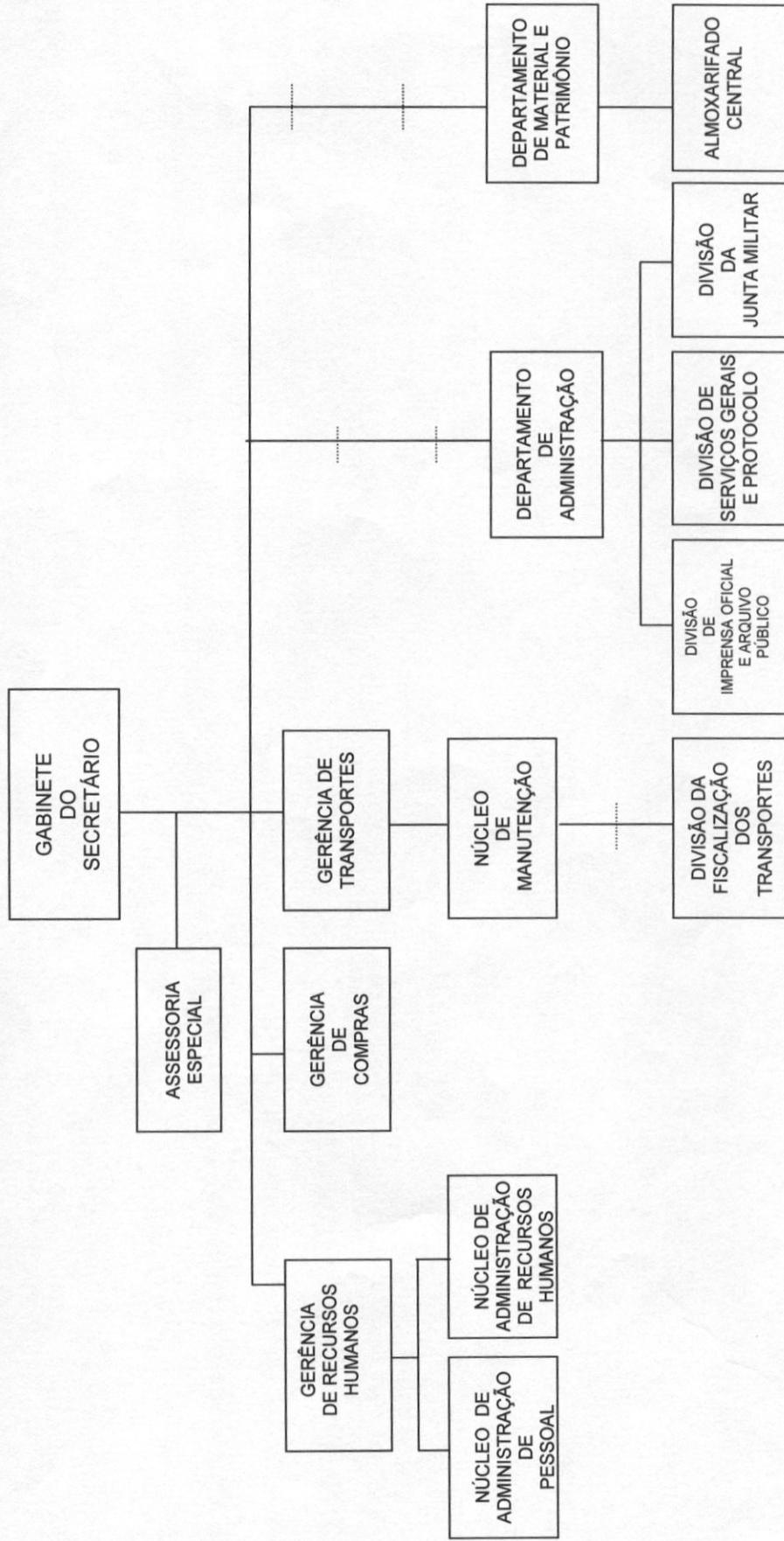
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS



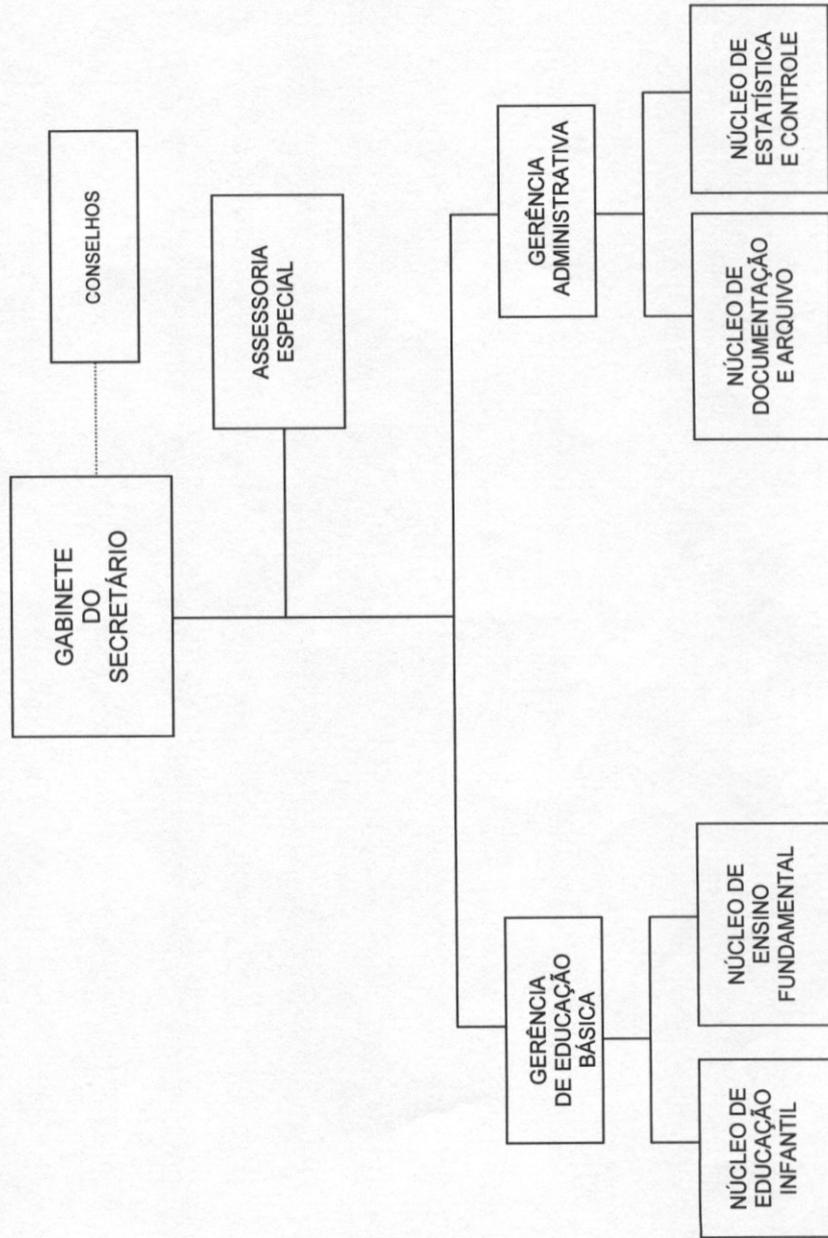
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

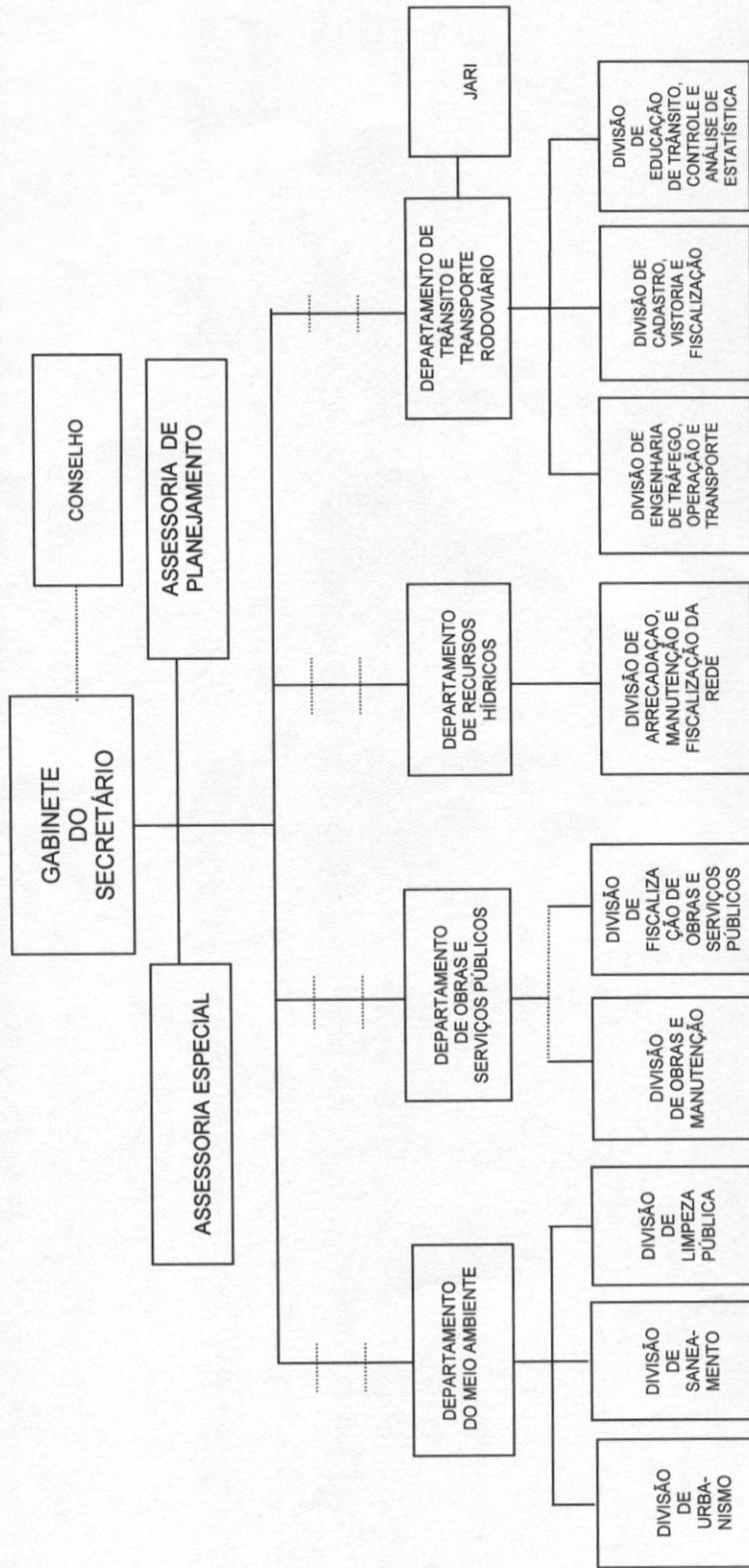
SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

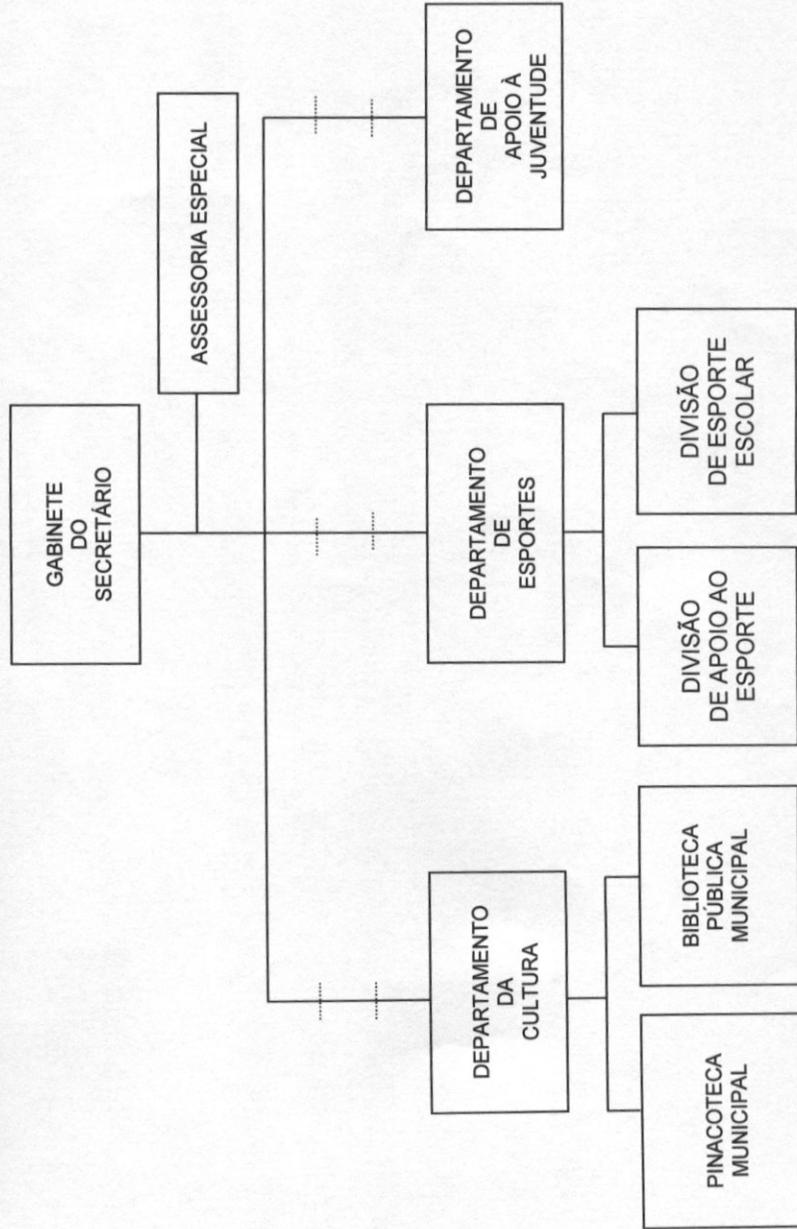
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

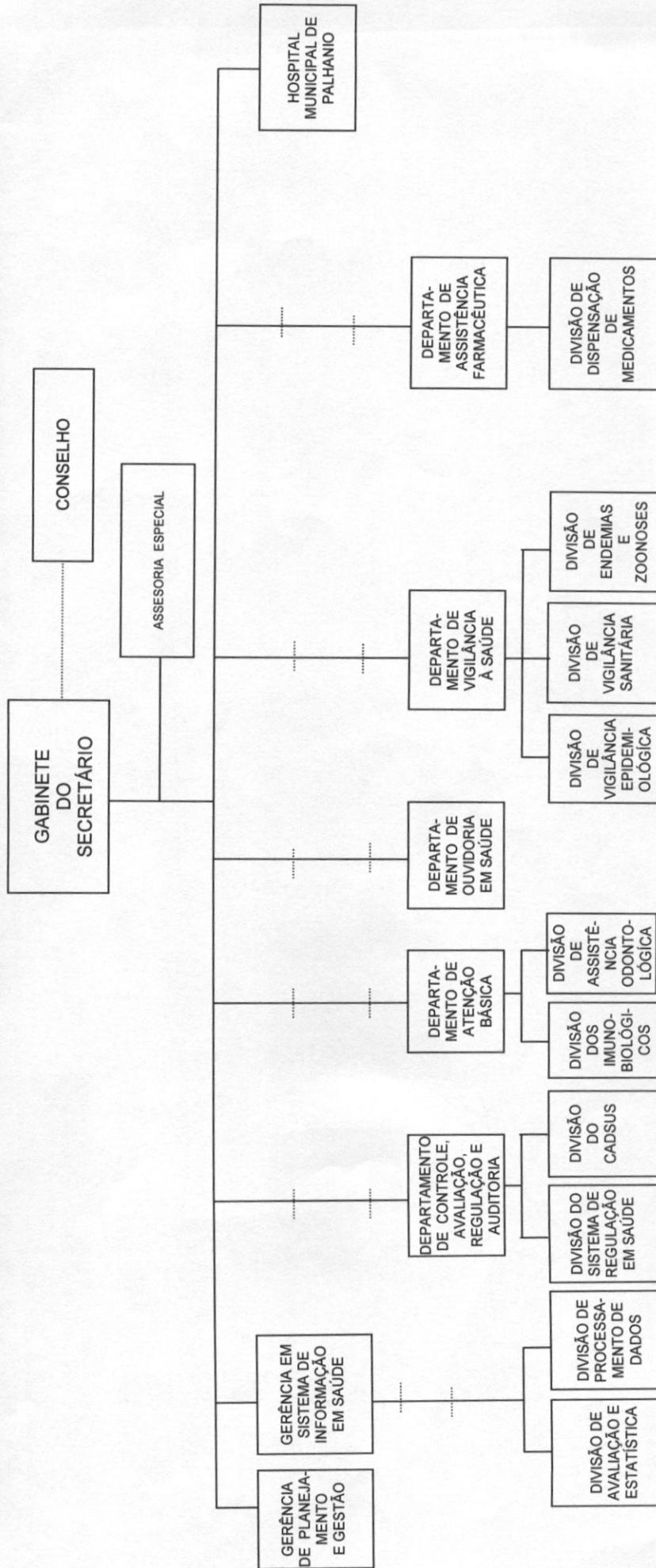
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



lv

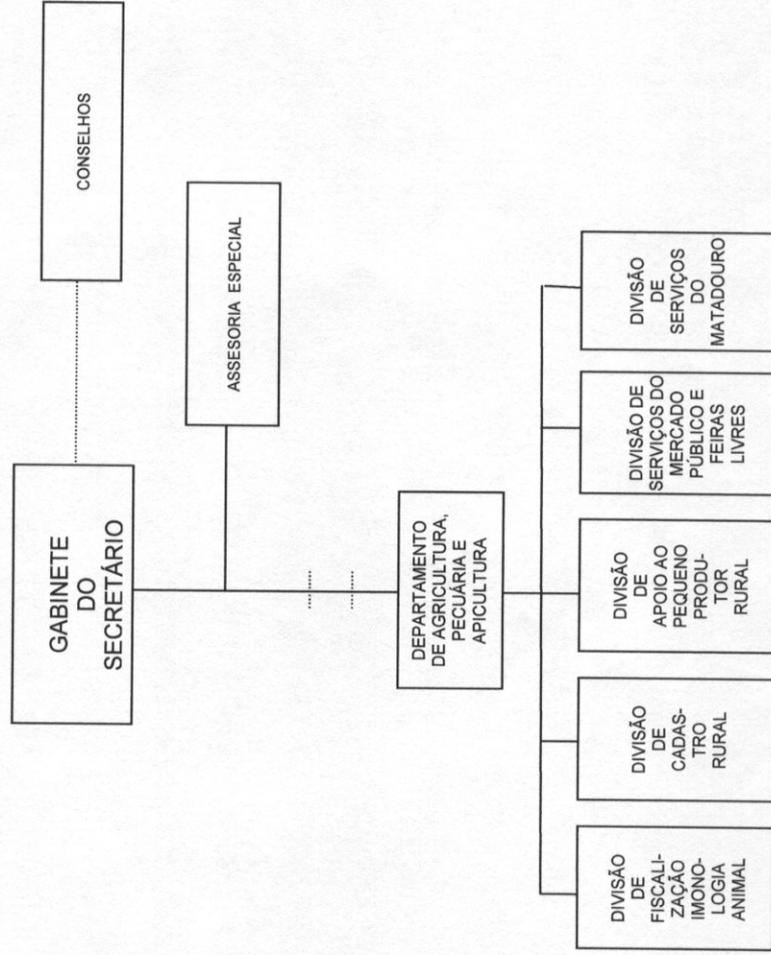
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

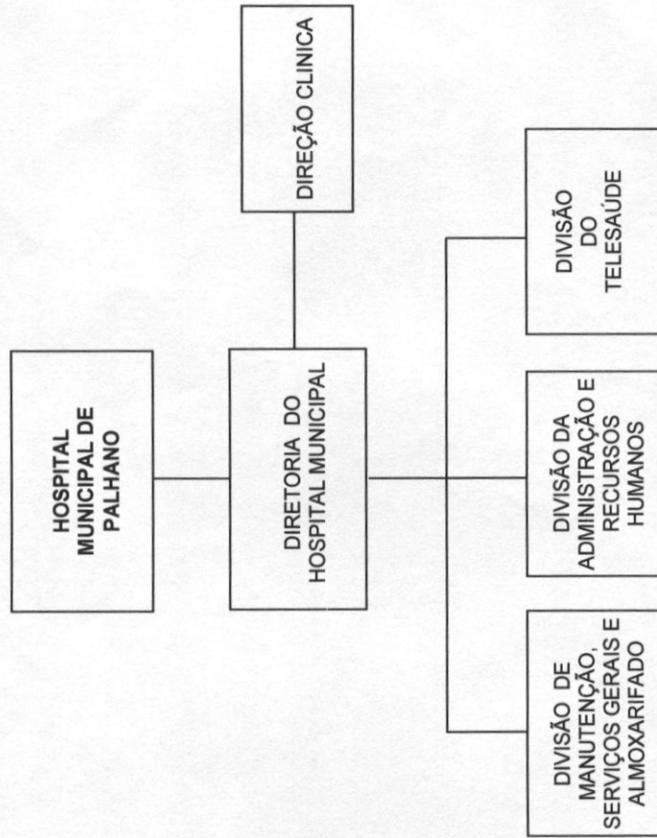
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA



[Handwritten signature]

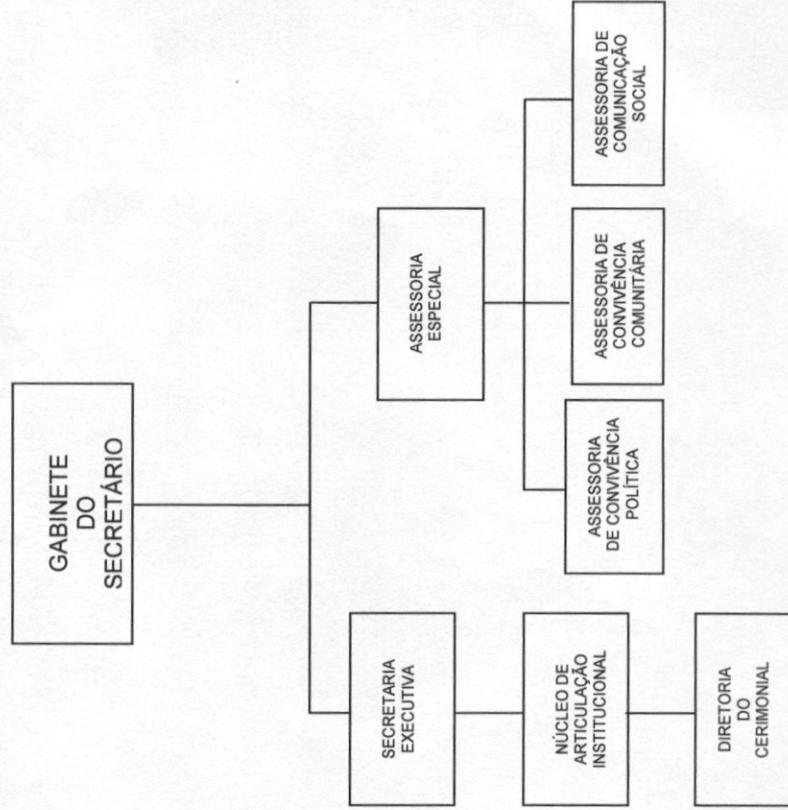
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE ORGANOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALHANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



[Handwritten signature]

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

FRANCISCO WILLIAN VIANA LIMA
Contratado

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:7B54FB9D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

**LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013 - REPUBLICADA
COM CORREÇÕES**

INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL,
DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO
CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a
Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica
do Município de Palhano**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir relacionadas:

- I – Representar o Município junto à população, Instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II – Apresentar, à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III – Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV – Apor veto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V – Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI – Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII – Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII – Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX – Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

- I – Planejamento;
- II – Coordenação;
- III – Descentralização;

IV – Controle.

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único – O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único – O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

- I – Democracia e transparência no acesso as informações disponíveis;
- II – Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
- IV – Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturados de forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- II – Plano de Governo;
- III – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – Orçamento Anual;
- V – Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.

Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de conselhos e/ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 - Os Poderes administrativos são:

- I - VINCULADO - é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários a sua formalização.
- II - DISCRICIONÁRIO - é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.
- III - HIERÁRQUICO - é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu Quadro de Pessoal.
- IV - DISCIPLINAR - é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administração Pública.
- V - REGULAMENTAR - é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplina em lei.
- VI - POLÍCIA ADMINISTRATIVA - é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefícios da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I - Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II - Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III - Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV - Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

- I. 1. Procuradoria Geral;
- I. 2. Controladoria Geral;
- I. 3. Ouvidoria Geral;
- I. 4. Guarda Civil Municipal;
- I. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;
- I. 6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano - FMPS;
- I. 7. Gabinete do Vice-Prefeito.

II. Secretarias Municipais:

II. 1. Secretarias de Gestão:

- a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
- b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;
- c) Secretaria Municipal da Administração.

II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

- a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Ouvidoria Geral
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenação da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS
6.1.	Coordenação Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS

6.4.	Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS
6.5.	Perícia Médica do FMPS
7.	Gabinete do Vice Prefeito

II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

1.a.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
a.1.	Gabinete do Secretário
a.1.1.	Secretaria Executiva
a.1.1.1.	Diretoria do Cerimonial
a.1.1.2.	Núcleo de Articulação Institucional
a.2.	Assessoria Especial
a.2.1.	Assessoria de Convivência Política
a.2.2.	Assessoria de Convivência Comunitária

2.b.	Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças
b.1.	Gabinete do Secretário
b.1.1.	Assessoria Especial
b.1.2.	Assessoria de Planejamento
b.2.	Gerência da Administração Tributária
b.2.1.	Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais
b.2.2.	Núcleo de Controle da Dívida Ativa
b.2.3.	Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário
b.3.	Gerência de Convênios e Projetos
b.3.1.	Núcleo de Controle de Convênios e Projetos
b.4.	Tesouraria Geral
b.4.1.	Núcleo das Finanças
b.5.	Departamento de Contabilidade
b.5.1.	Divisão de Execução Orçamentária

3.c.	Secretaria da Administração
c.1.	Gabinete do Secretário
c.1.1.	Assessoria Especial
c.2.	Gerência de Recursos Humanos
c.2.1.	Núcleo de Administração de Pessoal
c.2.2.	Núcleo de Administração de Recursos Humanos
c.3.	Gerência de Compras
c.4.	Gerência de Transportes
c.4.1.	Núcleo de Manutenção
c.4.2.	Divisão de Fiscalização dos Transportes
c.5.	Departamento de Administração
c.5.1.	Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público
c.5.2.	Divisão de Serviços Gerais e Protocolo
c.5.3.	Divisão da Junta Militar
c.6.	Departamento de Material e Patrimônio
c.6.1.	Almoxarifado Central

SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

1.d.	Secretaria da Educação
	Conselhos
d.1.	Gabinete do Secretário
d.1.1.	Assessoria Especial
d.2.	Gerência da Educação Básica
d.2.1.	Núcleo da Educação Infantil
d.2.2.	Núcleo do Ensino Fundamental
d.3.	Gerência Administrativa
d.3.1.	Núcleo de Documentação e Arquivo
d.3.2.	Núcleo de Estatística e Controle

2.e.	Secretaria da Saúde
	Conselho Municipal de Saúde
e.1.	Gabinete do Secretário
e.1.1.	Assessoria Especial
e.2.	Gerência de Planejamento e Gestão
e.3.	Gerência em Sistema de Informação em Saúde
e.3.1.	Divisão de Avaliação e Estatística
e.3.2.	Divisão de Processamento de Dados
e.4.	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
e.4.1.	Divisão do Sistema de Regulação em Saúde
e.4.2.	Divisão do CADSUS
e.5.	Departamento de Atenção Básica
e.5.1.	Divisão dos Imunobiológicos
e.5.2.	Divisão de Assistência Odontológica
e.6.	Departamento de Ouvidoria em Saúde
e.7.	Departamento de Vigilância à Saúde
e.7.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
e.7.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
e.7.3.	Divisão de Endemias e Zoonoses
e.8.	Departamento de Assistência Farmacêutica
e.8.1.	Divisão de Dispensação de Medicamentos
e.9.	Hospital Municipal de Palhano
e.9.1.	Diretoria do Hospital Municipal
e.9.1.1.	Direção de Clínica Médica

e.9.1.2.	Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoarifado
e.9.1.3.	Divisão da Administração e Recursos Humanos
e.9.1.4.	Divisão do Telesáude

3.f.	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
f.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Conselhos
f.2.	Assessoria Especial
f.3.	Assessoria de Planejamento
f.4.	Departamento de Geração de Emprego e Renda
f.4.1.	Divisão de Geração de Emprego e Renda
f.5.	Departamento de Gestão do SUAS
f.5.1.	Divisão de Vigilância Social
f.5.2.	Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades
f.5.3.	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda
f.6.	Departamento de Proteção Social Básica
f.6.1.	CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
f.7.	Departamento de Proteção Social Especial
f.8.	Gerência de Habitação de Interesse Social
f.8.1.	Departamento de Habitação de Interesse Social

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.g.	Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
g.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal do Meio Ambiente
g.1.1.	Assessoria Especial
g.1.2.	Assessoria de Planejamento
g.2.	Departamento do Meio Ambiente
g.2.1.	Divisão de Urbanismo
g.2.2.	Divisão de Saneamento
g.2.3.	Divisão de Limpeza Pública
g.3.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
g.3.1.	Divisão de Obras e Manutenção
g.3.2.	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
g.4.	Departamento de Recursos Hídricos
g.4.1.	Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede
g.5.	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
g.5.1.	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
g.5.2.	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
g.5.3.	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização
g.5.4.	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística

2.h.	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
h.1.	Gabinete do Secretário
9.1.1.	Assessoria Especial
h.2.	Departamento da Cultura
h.2.1.	Pinacoteca Municipal
h.2.2.	Biblioteca Pública Municipal
h.3.	Departamento de Esportes
h.3.1.	Divisão de Apoio ao Esporte
h.3.2.	Divisão de Esporte Escolar
h.4.	Departamento de Apoio à Juventude

3.i.	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, e Apicultura
i.1.	Gabinete do Secretário
i.1.1.	Assessoria Especial
i.2.	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
i.2.1.	Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal
i.2.2.	Divisão de Cadastro Rural
i.2.3.	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
i.2.4.	Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres
i.2.5.	Divisão de Serviços do Matadouro

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS SEÇÃO I

DO ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 – O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

SUBSEÇÃO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 – A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I – Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;

V – Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII – Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX – Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI – Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 29 – A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

V – Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

VI – Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a

ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VII – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VIII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

IX – Estabelecer mecanismos voltados a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

X – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

XI – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XIII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIV – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XVI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVII – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou ineligibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVIII – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIX – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticadas por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;

IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;

X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;

XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO IV

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 – Compete a Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas a preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

SUBSEÇÃO V

DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 – Compete a Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas a prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

I – Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;

II – Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;

III – Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;

IV – Coordenar e promover, em articulação com os Estado, e União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC;

V – Promover, em articulação com outros, Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC;

VI – Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;

VII – Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;

VIII – Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;

IX – Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil.

X – Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;

XI – Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;

XII – Proporcionar assistência aos flagelados;

XIII – Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;

XIV – Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;

XV – Criar condições para recuperação de moradias;

XVI – Estudar e executar medidas preventivas;

XVII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

SUBSEÇÃO VII
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

- I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;
- II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- III - Atender ao público e encaminhar providências;
- IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- V - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE GESTÃO
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

- I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;
- III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;
- IV - Sintetização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;
- V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;
- VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;
- VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;
- IX - Atividade cerimonial;
- X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;
- XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;
- XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- XIII - Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV - Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV - Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI - Articulação política e comunitária;
- XVII - Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípua;
- XVIII - Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX - Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX - Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com entes de outras esferas, estadual e federal;
- XXI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 - A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I - Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV - Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V - Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI - Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII - Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII - Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX - Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X - Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI - Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII - Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII - Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV - Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV - Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI - Processar as despesas públicas municipais;
- XVII - Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;
- XVIII - Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;
- XIX - Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipais, fornecendo orientação técnica;
- XX - Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipais, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;
- XXI - Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;
- XXII - Supervisão financeira das atividades do setor de compras;
- XXIII - Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;
- XXIV - Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;
- XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;
- III - Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;
- IV - Administrar o Centro Administrativo Municipal;

- V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;
- VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;
- VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;
- VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;
- X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;
- XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;
- XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;
- XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;
- XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
- XV – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XVI – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III.1 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

- I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;
- II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;
- III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;
- IV – Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;
- V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;
- VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;
- VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;
- X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;
- XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XII – o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Educação;
- II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo

- assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;
- III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;
- IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
- V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;
- VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90), Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;
- VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;
- VIII – Será introduzido nos currículo escolar o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular; (substituição da redação do inciso VII, art. 159);
- IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;
- X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
- XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;
- XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersectorial em prol da melhoria da escola pública municipal;
- XIII – Firmar parcerias com a Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;
- XIV – Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais.
- XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros.
- XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XVII – o desempenho de outras competências afins.

§ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

- I – O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

- I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;
- II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;
- III – Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;
- V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

- VI – Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;
- VII – Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;
- VIII – Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;
- IX – Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;
- X – Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;
- XI – Promover a profilaxia e controle de zoonoses;
- XII – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;
- XIII – Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;
- XIV – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;
- XV – Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;
- XVI – Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;
- XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;
- XVIII – Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;
- XIX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XX - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

- I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;
- II - Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;
- III - Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- V – Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;
- VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência social;
- VII - realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;
- VIII - Coordenar e executar a defesa social e institucional;
- IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;
- XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;
- XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
- XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência social Governamental e não governamental;
- XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;
- XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;

- XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;
- XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;
- XVIII - Atuar no campo intersecretorial das políticas públicas com vistas a integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
- XIX - Atuar integralmente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- XX- Coordenar e executar serviços e ações intersecretoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;
- XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;
- XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, aculturais, de orientação sexual e gênero, etc.;
- XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;
- XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;
- XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;
- XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;
- XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;
- XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;
- XXXI - Firmar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;
- XXXII – Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo.
- XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;
- XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;
- XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;
- XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;
- XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;
- XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Palhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;
- XL – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XLI - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO IV DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano,

infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

- I – Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;
- II – Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;
- III – Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;
- IV – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- V – Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano e planta cadastral;
- VI – Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;
- VII – Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;
- VIII – Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- IX – pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;
- X – Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XI – Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- XII – Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
- XIII – Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
- XIV – Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;
- XV – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;
- XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 – A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;
- II – a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;
- III – a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;
- IV – a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;
- V – a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
- VI – a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;
- VII – a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o

desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;

- VIII – o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
- IX – Promover e difundir as atividades desportivas;
- X – Promover o esporte amador;
- XI – Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;
- XII – Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;
- XIII – Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;
- XIV – a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- XV – a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
- XVI – a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
- XVII – a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
- XVIII – a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
- XIX – a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;
- XX – a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
- XXI – o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;
- XXII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
- XXIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 – A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;
- II – Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- III – Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;
- IV – Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;
- V – Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;
- VI – Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;
- VII – implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;
- VIII – Formular políticas de irrigação;
- IX – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- X – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural;
- XI – manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de

projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;
 XII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;
 XIII – Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;
 XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
 XV - o desempenho de outras competências afins.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único – A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos Anexos I a VIII, composto pelos Quadros “A” a “G” e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretaria pontificando cada necessidade.

§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº51.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei n.º 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar n.º 01/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 – Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 – Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis a efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC n.º 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei n.º 476/2012, de 03 de setembro de 2012.(lei atual).

Parágrafo Único – os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar nº 001/92, artigo 4o. inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 – O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 48/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei.

§ 1º - A Banda de Música criada pela Lei n.º 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º – O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei nº 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.

Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

**QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.748,00
Agente Administrativo	ADO	40h	700,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	750,00
Agente Fiscal	ADO	40h	800,00
Almoxarife	ADO	40h	700,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	680,00
Artífice	AOF	40h	680,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	680,00
Assistente Social	ANS	40h	2.290,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	750,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	680,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	700,00
Copeira	ATA	40h	680,00
Cozinheiro	ATA	40h	680,00
Eletricista	AOF	40h	700,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.290,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.290,00

Fisioterapeuta	ANS	40h	2.290,00
Gari	ATA	40h	680,00
Guarda Municipal	ADO	40h	750,00
Jardineiro	ATA	40h	680,00
Lavadeira	ATA	40h	680,00
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.290,00
Merendeira	ATA	40h	680,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	700,00
Motorista	STM	40h	960,00
Odontólogo	ANS	40h	2.290,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	730,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	912,50
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	912,50
Psicólogo	MAG	40h	2.290,00
Psicopedagogo	MAG	40h	2.290,00
Supervisor	ESP	40h	900,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	730,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	864,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.290,00
Vigia	ATA	40h	680,00

• Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
			VALOR UNITÁRIO
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	500,00
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	350,00

ANEXO III da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		09	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Coordenador do FMPS		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Assessor Especial	DAS-2	12	691,00	691,00	1.382,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Gerente	DAS-2	09	691,00	691,00	1.382,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00	1.000,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00	1.000,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	500,00	500,00	1.000,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00	800,00
Assessor	DAS-5	06	375,00	375,00	750,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	375,00	375,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00	750,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00	700,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Assistente Controladoria da	DAS-6	02	350,00	350,00	700,00
Assistente Procuradoria da	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	350,00	350,00	700,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
Chefe do Almoxarifado	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00

Central					
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00	700,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	350,00	350,00	700,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	340,00	340,00	680,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS**

I – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1400,00	1400,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	*
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	*

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	*
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

Quadro despadroneado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	*
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	691,00	691,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor Especial	DAS-2	04	691,00	691,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	500,00	500,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	350,00	350,00

Quadro Despadroneado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	691,00	691,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	350,00	350,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe do Almoarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00

SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	340,00	340,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00
Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	350,00	350,00

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00

Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	375,00	375,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	350,00	350,00

**ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO D – BANDA DE MÚSICA
VALORES BOLSA**

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA	
		Valor Unitário (RS)	
Músico A	44		90,00
Músico B	44		70,00
Músico C	44		60,00
Contramestre	01		180,00
Copista	03		120,00

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	ADO		700,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-15	1518,26
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1474,04
Supervisor	01			900,00
Vigia	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

Nova nomenclatura

ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-7	1198,53
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,27
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,69
Motorista	01	ATA		960,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Gari	02	ATA		680,00
Vigia	01	ATA		680,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

Classes e Referências atuais

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1100,00	1100,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2325,00	2325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1000,00	1000,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.000,00	1.000,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.250,00	1.250,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.100,00	1.100,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	800,00	800,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	600,00	600,00

ANEXO IX da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

ORGANOGRAMAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:F779D9A3

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2013 DE 01.03.2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR HILBERTO RODRIGUES DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo Sr. José Carlos de Santiago, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. Hilberto Rodrigues da Fonseca, cadastrado no CPF sob o Nº 848324793-34, portador da Cédula de Identidade Nº 3291249-98, residente na localidade de Barbada, Sn, Palhano - Ceará, CEP nº: 62.910-000, doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de Operador do Sistema de Abastecimento de Água que lhe foi destinado, com a lotação nesta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de